ANNO LII. NUMERO 84 — QUARTA FEIRA 12 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $020

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BREST, 10 de abril.

O monitor brasileiro *JAVARY*, entrou hoje no arsenal desta cidade, afim de fazer alguns concertos, e augmentar o seu leme.

COMMERCIAES

PARIS, 10 de abril.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 105 francos e 50 centimos.

LONDRES, 10 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 48 1/2.
Mercado de assucar com fraca procura.

LIVERPOOL, 10 de abril.

Mercado de algodão calmo; o bom de Pernambuco e de Santos a 6 7/8 d., e o dito da Bahia a 6 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar activo.

HAVRE, 10 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.

ANTUERPIA, 10 de abril.

Mercado de café activo.

NOVA YORK, 10 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 112 3/4.
Assucar FAIR refinado mascavado a 7 1/2 CENTS
Farinha de trigo EXTRA-STATE de.... $5,10 a $5,30 por barrica.
Petroleo refinado a 14 3/4 CENTS por galão.

RIO DE JANEIRO, 11 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/8 d. por 1$000 bancario, 25 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 379 réis por franco.
Mercado de café animado, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 11 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris 380 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

FALLA COM QUE O EXM. SR. COMMENDADOR JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.° DE MARÇO DE 1876.

(Continuação).

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE.

Esta corporação dirigio-me varios officios solicitando providencias para regular a cobrança de alguns dos impostos votados na lei do orçamento vigente. Em artigo separado dou-vos conhecimento das questões submettidas á minha consideração e das decisões que lhes dei.

Sobre os trabalhos dessa corporação no anno proximo findo, nada posso dizer-vos, por não me haverem sido ministrados os precisos esclarecimentos.

ABASTECIMENTO D'AGUA.

A companhia de Beberibe que por força de contrato com a provincia, obrigou-se a abastecer d'agua potavel a cidade do Recife, gozando por isso de privilegio, ainda não se collocou nas devidas condições para que seja fielmente cumprida a obrigação que contrahio, por quanto ha constantemente falta d'agua nos chafarizes mais afastados dos pontos de distribuição.

A companhia attribue ao pequeno volume d'agua á distribuir e a difficuldade de obter pressão sufficiente para fazel-a chegar aos pontos que ficam mais distantes da caixa.

Sejam quaes forem as causas, o que é certo é que a companhia não a fornece em quantidade sufficiente para abastecer a cidade e que cumpre quanto antes removel-as, afim de que a população não continue a soffrer a privação de objecto de primeira necessidade.

Para remediar essa falta procurou a companhia obter novos mananciaes sem que tenha, porém, até agora nada resolvido, nem melhorado o serviço a que está obrigada.

As suas acções gozam, entretanto, de credito e vendem-se com o premio de 25 % sobre o seu valor nominal, sendo os dividendos annuaes de 12 % sobre o preço primitivo dellas.

Monta o seu fundo de reserva a 20:000$ e o de amortisação a 20:709$721.

Nos cinco mezes ultimos do anno findo, fez a companhia as seguintes obras:

Um novo ramal de canalisação desde a rua do Marquez do Herval ao chafariz do Carmo, para abastecimento d'agua do dito chafariz; rebaixou os do largo da rua Imperial e Cabanga, collocou um novo no caes Vinte Dous de Novembro e uma torneira de parada no do Apollo e finalmente concertou varios lanços da ponte que liga o bairro de Santo Antonio ao do Recife, por onde está assentado o encanamento.

COMPANHIA DE SANTA THEREZA.

A illuminação a gaz e abastecimento d'agua potavel da cidade de Olinda, continua a cargo desta companhia.

O serviço publico e particular correu com regularidade.

Funccionam actualmente 200 combustores, dos quaes 10 foram collocados no pateo do Carmo, perto da estação terminal da via-ferrea e cuja falta era sensivel.

O abastecimento d'agua potavel foi feito, durante o anno, com segurança, não se tendo dado interrupção alguma como nos annos anteriores.

Possue ella 5 chafarizes.

A' companhia foi concedido o emprestimo autorisado pelo art. 30 da lei n. 1,179 do anno passado, realisado em apolices.

EMPREZA D'AGUA E GAZ DE GOYANNA.

Alem da acquisição dos terrenos para edificação de officinas, nada mais ha feito a companhia, organisada para tal fim, á qual foi concedida pela lei provincial n. 1,179 a prorogação de mais 20 mezes para dar começo as respectivas obras.

ILLUMINAÇÃO A GAZ DO RECIFE.

O serviço da empresa de illuminação da cidade do Recife é feito com regularidade.

A capacidade e condições da fabrica são sufficientes para o fornecimento de gaz a esta cidade.

O gerente tem empregado os meios a seu alcance para que a intensidade, a pureza da luz e a pressão do gaz á cada combustor sejam os estipulados no contrato.

O supprimento do gaz é abundante: a empreza póde fornecel-o em maior quantidade do que é actualmente consumida.

A canalisação que se achava estragada está sendo substituida, tendo a respectiva companhia canalisado 3,300 metros de canos, variando de 7 1/2 á 20 centimetros de diametro.

Durante o anno findo foram collocados 70 lampeões. O numero total dos lampeões publicos que funccionaram durante o anno foi de 1,505.

O encanamento para a collocação dos lampeões autorisados pela lei n. 1,179 está concluido, faltando apenas collocar as columnas com os lampeões que a companhia mandou vir da Inglaterra.

Cinco guardas fiscalisam a illuminação e diariamente apresentam uma nota dos lampeões accêsos, hora em que se accenderam, ou apagaram e dos que apresentaram luz inferior áquella que se acha estabelecida no contrato.

A repartição das obras publicas, encarregada dessa fiscalisação, lembra a conveniencia de ser augmentado até 7 o numero de guardas, attendendo-se á que a illuminação se tem estendido pelos arrebaldes da cidade.

O mappa seguinte representa a forma por que foi feita a illuminação no anno proximo findo, bem como a importancia despendida com esse serviço.

MEZES	NS. DE LAMPEÕES	IMPORTANCIA DA ILLUMINAÇÃO	IMPORTANCIA DOS CERTIFICADOS	N. DOS LAMPEÕES QUE NÃO FUNCCIONARAM REGULARMENTE. Apagados	Amortecidos	MULTAS	OBSERVAÇÕES
Janeiro	1.431	7:957$460	7:843$460	136	381	143$940	A importancia dos certificados está sujeita a oscillação do cambio em virtude do art. 18 do contrato.
Fevereiro	1.470	7:431$140	7:332$500	93	362	98$644	
Março	1.470	8:146$640	8:047$280	68	416	99$360	
Abril	1.454	7:889$180	7:724$600	242	430	164$520	
Maio	1.454	8:139$360	7:967$380	185	544	164$520	
Junho	1.453	7:881$080	7:786$580	30	465	94$500	
Julho	1.455	8:139$720	7:985$300	138	543	147$420	
Agosto	1.459	8:157$050	8:003$970	163	537	154$980	
Setembro	1.484	7:997$180	7:883$570	49	533	143$680	
Outubro	1.500	8:333$190	8:225$300	68	463	107$820	
Novembro	1.500	8:080$100	7:969$190	55	506	110$880	
Dezembro	1.505	8:353$590	8:228$310	71	549	124$380	
Somma	17.635	96:441$490	94:996$390	1.237	5.739	1:494$540	

COMPANHIA RECIFE DRAINAGE

As obras e serviço á cargo da companhia Recife Drainage continuam sob a inspecção do engenheiro fiscal interino Francisco Apoligonio Leal.

Segundo informou o mencionado engenheiro, os trabalhos da companhia consistiram durante o anno findo na conservação das obras geraes, concluidas desde 30 de junho de 1873, e na collocação de 71 apparelhos nos tres districtos, em que se devide o serviço no perimetro de seu contrato, a saber:

1º bairro do Recife; 2º de Santo Antonio e S. José; 3º da Boa-Vista.

Se bem que em cada districto tenha a companhia uma estação com um reservatorio d'agua sobre uma torre para supprimento dos apparelhos, e as machinas, poços e bombas necessarias para o serviço do esgoto, a experiencia tem mostrado não ser esse serviço como era para desejar, não chegando as aguas além de certa altura.

Tendo o mar destruido o encanamento que dava sahida ás materias reunidas do 1º districto, foi necessario refaze-lo na extensão de 650 metros correntes, conseguindo a companhia, com permissão desta presidencia, dar-lhe outra sahida ao oeste da fortaleza do Brum.

Do 1º de desembro de 1874 a 30 de novembro de 1875, recebeu a companhia 4,309 reclamações; sendo 724 do 1º districto; 2,782 do 2º e 603 do 3.º

Em virtude dessas reclamações foram feitos 4,255 concertos sendo 1,792 por conta dos proprietarios; 1,773 á custa somente da companhia e 690 por conta daquelles e desta; e apenas não se fizeram os concertos correspondentes a 54 relamações, porque 38 ficaram prejudicados e 16 casas encontravam-se fechadas.

Correndo por conta da companhia as desobstrucções dos canos collectores, affirma o respectivo fiscal que durante o anno 210 encanamentos de quarteirões distinctos foram por ella desobstruidos, com grande dispendio e innumeras difficuldades, provenientes de sua vontade e opposição dos proprietarios e inquilinos dos predios, por cujos quintaes passa esses encanamentos, em permittir a entrada aos operarios, não obstante as garantias que offerece a companhia de reparar qualquer damno que por ventura possam elles causar por motivo do serviço que alli os leva.

Acham-se collocados e funccionando 8,506 apparelhos, inclusive 1,209 que a empreza á sua custa collocou ex-vi do art. 17 da innovação do contrato, estando assim distribuidos:

Recife	1,725
Santo Antonio	2,993
S. José	2,121
Boa-Vista	1,667

Dos 1,029 apparelhos gratuitos 716 passaram a pagar annuidade ex-vi do art. 18.

Tambem em virtude desse artigo passou-se a annuidade por apparelho, que era de 13$300 por semestre, a ser de 12$800 no ultimo semestre, inclusive de remoção do lixo.

Mais de dous terços dos apparelhos collocados, segundo informa o engenheiro fiscal, estão em deplo-ravel estado de conservação, pela desidia e incuria daquelles que delles se servem.

As contas da companhia nos dous semestres findos importaram em 224:555$979, a saber:

No 2º semestre de 1874—1875:	
Collocação de apparelhos	4:836$118
Concertos e annuidades	106:575$267
	111:411$385
No 1º semestre de 1875—1876:	
Collocação de apparelhos	4:639$294
Annuidades e concertos	108:505$300
	113:144$594

O Sr. James Dumodg Bulloch, como procurador dos directores da companhia em Londres, solicitando em officio de 28 de agosto do anno passado a minha attenção sobre as actuaes circumstancias da companhia e condições em que é feito o serviço á seu cargo, propoz por parte dos mesmos directores a annullação da concessão de que se acha de posse a companhia e rescisão do seu contrato, ficando a provincia com todos os direitos, prerogativas e obrigações que resultam do mesmo contrato, mediante a indemnisação de 1,400 contos de réis, e fez acompanhar a proposta de uma série de documentos destinados a justifica-la, com a exposição dos prejuizos que a companhia tem soffrido e continúa a soffrer e das difficuldades que mostra na execução do contrato.

A esse officio respondo a 8 de novembro que a anullação da concessão, rescisão do contrato mediante indemnisação e a operação de credito indispensavel para esse fim, são actos que a presidencia não podia praticar sem autorisação especial, conferida em lei provincial, e que nestas circumstancias, não podendo a discussão das bases offerecidas para um ajuste com a companhia conduzir o resultado algum pratico, abstinha-me em entrar no exame das observações expendidas em justificação da proposta; mas que entretanto não deixaria de trazer ao vosso conhecimento, como opportunamente farei, toda a correspondencia havida a esse respeito, para que deliberasseis como fosse mais conveniente.

Cabe-vos resolver se o actual estado das finanças da provincia comporta tão avultada despeza, como a que exige a aceitação da proposta da companhia.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO.

A fiscalisação por parte do governo nesta estrada continúa a ser exercida satisfactoriamente pelo engenheiro Manoel de Barros Barreto.

Durante o anno findo nenhuma alteração se deu no pessoal da respectiva repartição fiscal.

O pessoal administrativo porém passou por diversas modificações.

Tendo-se retirado para Inglaterra o Sr. Godofredo O Mann, que exercia o cargo de superintendente e thesoureiro da Europa, passou no dia 27 de agosto do anno ultimo o respectivo exercicio a Sr. Francisco Moretom.

As funcções de superintendente das locomotivas e de engenheiro residente estão sendo desempenhadas pelo Sr. Henry Kirttey por ter-se retirado para Inglaterra o Sr. Henry Spencer.

Do relatorio que apresentou-me o engenheiro fiscal constão os seguintes dados:

Foram mudados 9,514 dormentes, substituidos 73 trilhos, 1,481 almofadas, 84,944 cunhas, 4,862 cavilhas, 52 talas, 6,836 parafusos.

O leito da estrada foi melhorado com o emprego de 5,405 metros cubicos de lastro.

As obras de arte conservam-se em bom estado.

A tabella do horario foi observada satisfactoriamente, tendo havido apenas uma pequena interrupção no dia 8 de setembro.

O percurso kilometrico dos trens de passageiros durante o anno proximo passado foi de 149,736,704, dos trens de carga 65,633,022 dos trens especiaes 458,527, dos carros de primeira classe 181,779,350 dos de segunda classe......... 152,692,772, dos de terceira classe 348,717,612, dos de bagagem 299,997,623 dos de animaes......... 207,968,651, e dos wagons de carga 1,229,297,605.

A receita total da estrada no mesmo periodo foi de 738:252$051, que comparada com a de 1874, que foi de 826:935$130, mostra que houve decrescimento de 88:638$079.

Esta diminuição é divida á crise economica que geralmente tem affectado a todas as transacções e ramos de industria.

A despeza no decurso do mesmo periodo importa em 458:010$071.

Transitavam 171,260 passageiros, além de 5,599 por conta do governo.

Foram transportados 55,718:902 kilogrammas de mercadorias, inclusive 447,237 saccos de assucar, pesando 33,952,721 kilogrammas e 8,533 fardos de algodão, pesando 655,722 kilogrammas.

Tambem foram transportados 42,141 volumes de bagagem com o peso de 718,042 kilogrammas, assim como 197,169 kilogrammas por conta do governo.

—O material rodante consta de 15 locomotivas e dos seguintes carros.

Carros de 1ª classe	7
« 2ª «	6
« 3ª «	11
Freio	4
Total	28
Estrados para madeira	20
Wagons abertos	59
« fechados	109
« para animaes	7
« para freios	10
	205

Diz o engenheiro fiscal que todo esse materia está perfeitamente conservado.

Tres foram os accidentes que se doram no anno passado, do que resultou a morte de um individuo.

PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO.

O prolongamento dessa estrada começa da estação de Una, seguindo pelo valle do rio Pirangy, atravessando Garanhuns, Aguas Bellas e Matta Grande, e termina em Jatobá, á margem esquerda do Rio S. Francisco.

Os estudos do prolongamento, que medem mais 500 kil. 75,8 leguas de desenvolvimento, achão-se concluidos.

Realisado o prolongamento que passa por vastas e fertilissimas regiões, que, por falta de meios de transporte, commo e barato, não podem mendar seus productos aos mercados, por preço que convenha aos productores; tornar-se-ha satisfactorio o estado da agricultura n'aquella zona.

Com a direcção traçada, a estrada tornará aproveitaveis terrenos apropriados á cultura do café, da canna, algodão e diversos cereaes.

Para o contrato da construcção dessa estrada foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 30 de maio do anno passado, o edital chamando concurrentes.

CARROS DE FERRO DA BOA-VIAGEM.

Em virtude da lei n. 1,209 de 16 de junho do anno passado foi julgado sem effeito o contrato celebrado com Joaquim José de Souza Campos para a factura de um carril de transporte de passageiros entre o povoado da Boa-Viagem e a estação do mesmo nome, em estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Até esta data não tem apparecido proposta para a celebração do novo contrato.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE ABRIL DE 1876.

Antonio Teixeira Peixoto.—Sim, depois de pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Passe portaria na forma do estylo.

Braz Marcellino do Sacramento.—Sim, mediante recibo e não havendo inconveniente.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Passe portaria na forma do estylo.

Claudino Corrêa de Mello Junior.—Sim.

Felippe Gomes Baptista.—Sim.

Horacio Walfredo Peregrino da Silva. — Passe portaria na forma requerida.

Iria Marques Portuguez.—Sim, mediante recibo.

João Corrêa de Mello.—Sim.

Joaquim Candido de Oliveira Marques.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

José Pinto da Cunha. — Passe portaria na forma do estylo.

Lourenço Corrêa de Mello.—Sim.

Manoel Gomes da Silva Coutinho.—Sim.

Manoel Joaquim Carneiro. — Passe portaria na forma do estylo.

Miguel Ramos de Oliveira.—Indeferido.

Photes Adelino da Costa Doria. — Sim, não havendo inconveniente mediante recibo.

Repartição da policia.

2ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de abril de 1876.

N. 363. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco do Nascimento e Thomaz Antonio de Gouveia, vindos de Limoeiro como pronunciados por crime de tentativa de morte, no termo de Bezerros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francelina Maria de Araujo, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiza Maria da Concidição, Benedicto, escravo de Manoel Pereira de Vasconcellos e Marcelina, escrava de Antonio Machado Pereira Vianna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Ferreira Barros, Jacintho Wanderley da Silva, Manoel Francisco de Oliveira, Felix Lucas da Silva, Augusto Sergio Bastos e Cosme Damião dos Santos, por disturbios.

No dia 27 de março findo no sitio denominado Alagoa do Almeida, do termo do Triumpho, foram gravemente espancadas, Anna Maria da Conceição e Gertrudes Maria do Carmo, por José Felix, Joaquim Roque e José Soares, sendo apenas preso José Felix. O delegado respectivo procedeu ao enquerito que teve logo o devido destino.

O subdelegado de Belém remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o facto do esmagamento do menor Antonio Martins, de que dei sciencia a V. Exc. na parte diaria de 20 do corrente sob n. 274.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 30 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão)

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvado em 2ª discussão para passar á 3ª o projecto n. 17 deste anno, autorisando o presidente a abrir creditos supplementares.

A requerimento do Sr. Corrêa de Araujo, a assembléa dispensa o interesticio afim que este projecto seja dado para a ordem do dia seguinte:

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 9 deste anno, autorisando o presidente da provincia a despender 20:000$000 com a acquisição de sementes de café, trigo e chá, para serem distribuidas pelos agricultores do Bonito e Garanhus.

O SR. REIS E SILVA:—Sr. presidente, o projecto em discussão autorisando o dispendio, desde já, da quantia de 20:000$000 com a acquisição de sementes de café, chá e trigo, afim de serem distribuidas pelos municipios de Bonito e Garanhuns incontestavelmente, segundo me parece uma medida de auxilio a agricultura, é que pretende consagrar.

E convenço-me que, outras não são as vistas do seu illustrado autor, a quem faço toda a justiça.

Mas, Sr. presidente, no estado de decadencia em que se acha a agricultura, penso que esta medida em si tão fraca como é, não pode alcançar o fim a que se propõe.

Aos cofres publicos em luta com um não pequeno *deficit*, apenas servirá de um augmento de despezas, e este sem uma vantagem correspondente.

O que cumpre-nos evitar pelo zelo que devemos ter pelos dinheiros publicos.

Está na consciencia de todos, Sr presidente, e é uma triste verdade—a agricultura definha.

O SR. RATIS E SILVA — Está quasi moribunda.

O SR. REIS E SILVA:—Por toda a parte vive abatida, e como mui bem diz o nobre deputado, quasi moribunda. Salval-a por tanto de uma ruina completa, como uma das principaes fontes de riqueza do paiz da qual dependem todas as mais, é um empenho nobre e honrozo.

Mas, esta salvação entendo só será possivel com o emprego de medidas, que por sua efficacia, e força sejam capazes de combater, o mal em suas causas.

Alem destas medidas, será inutil tudo o mais que naquelle intuito se pretenda fazer.

E estas causas, Sr presidente, são difficuldades de transporte, deficiencia de braços, falta de instrucção, carencia de capital, e pesados onus.

Donde, por consequencia, resulta, que qualquer providencia que não seja a dar ao agricultor prompto transporte a seus productos, por faceis vias de communicação; sufficiencia de braços pela colonisação; instrucção, pelas escolas; capital pela creação de bancos de credito territorial, e alivio de onus pela abolição do multos impostos, a que está sujeito será uma providencia improficua, e completamente illusoria.

Satisfaz, pois, o projecto estas necessidades, ou algumas dellas?

Incontestavelmente, não. E sendo assim, qual a utilidade, e proveito que traz a agricultura? Absolutamente nenhum. O mal continuará sempre em sua marcha progressiva, por isso que suas causas continuam a subsistir.

E pelo que tenho dito, Sr. presidente, fica por tanto demonstrado, que no estado de abatimento em que se acha a agricultura não é da semente o auxilio que ella reclama. Não. Esta, se é a do café, sem grandes despezas, e com facilidade o agricultor a encontra no mercado, que não se resente de sua falta. E se do trigo ou do chá, não as procura, por isso que são culturas ainda não conhecidas e exploradas na provincia.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Não conhecidas?

O SR. REIS E SILVA:—Sim, não conhecidas. Na provincia, pelo menos, não tenho conhecimento de que sejam exploradas.

O SR. PEDRO AFFONSO:—E' conhecida a do chá, já foi iniciada em Garanhuns.

O SR. REIS E SILVA:—Não duvido do que diz o nobre deputado. Mas, esta cultura será de data tão recente, e feita em tão pequena escala e abandono que bem poucos poderão ter della conhecimento.

Alem de tudo, Sr. presidente, cabe-me ponderar, o projecto em sua disposição nem ao menos tem o merito de humanidade geral.

Na distribuição das sementes, cuja compra autorisa, apenas comprehende.

O SR. ATTICO LEITE:—Duas pequenas localidades da provincia.

O SR. REIS E SILVA:—Como diz o nobre deputado duas pequenas localidades da provincia, Bonito e Garanhuns.

Circumstancia esta que, a meu vêr, ainda concorro para o tornar inaceitavel.

Pois, se é certo que a agricultura necessita de ser auxiliada, e este fim tem o projecto em vista geral devia ser a medida que proponho, por quanto nella é de algum proveito só assim, com a prosperidade todos os municipios, é que se poderá chegar a um bem resultado.

Porem, como se vê o projecto é somente relativo aos municipios de Bonito e Garanhuns. E dahi sem uma utilidade real, que convide aceital-o.

São por tanto, Sr. presidente, estas as considerações que julguei dever pesar ao projecto em discussão, e que por ellas penso ter justificado o meu contra elle.

O SR. ATTICO LEITE:—Muito bem.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte substitutivo:

« E' o presidente da provincia auterisado a dispender desde já até a quantia de 20:000$000 com auxilio a cultura do café no municipio do Bonito e bem assim com a cultura do trigo e chá no municipio de Garanhuns, podendo para esse fim proceder como julgar acertado.—*P. Affonso.* »

O SR. PEDRO AFFONSO:—Sr. presidente. Devia recolher-me ao scilencio desde que vi a repugnancia com que foi recebida por esta casa a idéa contida no projecto que tive a honra de submetter a sua apreciação.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não é tão grande como pensa o nobre deputado, por que passou em 1ª discussão.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Pareceu-me.

Tendo feito uma exposição de motivos em sua justificação deveria satisfazer-me com isto, deixando que a assembléa resolvesse acerca dessa medida que aliás pareceu me de alcance, e mesmo de muito alcance. A consideração, porem, que devo ao meu honrado amigo, deputado pelo 1º districto, que impugnou o projecto, e igualmente ao distincto deputado que acaba de occupar a tribuna, levame a accrescentar ainda algumas considerações, em contestação aos argumentos que formularam.

Como disse na exposição de motivos que fiz deste projecto, fui levado a apresental-o, ao chegar a esta cidade, pela noticia que encontrei da manifestação solemne e esplendida, com que se traduzio opinião publica desta provincia, para animar á uma industria que começa promettedora do futuro.

Sr. presidente, é facto comprovado que o municipio do Bonito pode vir a dar grande impulso a nossa prosperidade, concorrendo para augmentar a riqueza da provincia por meio da producção do café.

Incontestavelmente a cultura da canna vai perdendo terreno pela concurrencia de productos similares. Alem de que todos os dias temos noticia de paizes, onde essa cultura vai-se estabelecendo e progredindo protegida pelos melhoramentos adoptados para a fabricação do assucar.

A beterraba é sem duvida um concurrente poderozissimo com que lutamos pela facilidade de sua cultura e tambem do fabrico do assucar que se extrahe dessa planta

O mesmo, porem, não acontece a respeito do café, cujo commercio vai fazendo uma verdadeira propaganda por todo o mundo. Cada dia se lhe offerece um novo mercado que o recebe e adopta. Ora, se temos terrenos apropriados a essa lavoura por que não protegel-a, por que não concorrermos afim de que ella se desenvolva?

Não está verificado que os terrenos do Bonito assim como tambem os de Garanhuns, se prestam vantajosamente á sua cultura?

Porque não imitar, pois a industriosa provincia do Ceará, cujas serras productoras do café são o prolongamento das que fertilisam esses municipios?

Portanto, pareceu-me que tanto em satisfação á opinião publica que vale sempre muito, e sobretudo quando ella é traduzida por orgãos tão competentes quanto aquelles que se manifestaram a respeito deste assumpto, como principalmente pelas razões adduzidas deveriamos ir em auxilio de uma industria que nos póde trazer resultados felizes.

Com esse fim aventurei a idéa e disse: aceito emendas; coadjuvem-me; façamos, emfim, qualquer cousa.

Depois, informado de que não ha necessidade de sementes, alterei o meu projecto, formulei o em termos mais amplos; tal como se acha o substitutivo que se acabou de ler...

O SR. RATIS E SILVA:—Em termos mais aceitaveis.

O SR. PEDRO AFFONSO:—... autorisando o presidente a proceder como for acertado em ordem a auxiliar á cultura do café no municipio do Bonito, e tambem a promover o ensaio das culturas do trigo e do chá no municipio de Garanhuns.

Ora, senhores, como disse, este projecto não passará talvez de uma carta de recommendação.

E' uma autorisação ao presidente da provincia que poderá usar della como for acertado, como lh'o permittirem os meios praticos.

Porque, pois, impugnar a idéa e fazer questão da quantia que se tenha de despender..

UM SR DEPUTADO: — Esta é a magna questão.

O SR. PEDRO AFFONSO:—. . . só tendo-se em vista o estado das finanças da provincia?

Pois o estado das finanças da provincia de Pernambuco, cuja receita é de 2,500 e tantos contos de réis, não admitte a possibilidade de despender-se 20:000$000 para tal fim?

O SR. MOREIRA ALVES:—Tem um deficit de 300 e tantos contos.

O SR. PEDRO AFFONSO:—... e não se diz que se gastem precisamente 20:000$000: autorisa se a gastar até essa quantia para amparar e auxiliar uma industria que promette segura compensação.

O SR. RATIS E SILVA:—Quantias muito mais ridiculas se negam aqui para melhorar-se a sorte dos empregados publicos.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Admiro-me certamente, senhores, que a assembléa provincial de Pernambuco recue diante de uma autorisação desta ordem, quando ha dous dias creara escolas de instrucção primaria sem necessidade e á ermo!

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado prefere que se dê 20:000$000 para sementes a que se criem escolas.

O SR. PEDRO AFFONSO —A questão é mais séria do que talvez pareça ao nobre deputado. Prefiro sem duvida que se appliquem opportunamente 20:000$000 como auxilio á lavoura e pelo modo porque proponho a que se criem escolas como se criaram.

O SR. SOUZA LEÃO:—Na questão da preferencia estou com o nobre deputado.

O SR. PEDRO AFFONSO:—E Sr. presidente, não ha muito tempo que um gabinete do qual fazia parte o illustrado e distincto presidente desta casa, que é aliás o seu chefe, contrahia um emprestimo de.. 40:000$000, apezar dessa enorme divida de mais de 600 mil contos, cujos juros absorvem quasi a terça parte da renda do estado, com o fim de auxiliar a lavoura do paiz por meios indirectos, com o fim de amparar a agricultura que é a nossa principal fonte de riqueza, auxiliando a construcção de estradas de ferro.

O SR. REIS E SILVA:—Assim, bem.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Quando se procede assim a respeito de auxilios indirectos, porque recua a assembléa provincial de Pernambuco diante da despeza possivel de 20:000$000 que talvez fossem tão opportunamente applicados?

O SR. ATTICO LEITE:—Eu com o que implico é com essa historia de Bonito e Garanhuns. Esta restricção parece-me odiosa.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Pois generalise a idéa. Trata-se do Bonito e Garanhuns, porque são os lugares que teem terrenos mais apropriados ás culturas que proponho. Quanto ao café designei especialmente o Bonito, porque foi onde elle appareceu, onde se iniciou com melhores resultados...

O SR. VIRGILIO COELHO:—E onde foi ensaiado com vantagem.

O SR. PEDRO AFFONSO:—.. onde se ensaiou com mais vantagem ahi cumpre animal-o.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—A villa do Triumpho dá tambem excellente café.

O SR ATTICO LEITE:—Pois não.

O SR. PEDRO AFFONSO:—O projecto como está demonstrado, é uma simples autorisação, não passará talvez de uma carta de recommendação, de um cumprimento por parte desta assembléa á opinião publica que se manifestou, pelos seus melhores orgãos.

O meu honrado collega aquem me propuz responder qualificou o projecto de deficiente pela insignificancia da quantia que consigna como auxilio á lavoura, e tambem de odioso, porque refere-se a localidades determinadas.

Ora, senhores, o projecto deveria ser considerado até inepto se propuzesse a quantia de 20:000$, para auxiliar a cultura do café em toda a provincia, porque certamente suas urgencias devem ser superiores.

O SR. ATTICO LEITE da um aparte.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Mas todos as localidades não são apropriadas á essa cultura. Onde ella foi experimentada com bom resultado, onde foi ensaiada com exito, foi no Bonito. Ao Bonito, pois, mande-se o auxilio, e depois se mandará á outras localidades se forem identicas as suas condições.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Mas o projecto do nobre deputado não cria o estimulo.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Já disse quaes são os fins que tive em vista com o projecto.

O SR. ATTICO LEITE:—Mas, se os 20:000$000 não são para comprar sementes, em que se ha de gastar o dinheiro, qual é o meio pratico de applical-o.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Pódera ser com a compra de machinas destinados á colheita e preparação do café.

O SR. ATTICO LEITE:—Mas aquem se dão as machinas?

O SR. PEDRO AFFONSO:—Ora, aquem se darão! Aquem o presidente entender, porque será elle quem executará o projecto. Quer o Sr. deputado que eu apresente um projecto determinando o procedimento que o presidente deva ter, quando a sua execução depende essencialmente dos meios praticos!

O SR. ATTICO LEITE:—Acho que isto é tambem necessario.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Acho que não; a assembléa delibera, mas não administra.

Como disse, o projecto deveria ser considerado inepto se autorisasse o auxilio de tão diminuta quantia á toda a provincia, e não á localidade a que se refere.

UM SR DEPUTADO:—Mas podia se dar a autorisação por outros meios.

O SR. PEDRO AFFONSO: — Apresente emenda neste sentido. Já disse que aceito-a.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—Já ha um projecto na casa neste sentido.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Tambem o meu honrado amigo qualificou o projecto de odioso, porque só tem applicação ao Bonito, e não a toda provincia. Já respondi a esse argumento. O projecto não podia nem devia referir-se senão ao municipio onde se iniciou a cultura do café. E foi em homenagem a esse municipio que teve lugar a manifestação que me suggerio a sua apresentação.

UM SR. DEPUTADO:—Na minha opinião essa exposição anima mais do que os 20:000$000 consignados no projecto; eu entendo assim. São modo das entender.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Aproveito-me do seu aparte para accrescentar uma consideração. Deve-se notar que, quando a assembléa provincial, a pretexto de economia regateia uma autorisação nas condições propostas as associações Commercial, Beneficente e Agricola, entre seus membros, em um só dia concorre com uma subscripção superior a 12:000$ para auxiliar a cultura do café.

Foi o commercio quem se cotisou generosamente em favor de uma idéa que a assembléa provincial exhita em aceitar!..

O SR. REIS E SILVA:—Póde-o fazer, porque isso lhe aproveita muito

O SR. PEDRO AFFONSO:—Mas á assembléa não aproveita tambem? Aproveita ao commercio, mas como nós não somos membros dessa corporação nada aproveitamos com a riqueza e prosperidade da provincia!

O SR. REIS E SILVA:—Não; aproveita muito a fortuna publica. Não é essa a conclusão que se deve tirar do meu aparte.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Disse o honrado deputado que fallou em segundo lugar que o projecto não attendia ás necessidades da cultura do café, porque não consagrava uma medida ampla, tratava apenas d'um pequeno auxilio, e que este auxilio não podia satisfazer ás urgencias da lavoura

Certamente não tive em vista salvar com uma pennada a agricultura desta provincia, que está lutando com difficuldades muito sérias.

Mas, porque não podemos fazer tudo, porque o nobre deputado não apresenta um projecto attendendo a todos os reclamos da agricultura, não se deverá fazer qualquer cousa? Não se deverá dar um signal qualquer como animação aos agricultores do Bonito, dizendo-se-lhes: « Não foi somente as Associações Commercial e Agricola, não foi somente a classe commercial quem vos applaudio; e sim tambem a assembléa provincial, os representantes da provincia? »

Acrescentou ainda o nobre deputado, que não faltavam sementes.

O substativo faz desapparecer a objecção das sementes, ja não se trata mais dellas, trata-se de auxilios, d'aquelle que o presidente entender que poderão aproveitar.

Entretanto observarei ao honrado deputado que ha falta de sementes no municipio do Bonito. O *Jornal do Recife*, publicou ha dias uma carta d'um respeitavel cidadão d'aquella localidade, em que se diz que as sementes de café não chegam para o grande numero de plantadores que estão dispostos a adoptar aquella cultura.

Parece-me que foram estes os principaes argumentos a que se soccorreu o nobre deputado: deficiencia e inconveniencia do projecto. Tambem foi essa a base da argumentação do meu illustre amigo a quem procurei responder em primeiro lugar. Portanto, passarei a outro ponto.

Tentarei agora especialmente da idéa que ora ...

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

MUTILADO

clui no projecto de ensaiar-se as culturas do trigo e do chá no municipio de Garanhuns.

Conforme já ponderei, soccorri-me para isso a informações officiaes, e que considero muito autorisados. O distincto e illustrado engenheiro, que foi incumbido dos estudos para o prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco; deteve-se diante de Garanhuns, e fez d'aquella localidade uma descripção tanto mais curiosa quanto encarecedora da fertelidade de seus terrenos: verificou as propriedades do sólo; as condições do clima; e tendo informado-se das culturas que alli se tem ensaiado, chegou á conclusão que se poderiam cultivar com feliz exito o trigo e o chá.

Sendo assim, e attendendo-se a que a primeira dessas culturas tem obtido grandes proporções, muito desenvolvimento no Rio da Prata; que vai sendo ensaiado em algumas das nossas provincias do sul, em S. Paulo e Paraná; porque não havemos de ensaial-a tambem, se temos probabilidades de obter feliz exito?

E se é essa uma cultura que póde ser exercida pelos nossos pequenos proprietarios, sem dependencias de vasots terrenos, de machinas cultoras e nem de grandes capitaes?

Iguaes observações tem cabimento a respeito da cultura do chá, sendo certo que já foi ensaiada no municipio de Garanhuns com satisfactorio resultado, segundo estou informado.

Portanto, desde que fôr possivel fazer-se alguma cousa sem comprometter as rendas da provincia; por que não as comprometteremos procedendo por este modo, não vejo motivo para que esta assembléa se opponha a isto; principalmente quando se trata apenas de uma autorisação.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Não é pela quantia que votamos, mas pela que temos de votar, porque de hoje em diante todos quererão plantar café, chá e trigo.

O Sr. Pedro Affonso: — E Deus permitta que assim aconteça. Será isto uma felicidade para a nossa provincia; seria este o melhor resultado que poderiamos obter.

Quanto não ficaria eu satisfeito e lisongeado se o meu projecto obtivesse este resultado?

O Sr. Reis e Silva: — Então a todos se deviam dar sementes e não somente aos agricultores de Bonito e Garanhuns.

O Sr Pedro Affonso: — Sem duvida; porque deste modo concorreriamos para o desenvolvimento da riqueza publica.

Não se devem economisar os meios tendentes a esse fim. Não devemos hesitar em concorrer para o augmento da producção. A questão consiste no modo pratico de applicar os meios. Muitas vezes destinam-se auxilios que não dão bons resultados. Mas, desde que admittimos a hypothese do bem resultado que nos trará a applicação do auxilio não ha que hesitar.

Sr. presidente, creio que ainda poderei usar da palavra em outra occasião.

Por tanto, reservo-me para accrescentar mais algumas considerações, quando assim me seja possivel.

Indo proceder se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da anterior, 1ª discussão do projecto n. 19, e 3ª do de n. 17, ambos deste anno.

SESSÃO EM O 1º DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Goes Cavalcante, Ratis e Silva, Gaspar de Drummond, Attico Leite, Reis e Silva, Firmino de Novaes, Medeiros, Virgilio Coelho, Moraes e Silva, Moreira Alves, Manoel do Rego, Barros Guimarães, Henrique Marques, Leonel, Lacerda, Uchôa Cavalcante, Corrêa de Araujo, Gervasio Campello, Menelio Pinto, Pedro Affonso, Chacon, Graciliano Baptista, Siqueira Campos, Olympio Marques, Nascimento Portella, Soares, Ignacio Joaquim, Cunha Figueiredo e Aguiar, abre-se a sessão.

Compareceu depois o Sr. Joaquim de Mello Rego; e faltaram os Srs. Amaral, João Alfredo, Pinto Pessoa, Cunha Cavalcante, Tito de Barros, Alipio Costa, Herculano Bandeira e Manoel Arthur.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, remettendo um projecto de posturas da camara municipal do Recife.—A' commissão de negocios municipaes.

Outro do mesmo, idem o requerimento dos moradores da freguezia da Luz, pedindo a restauração da cadeira de ensino primario e bem assim as copias das informações do inspector da instrucção publica.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, communicando que os estabelecimentos sob a administração da Santa Casa de Misericordia, estão franqueados á commissão dos Srs. deputados.—Inteirada.

Uma petição de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, pedindo para que lhe seja concedido a regalia de ser nomeado professor publico independente de concurso, á vista da disposição da lei n. 1,184.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de diversos proprietarios de embarcações empregadas na carga e descarga no porto desta cidade, pedindo a reducção do imposto de que trata o § 22 do art. 16 da lei n. 1,179. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Thereza Carneiro Lins de Miranda, impetrando pagar em prestações annuaes de.... 2:000$000, o que está a dever a fazenda provincial.—A' commissão de petições.

Outra de Pedro Meliano da Silveira Lessa, proprietario do engenho Gravatá do termo de Agua Preta, pedindo para que passe a pertencer á freguezia de S. José de Agua Preta, terrenos pertencentes á freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes.—A commissão de estatistica.

O SR. PRESIDENTE: — Cumpre-me dar á assembléa conta da incumbencia de que fui encarregado, como os demais oito membros, que compozeram a commissão de felicitação á SS. MM. Imperiaes.

Como sabe a assembléa, SS. MM. não desembarcaram. A commissão dirigio-se a bordo do vapor e ahi por meu intermedio dirigio a S. M. o Imperador as seguintes palavras:

« Senhor. — A' augusta presença de V. M. Imperial vem a assembléa legislativa provincial de Pernambuco apresentar a V. M. Imperial suas homenagens.

« Ha cinco annos cumprio ella igual dever quando de V. M. Imperial, no interesse do restabelecimento da preciosa saúde de S. M. a Imperatriz, passou por esta provincia em sua viagem á Europa. Hoje, se muito se ufana em ver que pela quarta vez V. M. Imperial aporta ás plagas pernambucanas, sente que ainda por aquelle motivo tenha V. M. Imperial de ausentar-se como então do imperio do Brasil.

« E' sempre com indisivel jubilo que a provincia de Pernambuco saúda a seus Augustos Soberanos.

« E, como as mais do imperio, aprecia em alto grão as virtudes de S. M. a Imperatriz e partilha do pezar que á V. M. e a augusta familia de V. M. Imperial causa a renovação dos soffrimentos da mesma Augusta Senhora.

« A assembléa provincial, em nome da provincia que representa, renova hoje com o mesmo fervor os votos que então fizera, rogando á Divina Providencia conceda á V. M. Imperial e á vossa Augusta Esposa uma viagem tranquilla e feliz.

« E muito folgará se os vir realisados, como os de então, regressando V. M. Imperial ao paiz natal, satisfeito com o completo restabelecimento da saúde de S. M. a Imperatriz, tendo recebido do grande povo americano e dos paizes da Europa, a que se dirije, as mesmas provas de justo apreço que, com satisfação e orgulho para os brasileiros, recebeu em sua ultima viagem á Europa, e encontrando na governação regencial do Brasil os mesmos indeleveis signaes do acerto e sabedoria com que Vossa Augusta Filha, a dilecta Princeza Imperial, soube distinguir-se na regencia anterior.

« E' esta, Senhor, a manifestação de profundo respeito e da alta veneração que a provincia de Pernambuco tributa a V. M. Imperial, por cuja felicidade e pela da augusta familia de V. M. Imperial cordialmente se interessa como todo o Brasil. »

S. M. dignou-se responder que muito agradecia a manifestação dos sentimentos da assembléa provincial de Pernambuco e que, sentindo não poder desembarcar, esperava fazel-o em sua volta, afim de apreciar os melhoramentos, que tem tido a provincia de Pernambuco depois de sua ultima visita.

O SR. MANOEL DO REGO (pela ordem) requer que, conforme os estylos adoptados, seja transcripto na acta, tanto o discurso proferido pelo Sr. presidente, como a resposta de S. M. o Imperador.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA (pela ordem): — Sr. presidente, tendo sido nomeado por V. Exc. para fazer parte da commissão que tem de examinar os diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, assim como a colonia Isabel, assistem-me motivos tão poderosos e encommodos de saúde, tão serios, que me obrigam a pedir á V. Exc., me conceda dispensa de semelhante commissão.

Rogo, por consequencia, á V. Exc. que consulte á casa neste sentido e no caso de ser attribuição de V. Exc. me conceda a dispensa que peço.

O Sr. Presidente: — Posto que a nomeação do nobre deputado fosse feita por mim, em virtude de delegação da assembléa, todavia cumpre-me consulta-la para que tenha lugar a dispensa requerida.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

O SR. PRESIDENTE nomeia para supprir a falta nessa commissão o Sr. Barros Guimarães.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR (pela ordem) justifica a necessidade de se nomear interinamente um membro para a commissão de instrucção publica, e o Sr. presidente designa o Sr. Manoel Arthur.

São successivamente lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, para poder resolver a respeito da petição de alguns membros da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em que solicitam que se marque na lei do orçamento uma quota para indemnisação dos trabalhos que fizeram no forro do edificio da escola modelo, além do que tinha sido marcado primitivamente pelo então director das obras publicas, requer que pelos canaes competentes se ordene ao actual director das obras publicas, que, combinando o orçamento das obras do mesmo forro e o trabalho nelle executado, emitta o seu parecer a respeito da pretenção dos supplicantes. — Sala das commissões da assembléa legislativa provincial, 1º de abril de 1876. — Dr. *Araujo*. — Dr. *Manoel do Rego*. »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre a petição do professor José Nicacio da Silva, em que requer que se mande addido ao gymnasio provincial, como professor de latim, visto ter sido jubilado sem ter inhabelitação completa para o magisterio, necessita que a semelhante respeito se peça informações a presidencia da provincia. — Sala das commissões, 30 de março de 1876 — *Gaspar de Drummond*. — *Marques da Silva*. »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre a petição de Ernesto Ferreira de Barros Campello, precisa que se solicite informações do presidente da provincia.—Sala das commissões, 30 de março de 1876. — *Gaspar de Drummond*. — *Marques da Silva*. »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre a petição de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, necessita que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial. — Sala das commissões, 30 de março de 1876. — *Gaspar de Drummond*. — *Marques da Silva*. »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre a petição da companhia dos trilhos urbanos de Olinda e Beberibe, em que pede a suppressão da linha telegraphica desta cidade a Olinda, necessita que se solicite informações a presidencia da provincia, ouvindo o fiscal. — Sala das commissões, 30 de março de 1876. — *Gaspar de Drummond*. — *Marques da Silva*. »

E' tambem lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º As prorogações de prazo para começo ou conclusão de qualquer obra sem autorisação especial da assembléa provincial, só poderão ser dadas pela presidencia da provincia, por tempo nunca superior a quinta parte do que tiver sido estipulado no respectivo contrato.

« Art. 2.º Para todos os effeitos nos contratos em que houver a expressão—começo de obras ou de trabalhos, — se entende que essa condição fica satisfeita, quando o contratante tiver empregado em materiaes e mão de obra, quantia equivalente a decima parte do valor do contrato.

« Art. 3.º Fica interrompido o goso dos direitos a qualquer contratante por ter satisfeito a condição de dar começo aos trabalhos se interrompe-los por mais de 15 dias, sem haver motivo de força maior provado perante a presidencia da provincia.

« Art. 4.º E' equiparado á suspensão dos trabalhos, para todos os effeitos, a reducção do pessoal empregado de maneira, que, nem no dobro do prazo estipulado possa o contratante conclui-los.

« Art. 5.º A presidencia da provincia antes de deliberar sobre os casos previstos nesta lei, mandará ouvir ao engenheiro fiscal de execução do contrato e a qualquer corporação que tiver interesse directo na boa execução do mesmo.

« Art. 6.º No despacho, que a presidencia der sobre os casos previstos nesta lei, deverá declarar se se conformou com as informações, que lhe foram ministradas.

« Art. 7.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario. — *Gervasio Campello*. »

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Deixou de funccionar hontem por falta de numero sufficiente de deputados.

Divisão policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi alterada a divisão do districto de delegacia do termo de Panellas, pela fórma seguinte:

O primeiro districto de subdelegacia comprehenderá o territorio Bregianho, onde divide esse districto com o de Bebedouro, subindo pelo Riacho Chato até a passagem de Santo Antonio, e, seguindo pela estrada do sitio Caruijó a encontrar os terrenos de Panellas com Jurema, e sitio Olho d'Agua Cercado.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 8 e 10 do corrente:

Foram nomeados: 1º e 3º supplentes do delegado do termo de Iguarassú, Manoel do Rego e Albuquerque, e Manoel Cavalcante de Albuquerque Galdino.

Foi declarada sem effeito a nomeação do tenente Francisco Pereira Lagos para subdelegado do districto de Nossa Senhora do O' de Goyanna, e nomeado para esse cargo o alferes Olivio Hermano Cardoso.

Termo do Rio Formoso. — Com o prazo de sessenta dias, a contar de 5 do corrente, acha-se a concurso o provimento vitalicio dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos desse termo.

Decisão eleitoral. — Foi publicada a seguinte pela presidencia da provincia:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 10 de abril de 1876. — Recebi hoje o officio datado de hontem, pelo qual submetteu V. S. á minha consideração copia do protesto que á junta parochial de qualificação de votantes dessa freguezia apresentaram varios cidadãos contra a resolução que tomou a mesma junta de adoptar nos seus trabalhos norma diversa da que seguio desde que os encetou.

« Do referido officio consta:

Que a dita junta já qualificou grande numero de cidadãos, quer mencionados nas listas fornecidas pelas autoridades policiaes, quer comprehendidos na ultima qualificação, mas preferio regular-se por aquellas listas por conterem todos os dizeres da nova lei;

Que, entretanto, não teve a mesma junta em vista excluir nem um dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, mas mencionar no fim de seus trabalhos aquelles desses cidadãos que não estivessem comprehendidos nas listas das autoridades policiaes fazendo as precisas observações;

« Que hontem resolveu a dita junta reformar os seus trabalhos, começando a inscripção pelos nomes dos votantes existentes na ultima qualificação, e accrescentando a esta os que nella não foram comprehendidos e estiverem no caso de ser qualificados;

« Que protestaram contra essa resolução varios cidadãos, allegando que não devia a junta seguir o systema de copiar palavra por palavra a ultima qualificação porque ella não tem caracter permanente, mas está sujeita ás modificações impostas pelos arts. 22 e 29 do decreto n. 6,097 de 12 de janeiro proximo findo, e porque, além de não comprehender-se a fusão de qualificações feitas segundo a nova e a antiga lei, cumpria aproveitar o trabalho já feito em mais de metade, por faltarem, apenas 13 dias para conclusão dos trabalhos da qualificação.

« Em resposta declaro a Vmc.:

« Que, da combinação dos arts. 160 e 36 do citado decreto n. 6,097 resulta evidentemente que a ultima qualificação, anterior ao decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 não póde deixar de ser reproduzida fielmente na qualificação que se está fazendo, e á qual deve servir de base, e portanto que nesta qualificação devem ser comprehendidos todos os cidadãos inscriptos na ultima qualificação, com declaração dos fallecidos e dos que houverem mudado o domicilio para fóra da parochia;

« Que a junta parochial dessa freguezia não póde excluir nenhum dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, por quanto a attribuição de fazer estas eliminações, foi dada pelo citado art. 160 não ás juntas parochiaes, mas sim ás juntas municipaes, que a podem exercer, exigindo-se [illegible] as provas e formalidades prescriptas no art. 51 § 1º das instrucções annexas do decreto n. 6,097;

« Que a junta parochial, reproduzindo fielmente a qualificação anterior, não lhe dá o caracter de permanente, nem o póde dar, visto como essa qualificação está sujeita á deliberação da junta municipal;

« Que a junta não se deve limitar a inscrever na sua qualificação os nomes dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, mas a completar essa inscripção com as diversas declarações exigidas pelos decretos supracitados, mas tambem deverá como lhe cabe mencionar alem daquelles cidadãos outros que julgar no caso de serem qualificados quer sejam mencionados nas listas das autoridades policiaes quer sua inclusão seja reclamada por qualquer fórma;

« Que é manifesto não estar a junta adstricta á reproducção das listas apresentadas pelas autoridades policiaes, mas é direito seu e tambem dever não inscrever senão os nomes dos cidadãos, sobre cuja capacidade eleitoral não tiver duvidas cumprindo-lhe no caso de as ter, proceder na fórma da lei.

« A' vista do que precede, deverá V. S. concluir que não são procedentes as razões formuladas no alludido protesto quanto á norma que a junta dessa parochia resolveu adoptar para continuação de seus trabalhos.

Entretanto, como a qualificação já vai adiantada e não convém perder o trabalho feito, cumpre que a junta os continue como principiou, sendo indifferente que os nomes inscriptos na ultima qualificação sejam reproduzidos na actual, na mesma ordem em que estavam, mas bastando que nenhum delles seja omittido, e que a qualificação actual, comprehenda tambem os outros cidadãos, julgados no caso de serem qualificados e mencione a respeito de uns e outros os dizeres que a lei determina. — Deus guarde a V. S. — *João Pedro Carvalho de Moraes*. — Sr. presidente da junta parochial de qualificação de votantes da freguezia do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista. »

Via ferrea do Recife á Caxangá. — Nos dias 13 e 14 do corrente (quinta-feira e sexta-feira santas) os trens dessa via ferrea correrão assim:

Quinta-feira. — Até meio dia haverão os trens do costume, tanto de ida como de volta; á tarde haverão á 1 hora e 5 minutos, 4 e 5, 7 e 5, 9 e 5, e 10 e 5 do Recife á Caxangá, e ás 2 e 35, 6 e 35, e 8 e 35 do Caxangá ao Recife, pela linha principal; e 1 e 10, 4 e 10, e 9 e 10 do Recife ao Monteiro, e ás 3, 7, e 10 do Monteiro ao Recife, pelo Arraial.

Sexta-feira — Haverão trens ás 7 horas e 5 minutos e 10 e 5 da manhã, 4 e 5, 8 e 5, e 20 da tarde do Recife ao Caxangá, e ás 5 e 35, 8 e 35, e 11 e 35 da manhã, 5 e 20 e 9 35 da tarde do Caxangá ao Recife, pela linha principal; e ás 7 e 10 da manhã e 8 e 10 da tarde do Recife ao Monteiro, e ás 9 da manhã e 9 da tarde do Monteiro ao Recife pelo Arraial.

De quinta-feira ao meio dia por diante os trens partirão da estação da rua do Sol, e ficarão ahi na volta.

Via ferrea do Recife á Olinda. — Nessa via-ferrea, nos dias quinta e sexta-feiras santas, haverão os seguintes trens:

Quinta-feira. — Do Recife á Olinda á 1 hora e meia, 3 e meia, 5 e meia, 7 e meia, e 9 e meia da tarde; de Olinda ao Recife á 1 e meia, 2 e meia, 4 e meia, 6 e meia e 8 e meia da tarde; do Recife á Beberibe á 1 e meia, 4 e meia, 6 e meia, e 8 e meia da tarde; e de Beberibe ao Recife ás 3 e meia, 5 e meia, e 7 e meia.

Sexta feira. — Do Recife á Olinda ás 7 e meia e 9 e meia da manhã, 3 e meia, 5 e meia e 7 meia da tarde; de Olinda ao Recife ás 7 e meia e 8 e meia da manhã, 2 e meia, 4 e meia, e 6 e meia da tarde; do Recife á Beberibe 8 e meia da manhã, 2 e meia, 4 e meia, e 6 e meia da tarde; de Beberibe ao Recife ás 7 e meia e 9 e meia da manhã, 3 e meia e 5 e meia da tarde.

Nestes dous dias não haverão trens de carga.

Lausperenne. — Amanhã haverá exposição do Santissimo Sacramento, em *Lausperenne*, nas igrejas seguintes:

Na freguezia de S. José. — Matriz, Terço, Martyrios, Penha e S. José de Riba-mar.

Na freguezia de Santo Antonio. — Carmo e Ordem Terceira, Livramento, Espirito-Santo, Conceição, Paraizo, S. Francisco e Ordem Terceira.

Na freguezia da Boa-Vista. — Matriz e Santa Cruz.

Na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves. — A respectiva matriz, do Corpo Santo.

Espancamento. — No dia 7 do mez ultimo, e no sitio Alagôa do Almeida, do termo do Triumpho, José Felix, Joaquim Roque e José Soares espancaram gravemente a Anna Maria da Conceição e Gertrudes Maria do Carmo; sendo, apenas, preso o primeiro.

Inquerito policial. — Foi remettido ao competente juiz criminal o que se procedeu pela subdelegacia de Belém sobre o facto do esmagamento do menor Antonio Martins.

Quarta-feira de Trevas. — Acerca desse dia lemos n'um jornal:

« Na segunda, terça e quarta-feira santa, continúa a igreja recordar-nos os diversos acontecimentos que precederam a Paixão do Salvador. Na quarta-feira á tarde começa o officio das *Trevas*. Compõe-se das Matinas e Laudes do dia seguinte, que se cantam na vespera por antecipação. Dense a esta parte do officio o nome de *Trevas*, porque, para o fim, todas as luzes se apagam, tanto para exprimir a profunda tristeza da igreja, como para representar as trevas de que se cobrio toda a natureza quando morreu N. Senhor. O apagar das luzes recorda tambem um facto historico da nossa bella antiguidade christã. O officio que celebramos á tarde fazia-se de noite, e durava até pela manhã. A' proporção que se avisinhava o dia, iam-se apagando successivamente as velas que não eram necessarias.

« Estas velas eram e ainda são cirios collocados n'um candelabro triangular, á esquerda do altar. São ordinariamente em numero de quinze, sete de cada lado e uma no meio.

« Os cirios de cada lado apagam-se successivamente no fim de cada psalmo, e, começando pelo mais baixo do lado do Evangelho, depois do outro lado, e assim alternadamente até que não reste mais que o do meio, que se deixa arder. São de cera amarella, como preserve uma antiga ordem romana, porque a igreja não quer ga outros nas exequias e no grande lucto.

« O que está collocado no meio do candelabro triangular é ordinariamente de cera branca, porque representa Jesus Christo. Ao ultimo versiculo de *Benedictus*, desce-se e esconde-se atraz do altar emquanto se recitam o psalmo *Miserere* e as orações; depois torna-se a trazer.

« Esta ceremonia figura-nos a morte e resurreição do Salvador, pois que assim como se tira aquella vela do candelabro, se esconde, e torna a apparecer accesa, do mesmo modo nosso Divino Mestre, Jesus Christo, luz do mundo, collocado no candieiro para allumiar a todos os homens, isto é, pregando a verdade e a redempção á todo o genero humano, desceu da cadeira ao sepulchro, onde se occultou sua divina luz, porém ao terceiro dia tornou a apparecer mais brilhante e luminoso, e tornou a allumiar outra vez, e para sempre, aos mortaes, que devem igualmente sepultar o homem velho, e revestir-se de obras de luz que lhes deem direito a bemaventurança immortalidade.

« Tambem representa a Santissima Virgem, que ficou immovel no meio daquelle grande transtorno.

« Os outros quatorze cirios representam os onze apostolos e as tres Marias. Apagam-se para nos recordar a fuga de uns e o silencio dos outros durante a Paixão.

Todo o officio das Trevas tem o cunho da mais profunda dôr. *Invitatorio*, *hymnos*, *Gloria Patria*, e benções, tudo se supprime. Só nelle se ouvem quatro vozes: a de David, que chora na sua harpa as affrontas e a morte do seu Senhor e filho: a de Jeremias, que igualando as lamentações ás dôres, canta as ruinas de Jerusalem e os tormentos da augusta VICTIMA; a da igreja, cujos ternos acentos chamam seus filhos á penitencia — *Jerusalem, Jerusalem, converte-te, ao Senhor teu Deus*; e finalmente, a das santas mulheres que tinham seguido a Jesus desde a Galiléa, e que choravam atraz delle subindo o Calvario. As suas lagrimas, os seus gritos, e a sua triste viagem nos são representados pelos dous acolytos que cantam de joelhos e caminhando, aquelles *Kirie eleison*, entremeados de responsorios e suspiros.

« Não ha chefe e pastor para presidir o officio destes tres dias; pois está escripto: *Eu ferirei o Pastor, e as ovelhas do rebanho serão dispersas*. Por todas as partes tristeza e lucto. Os sinos não se deixam ouvir. O officio é seguido de um ruido confuso, lugubre recordação do ruido e da queda, por terra, da cohorte, que armada de paus e guiada por Judas, foi, a noite, prender o Divino Salvador no Jardim das Oliveiras.

« A matraca, de que se faz uso nos mosteiros e em algumas igrejas para chamar o povo ao officio nestes ultimos dias da Semana Santa, nos transporta aos tempos antigos em que se serviam de taboinhas para annunciar as assembléas sagradas.

« Todas as Horas terminam pela mesma oração *Respice*; na qual a igreja recorre á Deus, pedindo-lhe que veja com piedosos olhos áquelles por quem seu Filho e Senhor nosso se dignou soffrer a morte. Para dar força e merito ás suas supplicas, termina esta Oração como costumada conclusão; a razão que allega á Deus para ser ouvida é a que se vale em toda outra Oração, isto é, os merecimentos de Jesus Christo.

« Em outro tempo o Pontifice, antes da Oração, se advertia pela igreja, com a saudação de *Dominus vobiscum*, para unir-se com elle em espirito em suas supplicas; terminada a oração com a ordinaria acclamação do *Amen*, prestando o seu consentimento aos votos e ás supplicas feitas, e approva e ratifica quanto pelo sacerdote foi feito e pedido; mas nesta, toda dolorosa, omitte a saudação, e não espera a acclamação para se não lembrar da saudação traidora de Judas e do abandono dos Apostolos; e a conclusão mesma se diz secretamente, e como em silencio; silencio que traz á memoria a mansidão com que Jesus Christo, sem dizer uma palavra, nem proferir uma queixa, se deixou conduzir ao patibulo como um manso cordeiro. »

Fallecimento. — Hontem á tarde deu a alma ao Creador, victima de padecimentos chronicos, o Sr. Antonio Alves da Fonceca, pai do Rvm. Fr. Ludgero do Santissimo Coração de Maria.

Instituto medico. — Hoje, no lugar e ás horas do costume, haverá sessão ordinaria.

Camara municipal do Recife. — Essa corporação contrata, no dia 17 do corrente, a construcção de dous urinatorios publicos, nos vãos lateraes do edificio em que funcciona, orçados em 198$000.

Semana Santa. — Na matriz da villa do Cabo serão celebrados os seguintes actos: na quinta-feira, ás 10 horas da manhã, missa solemne com exposição do Sacramento; na sexta-feira, ás 5 horas da tarde, descendimento, procissão de enterro, e sermão da Soledade; no domingo, ás 10 horas da manhã, missa solemne, e procissão da Resurreição. Em todos esses actos occupará a tribuna sagrada o Revm. José Esteves Vianna.

Faculdade de direito. — No concurso, á que se procedeu para preenchimento da cadeira de philosophia, do curso de preparatorios annexo á esse estabelecimento, foram assim classificados os concorrentes: em 1º lugar, o Sr. Dr. Antonio Luis Vieira da Silva; em 2º, o Sr. Dr. Silvio Romero; e em 3º, o Sr. Dr. José Bandeira de Mello.

Ferias forenses. — Começam hoje as ferias forenses, denominadas da Semana Santa, as quaes devem durar 15 dias.

Saison. — Na livraria Popular, dos Srs. Silva Cardoso & Pessôa, á rua do Barão da Victoria n. 58, acha-se aberta a assignatura para esse jornal de modas parisienses, sem duvida alguma um dos melhores que alli se publica, e que offerece a vantagem de ser acompanhado d'uma folha com a descripção dos figurinos e moldes, em lingua portugueza; sendo o preço da assignatura annual apenas 14$000.

Jaguaribe. — Este vapor, da companhia pernambucana, segue hoje, ás 3 horas da tarde, para o porto de Penedo.

Carneceiro violento. — Moradores da rua do Coronel Lamenha se nos queixam do procedimento d'um visinho que, além de insultar continuadamente ás familias que ahi residem, ameaça esbordoar a quem quer que lhe censure seu procedimento. Recommendamos esse valentão ao digno subdelegado da freguezia, certos de que essa autoridade saberá fazer conter esse insolente.

Correcções necessarias. — No artigo, que hontem publicamos sob a rubrica *Collaboração*, houveram os seguintes enganos: columna 1ª, linha 81, onde se lê—*sentia*, leia se *surtio*; e na penultima linha, onde se lê *material*, leia-se moral.

Litteratura. — Sob essa rubrica publicamos hoje em nossa 8.ª pagina, a opinião do illustrado Sr. Dr. Carlos Perdigão, sobre a obra do nosso distincto comprovinciano o Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella. Recommendamos sua leitura.

Loteria da provincia. — Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 131ª, a beneficio do recolhimento de Papacaça, a qual se extrahirá no dia 20 do corrente.

Hospital Pedro II. — O movimento desse estabelecimento, do dia 3 ao dia 9 de abril de 1876, foi o seguinte:

Existiam 432, entraram 53, sahiram 53, falleceram 12, existem 425, sendo:

Homens 262, mulheres 163.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8, 8 3/4, 8, 8, 8, 8 1/4, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9 1/2, 10, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. R. Vianna; ás 8, 8, 8 1/2, 8 1/2, 8, 8 1/2, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/2, 8, 8, 8, 9, pelo Dr. Pontual; ás 9, 9, 8, 9, 8, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 8, 8, 8 1/2, 8, 11, pelo Dr. Augusto Chacon; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 3/4, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

João Baptista de Almeida, fistulas.
Generosa de Oliveira, tuberculos pulmonares.
Luciana Theodora da Silva de Jesus, cachexia palustre.
João Lourenço da Silva Ramos, diarrhéa.
Manoel Barbosa, tuberculos pulmonares.
Felix, febre amarella.
João Ribeiro, bexigas.
João, hepatite.
Luiz de França Belém, cachexia palustre.
Mirandolina, paralysia.
Florinda, amolecimento cerebral.
Martinho Gomes, tuberculose generalisada.

Protestos de letras. — As letras que se vencerem e tiverem de ser protestadas nos dias 13 e 14 do corrente, deverão ser apresentadas no cartorio no dia 1º até as 12 horas da manhã, e no 2º do meio dia em diante: cartorio na rua Bella loja do sobrado n. 37.

Casa de detenção. — Movimento do dia 10 de abril de 1876.

Existiam presos 422, entraram 12, sahiram 15, existem 419.

A saber:

Nacionaes 303, mulheres 25, estrangeiros 34, escravos 47, escravas 10.

Alimentados pelos cofres publicos 319.

A saber:

Sãos 391, enfermos 18.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Isabel Maria da Conceição, desynteria.
Manoel de Freitas Junior, bronchites.
João Affonso Nunes, idem.
Simplicio José de Souze Ramos, ulcera.
Antonio de Torres Bandeira, anemia.
José Antonio Bruno, darthos.

Tiveram alta:

José Antonio do Espirito Santo.
José Francisco de Oliveira.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 10 de abril de 1876.

Domingos, branco, Pernambuco, 18 mezes, Recife; variolas confluentes.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 45 annos, casada, Bôa-Vista, hospital Pedro II; cascenome do nariz e cachexia cancerosa.

Arthur, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. Antonio; gastro interite.

Maria, preta, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; febre biliosa.

Patricio Soares de Avellar, branco, Parahyba, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; inflammação no estomago.

Maria, branca, Pernambuco, 4 mezes, Recife; diarrhéa.

Carolina, branca, Pernambuco, 3 mezes, Bôa-Vista; espasmo.

Rufino, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Recife; convulsões.

David, escravo, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Bôa-Vista; apoplexia.

Antonio José do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Bôa-Vista; delatação da aorta.

Secundina, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José; febre perniciosa.

Theodora Maria, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça; cancro uterino.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Ernesto Dubeux.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na fórma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

De Bom Jardim. — Recorrente o juizo, recorrido João Martins de Arruda. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Motta. — Negou-se provimento.

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento e Silva. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Motta. — Negou-se provimento.

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido José, escravo do tenente coronel Manoel José Dias. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Lourenço Santiago. — Deu-se provimento.

De Tacaratú. — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Francisco Alves. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento.

Aggravo de petição.

Do Recife. — Aggravante Antonio José Silva do Brasil, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago. — Negou-se provimento.

Appellações crimes.

Da Victoria. — Appellante Vicente Ferreira de Souza, appellada a justiça. — Julgou-se nullo e mandou-se inquerir numero legal de testemunhas, seguindo o processo seus termos.

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellado Manoel de Carvalho Lima. — A novo jury.

De Salgueiro. — Appellante a justiça, appellado Estevão de Albuquerque Mello Montenegro. — A novo jury.

De Palmares. — Appellante o juizo, appellado Constancio, escravo de Sebastião Alves da Silva. — Não se tomou conhecimento.

Do Granito. — Appellante Joaquim Rodrigues da Costa, appellada a justiça. — A novo jury.

Do Recife. — Appellante Joaquim Marques de Campos Mello, appellada a justiça. — Confirmada a sentença.

Do Buique. — Appellante o juizo, appellado Manoel Aleixo de Barros Neco. — Declarou se nullo o processo por incompetencia do juizo.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Guilherme Augusto Rodrigues Sette, appellado o Dr. Henrique do Rego Barros. — Foi reformada a sentença.

De Muribeca. — Appellante o juiz de direito e Isabel, por seu curador, appellados os mesmos. — Foi reformada a sentença.

Do Recife. — Appellante Paulo José de Oliveira, appellado o barão de Santa Cruz. — Foi reformada a sentença e mandadas as partes para o fôro commum, proseguindo o inventario.

De Olinda. — Appellantes João Ferreira Loureiro e seus irmãos, appellada Thereza Eulalia Maria de Jesus. — Foram recebidos os embargos.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante Joaquim Olinto Bastos, appellados Gaudencio Lopes de Araujo e outros. — Foram desprezados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

De S. João. — Appellante Delmiro Mendes de Queiroz, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

Da Parahyba. — Appellante Antonio Machado da Silva, appellados os pretos Germano e Vicencia, por seu curador.

Do Recife. — Appellante o administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações crimes.

De Villa Franca. — Appellante o juizo, appellados Luiz Francisco de Albuquerque e outro.

De Bezerros. — Appellante o juizo, appellado Tude Pessôa de Mello.

Appellações civeis.

Do Ingá. — Appellante o juizo, appellada D. Anna Afra Pessôa de Mello, senhora da parda Maria.

De Palmares. — Appellantes Carlos Leonidas do Rego Barros e outros, appellado o barão de Palmares.

Do Recife. — Appellante D. Deolinda Maria Maia, appellada Egydia, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, appellados Ernesto José Felippe Santiago e outro.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante o barão do Livramento, appellados o Dr. Joaquim Francisco de Miranda, José Antunes Guimarães e outros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Maria Joaquina de Jesus, appellado José Moreira da Silva Junior.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Do Penedo. — Appellante Francisco José Tourinho, appellados a viuva e herdeiros de Francisco Manoel Pereira.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante Manoel José Lins, appellada a justiça.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa deu seu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante André Barbosa Soares, appellada Faustina, por seu curador.

Do Recife. — Appellante Marcolino dos Santos Pinheiro, appellada Josepha, por seu curador.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime.

Da Victoria. — Appellante Francisco Ferreira da Costa, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral e depois do Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel.

De Porto Calvo. — Appellantes Leal & Filhos, appellados Guilherme Manoel Martins de Albuquerque e outros.

Com vista as partes:

Appellações civeis.

De Palmares. — Appellante o Dr. Antonio Rogerio Freire de Carvalho, appellado José Victorino de Paiva e Silva.

Do Recife. — Embargante Luiz Carlos Brandão, embargado o Dr. Francisco Gomes Parente.

Appellações commerciaes.

Do Recife. — Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellados Manoel Ramos Correia & C.

Do Recife. — Appellante José Fortunato dos Santos Porto, appellada a companhia dos trilhos urbanos de Olinda.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Motta:

Da Parahyba. — Recorrente o juizo, recorrido José Ignacio de Araujo e outro.

Aggravo de petição.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Aggravante Manoel Francisco Carneiro, aggravado o juizo do commercio.

Aggravo de instrumento.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Ingá. — Aggravante o curador do escravo Felizardo, aggravado o juizo.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado José Bento Soares.

Ao Sr. desembargador Motta:

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Salustino Gomes dos Santos.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Ingá — Appellante o juizo, appellado José Mano, escravo.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Borburema. — Appellante o juizo, appellados Manoel José dos Prazeres e outro.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Pilar. — Appellante o juizo, appellados Francisco, Sebastião e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Cimbres. — Appellante Hygino Ferreira da Mata, appellado José Vaz Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do juizo do commercio do Recife. — Appellante Antonio Luiz de Oliveira Andrade & C., appellado Tito Livio Soares.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do juizo do commercio. — Appellante Julio de Abreu Carvalho, appellado João Teixeira Machado.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1876.

PRESIDENCIA DO SR. GAMEIRO.

Ao meio dia, presentes os Srs. Cesario de Mello, Raposo, Rego Barros, Loyo Junior e Dr. Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, em data de 14 do corrente, transmittindo á camara para seu conhecimento e fins convenientes, as copias dos actos desta data, pelos quaes, tomando conhecimento de dous recursos interpostos, o primeiro pelos vereadores José Maria Freire Gameiro, João da Cunha Soares Guimarães, Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo e José da Silva Loyo Junior, e o segundo por Manoel Paulo de Albuquerque e outros negociantes de carnes verdes, de deliberações da mesma camara, resolveu dar provimento ao primeiro e negal-o ao ultimo. — Compra-se, remettendo-se copia ao procurador.

A' vista desta resolução o Sr. Rego Barros declarou que recorria para os poderes competentes da decisão do Exm. presidente da provincia, mandada cumprir pela camara, e requeria que se lhe fornecesse copias de todos os papeis tendentes a esse negocio. — Foi approvado.

Do mesmo, em data de 20 do corrente, convidando a camara para assistir ao cortejo que se tem de fazer no palacio da presidencia á effigie de Sua Magestade o Imperador, á uma hora da tarde do dia 25 do corrente, anniversario do juramento á constituição do imperio. — O Sr. presidente nomeou os Srs. Rego Barros e Drs. Moscozo e Pitanga para em commissão assistirem áquelle acto.

Da camara municipal da villa do Triumpho, dirigido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por despacho de 18 do corrente mandou a camara informar com o que lhe constar acerca do contrate de carnes verdes existentes nesta cidade. — A' commissão do matadouro.

Do Dr. Francisco do Rego Baptista, participando que em 20 do corrente deixou o exercicio do cargo de juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, em consequencia de haverem sido feitas nomeações de novos supplentes, assumindo o exercicio desse cargo, visto não terem ainda prestado juramento os novos nomeados — Inteirada.

Do administrador do mercado publico de S. José, trazendo ao conhecimento da camara o procedimento irregular do guarda daquelle estabelecimento, João Soares Cavalcante. — Resolveu a camara suspender dito guarda até que a commissão do mercado verifique o facto.

Pelo Sr. Dr. commissario de aferições foi apresentado o seguinte parecer:

« A restituição das quantias indebitamente pagas, deve ser feita como já tenho opinado por mais de uma vez; observo, porém, que ninguem pode receber em nome de outrem, sem que por procuração se mostre competentemente habilitado, e só nestas condições se deveria admittir o requerimento que tratem de direitos alheios para fazer-se effectivo o pagamento, pois que procedimento em contrario é illegal. » — Approvado.

Pela commissão do matadouro foi apresentado o seguinte parecer:

« A commissão do matadouro, tendo attenta e cuidadosamente examinado a materia da representação á camara, dirigida contra o actual emprezario do matadouro da Cabanga, e sobre a qual esta lhe mandou dar parecer, ouvindo o mesmo emprezario:

« Considerando que não se acham provadas as allegações feitas na representação;

« Considerando que por conta dos conductores do gado é que devem correr os inconvenientes da demora da chegada deste ao matadouro, com o que nada tem que vêr o contratante, a quem este serviço não incumbe;

« Considerando que o regresso do gado que não é apresentado á hora competente no matadouro resulta das disposições do regulamento, segundo o qual, depois dessa hora, não é permittido abater-se o gado; e

« Considerando que não se prova fazer parte o contratante da sociedade de carnes verdes, sendo aliás certo que, caso o fizesse, não o poderia a camara vedar, pois que não tem competencia para isso; é de parecer que se indefira a referida representação.

« Paço da camara municipal, 22 de março de 1876. — Bellarmino do Rego Barros. — José Cesario de Mello. » — Approvado, resolvendo a camara que se despache a representação, declarando se que serão dadas as providencias. E em seguida o Sr. Dr. Pitanga pedio a palavra e disse que lhe parecia que o meio regular de obviar a todas essas questões, era pedir-se a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a reforma do art. 3.º do regulamento do matadouro, para o que offerecia o seguinte artigo substitutivo:

« Art. 3.º O gado para a matança será recolhido aos currraes do matadouro, no verão das 5 ás 7 horas da tarde e das 4 ás 6 da manhã, e no inverno, das 4 ás 6 da tarde e das 4 ás 6 da manhã. — Dr. Pitanga. » — Approvado.

Pelo Sr. vereador Loyo Junior, commissario de policia, foi apresentado um officio do procurador, em que pedia autorisação para comprar pela quantia de 160$ uma balança do systema metrico decimal para o mercado publico, opinando que se podia dar a respectiva autorisação. — Approvado.

Pela commissão de policia foi submettido o seguinte parecer:

« A commissão de policia entende que deve ser posto em arrematação o imposto de 80 réis por pé de coqueiro, visto como a offerta feita por Lourenço Alves de Souza não é razoavel. Paço da camara, 22 de março de 1876. — Loyo Junior. — Bellarmino do Rego Barros. » — Approvado.

Pelo Sr. Dr. Pitanga foi submettido o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do presidente a copia do contrato da companhia Ferro Carril e tudo que disser respeito á isenção de impostos concedidos á mesma companhia. Paço da camara, 22 de março de 1876. — Dr. Pitanga. » — Approvado.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Orestes Martins, Antonio Ferreira de Carvalho, companhia Ferro Carril de Pernambuco, Antonio José do Nascimento, Balbino de Moraes Pinheiro, Barão de Nazareth, Cardôso & Irmão, diversos negociantes, Felicia Maria da Conceição, Francisco Baptista de Almeida, bacharel José Lopes Pessoa da Costa, Joaquim Ribeiro da Gama, José Gonçalves Loureiro, João Pinto de Souza, Jacintho Botelho de Amorim, Manoel Pinto de Albuquerque e outros, Manoel José da Costa Pereira, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Manoel da Silva Baptista, Manoel Luiz Ribeiro, Manoel José da Costa Valente, Maria da Rosa Pinto, Olympio Gomes Teixeira Bastos, Rita Francisca de Albuquerque, Serafim Paulo da Costa, Theotonio da Fonceca Lima e Victorino Maia & C.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — *José Maria Freire Gameiro*. — *José Pedro das Neves*. — *José Cesario de Mello*. — *Francisco Martins Raposo*. — *Bellarmino do Rego Barros*. — Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

COLLABORAÇÃO

Breves considerações sobre a agricultura no Brasil.

VII

Occupemo-nos hoje dos engenhos centraes.

Em o nosso ultimo artigo dissemos que as vantagens desses engenhos se estendiam com proficiencia sobre o agricultor, sobre a agricultura e sobre o Estado.

Vejamos.

Consideradas debaixo da relação que nos occupa essas tres entidades marcham harmoniosamente e sempre reciprocamente influindo uma sobre a outra. O golpe, que fere uma, vai abalar a outra, e mais ou menos sempre incommoda a terceira. O remedio, portanto, que produzir bom effeito no agricultor, cura a agricultura e vai necessariamente reflectir sobre o estado.

Um dos graves males que pesa sobre a agricultura e a enfraquece, é, por certo, a má rotina que seguem os nossos agricultores. Com essa rotina o seu prejuizo tem sido certo e continúa a ser inevitavel. Fazer, portanto, desapparecer esse cancro é indubitavelmente condição imprescindivel para o melhoramento da agricultura.

Os engenhos centraes se prestam e poderosamente a esse desideratum.

Ouçamos a este respeito Mr. Delabarraix:

« Para nos podermos convencer-se da necessidade de uma separação radical [illegible] [illegible] [illegible] comparar os resultados obtidos em engenhos de diver-

MUTILADO

s grãos de aperfeiçoamento e mostra r assim a que algarismos [illegible] se elevam annualmente ás perdas que resultam do trabalho defeituoso em um paiz que como o Brasil é um dos mais poderosos productores.

« 1.° Engenhos a fogo nú.

« Póde-se designar com esse nome os engenhos em que a evaporação e cozimento do caldo da canna opera-se ao ar livre, queimando directamente por baixo das caldeiras de ferro fundido ou batido, lenha e bagaço.

« A maior parte dos engenhos das differentes provincias do imperio são executados por este systema.

« Das informações que tomamos e do estudo que fizemos na provincia de Pernambuco resulta que 2,000:000 de kilogrammas de canna dão quasi exactamente 2,000 fórmas de assucar mascavado do peso de 75 kilogrammas, termo médio, isto é, um peso de massa cozida de 150 mil kilogrammas.

« Depois da purgação, esta massa cozida dá um residuo de 52 kilogrammas por fórma, ao todo 104,000 kilogrammas, differença em melaço 45,000 kilogrammas.

« Este melaço por seu turno, é algumas vezes cosido. Neste caso o assucar extrahido é de côres muito escuras (7 a 9 da serie hollandeza) e dos 45:000 kilogrammas supra citadas póde-se extrahir ainda cerca de 37:000 kilogrammas.

« Restam finalmente 6:200 a 6:300 litros de melaço, do qual algumas vezes se faz aguardente, porém que communmente se dá de alimento aos animaes.

« Em resumo: de 2,000:000 de kilogrammas de canna tira-se 41.000 kilogrammas de assucar, isto é, 7 0|0 do pezo da canna passada na moenda. Este algarismo de 7 0|0 póde ser considerado como um maximo: muitos engenhos não o obtem.

« Na provincia da Bahia, onde a terra é mais argilosa do que a precedente, os resultados são ainda menos vantajosos.

« Das experiencias feitas por um agricultor cuidadoso desta provincia, resulta que não se tira em assucar mais de um termo medio de 5 0|0 do pezo da canna passada na moenda, que o producto obtido excede apenas o n. 10 dos typos da especie hollandeza.

« A' vista disto pode-se dizer que no estado actual dos meios da fabricação, tira-se no imperio cerca de 6 0|0 de assucar do pezo da canna espremida.

« 2° Engenhos mixtos.

« Designamos habitualmente com este nome os engenhos montados pelo mesmo plano que os precedentes, mas cujos utensilios já passaram por alguns melhoramentos. Ahi a evaporação do caldo da canna faz-se ainda á fogo directo; elle é concentrado até 21° Beaumé, depois de apuração previa em desecadores aquecidos a vapor.

« Operada esta concentração, os xaropes obtidos são filtrados em apparelhos chamados de cozinhar no vacuo, nos quaes a temperatura da ebulição do liquido não passa de 70° centigrados.

« E' um melhoramento importante, porque se as superficies em contacto com as partes aquecidas renovam-se facilmente, por causa de sua fraca densidade durante o tempo da evaporação, não acontece o mesmo durante a concentração.

« Durante este periodo do trabalho, augmentando rapidamente a viscosidade da massa, as camadas liquidas ficam cada vez mais tempo expostas á uma alta temperatura, e por conseguinte a alteração do liquido é inevitavel.

« Finalmente a massa cozida é triturada por um moinho de dividir o assucar, e passada immediatamente em apparelhos de força centrifuga, onde o embranquecimento obrigado se effectua em poucos minutos.

« Com um estabelecimento deste genero obtem-se uma renda mais elevada e assucar crystalisado, que attinge quasi o n. 20 da serie hollandeza, quando as cannas são de boa qualidade.

« Deve-se este melhoramento á purificação mais completa do caldo, e como acabamos de fazer ver, á seu cozimento em baixa temperatura, o que evita a caramelisação e por consequencia a colorisação dos productos.

« O engenho do Gal, não tira menos de 9 °|° de assucar de numeros 15 á 17, termo médio, do peso das cannas moidas.

E' verdade que esse engenho possue uma machina de grande força, que o fabrico é alli com extremo cuidado; não se deverá portanto contar em geral com tão boa renda, mas nas condições ordinarias poder-se-ha admittir 8 °|°.

« 3° Engenhos centraes.

« Designaremos com este nome, pois que é o que está hoje adoptado, os engenhos que contem os mais recentes e notaveis aperfeiçoamentos isto é, aquelles em que o caldo é clarificado com o carvão animal, e durante o curso do trabalho não é submettido á uma temperatura que exceda 70° á 80° centegrados.

« As vantagens que resulta desta baixa temperatura e do emprego do carvão, comprehende-se immediatamente.

« 1° Evita-se a transformação da materia saccharina, em productos secundarios incrystalisaveis ou escuros: glucosa saccharide, caramelo e mesmo carvão.

« 2° As materias colorantes de origem vegetal, que existem naturalmente na planta e que vão com o caldo, são retidas pelo carvão.

« Sendo, pois, o caldo inalteravel, e clarificado durante as operações porque tem de passar, reconhece-se facilmente que dão se as melhores condições para obter-se não só grande renda, mas tambem assucares de côr mais perfeita.

« Póde-se com effeito dizer em these geral que com os apparelhos aperfeiçoados dos engenhos centraes consegue-se extrahir da planta 1 °|. de seu peso em assucar por cada grão Beaumé: isto é, que a canna cujo caldo pesa 10° Beaumé, renderá em assucar 10 °|. de seu peso.

« Emfim os assucares obtidos são na proporção de 7 °|. perfeitamente crystalisados e classificados acima ao numero 20 da serie hollandeza e os 3 °|° restantes que constituem o 2° e 3° productos, são ainda de cor muito clara e attingem quasi sempre aos numeros 18 e 19 da mesma serie. »

Pela exposição calculada do illustrado escriptor ficam á olhos vistos e acima de toda a impugnação seria e conveniencia e vantagens da adopção dos engenhos centraes. O aperfeiçoamento do systema por elles abraçado faz aproveitar maior parte saccharina da canna e apresentar os productos de melhor qualidade. Verificada essa circumstancia a consequencia logica é o augmento na producção e subida dos valores por isso que o melhoramento do producto traz comsigo a alça no seu preço.

Assim aperfeiçoado o nosso assucar irá competir nos mercados da Europa com os melhores, que lá se apresentarem, porque está plenamente reconhecido que a canna é a verdadeira planta do assucar. Deixaremos os apertados mercados do sul da America para irmos encontrar a procura nos grandes mercados do velho continente. E esse deve ser todo o nosso proposito.

Quando isso acontecer não nos receiaremos da competencia da beterraba. Porque razão tem essa batata, que aliás pouca saccharina contem, alcançado uma tão grande importancia nos annaes da agricultura? Não foi certamente porque promais e melhor assucar do que a canna.

Foram os aperfeiçoamentos no systema que apurando della o que podiam apurar de sua parte saccharina contribuiram para que ella se tornasse por esse modo uma fonte de riqueza e fizeram com que ella tomasse um vulto proeminente na industria assucareira. Acharde e Margraf são por certo dignos de respeito por descobrirem na beterraba essa virtude; mas nós que possuimos a verdadeira planta do assucar não podemos, não devemos consentir que a intruza tome uma posição que não lhe compete nos amphitheatros da industria agricola.

Cerremos as fileiras, procuremos aperfeiçoar a cultura e o fabrico, lancemos mão dos melhores mechanismos e declaremos guerra franca e leal á industria beterrabeira.

Os engenhos centraes são os grandes intrumentos para isso.

A nossa cultura da canna apresenta um phenomeno excepcional e contrario ás regras economicas. A' attender-se á immunidade dos territorios destinados entre nós á lavoura e a qualidade sempre uberrima desses terrenos dir-se-ha uma grande cultura; mas se se procurar a realidade do movimento agricola e aos resultados desse trabalho a conclusão será em contrario e acabaremos por confessar que possuimos uma pequena e bem pequena cultura.

De certo que tanto disperdicio de tempo, tanto prejuizo de capital e tanto desaproveitamento das forças productivas da terra não podem constituir-se predicados de uma grande cultura. A grandeza da cultura está intrinsecamente, não nos immensos terrenos laborados mal e peior plantados, porém sim, no plantio systematico, de accordo com as regras e preceitos da sciencia, de modo que se colha da terra o mais que ella póde produzir e da transformação dos fructos della a melhor e a maior somma de producção.

Mas o contrario disso é justamente o que dá-se entre nós. Vê-se muitos e pesados trabalhos, as *derrubas* das mattas diminuindo o valor das propriedades e o fogo por sua mesma acção destrui[illegible] cortando a terra, que logo depois [illegible] do a deixar [illegible] para que recobre nova seiva, nova uberdade; vê-se pela imperfeição do fabrico disperdiçada quasi toda a propriedade da planta, de sorte que a canna que, segundo as melhores experiencias, encerra uma parte saccharina na razão de 18 °|., só póde ser aproveitada na razão de 6 °|., e essa mesma diminuta parte que se aproveita produzindo um assucar pouco ou nada granulado e de má qualidade, porque o nosso systema de enfileirar as taxas, graduando-se de maior para menor, sob a acção do fogo devorador de uma só fornalha, queima todo o assucar, não permitte que elle saia clarificado e com a pureza da saccharina. Com esses elementos não se tem certamente uma grande cultura; á não ser ella do grande disperdicio, do grande atraso, do grande prejuizo.

A nossa cultura só poderia considerada grande e pequena debaixo de um unico ponto de vista: encarando-a movida pelo proprietario ou pelo lavrador. E assim mesmo não poucas vezes o lavrador apresenta melhores resultados que o do proprietario, á quem elle se subordina somente por não dispôr do apparelho de fabricar.

Essa, porém, a que chamamos entre nós pequena cultura, não deve ser abandonada, não deve ser desprezada. Ella tem sua vida propria e concorre tambem com o seu contingente, que não deixa de ser valioso, para a prosperidade da producção e por consequencia para o engrandecimento da agricultura e da sociedade em geral. E' justamente á essa pequena cultura que os engenhos centraes vem principalmente prestar um serviço importante.

Desde que esses plantadores-lavradores tiverem certeza de que não correm o risco de soffrer as consequencias de uma moagem retardada, ou de veleidades e caprichos do proprietario, que por qualquer razão pode deixar suas cannas no campo, como tem acontecido; desde que elle contar com o lucro certo do seu trabalho, que assim não ficará improductivo, dobrará de esforços para augmentar o seu plantio, porque com esse maior esforço de sua parte os seus meios se dilatarão e elle encontrará então maior facilidade para o cumprimento de seus deveres no gremio social em que vive. Elles trabalharão com mais satisfação, porque todo trabalho mira uma recompensa, e neste caso elle a considera certa e segura de ante-mão.

Essa segurança da pequena cultura vem quebrar a influencia perniciosa da nossa má divisão territorial, que deu á uns terras que elles podem laborar, ao passo que outros se acham na dura alternativa de, ou não plantarem, ou plantarem para dividir com o proprietario.

E' essa uma das razões por que muitos abandonam o campo, onde não encontram recursos de vida, para se transportarem para as cidades em procura de melhores proporções, onde satisfaçam suas quotidianas necessidades.

Os engenhos centraes ao passo que alargam a esphera de vida dos proprietarios, garantem esses pequenos cultivadores, alargando por esse modo os horisontes do mundo agricola.

Tudo o que fica dito demonstra as vantagens que dos engenhos centraes resultam para o agricultor. E' o que não se póde em boa fé contestar.

Ora, desde que os membros prosperam, não se póde negar que o corpo moral por elles formado caminha desassombrado na estrada de um progresso animador.

Além disso os engenhos centraes, com o emprego dos mais aperfeiçoados, veem operar uma revolução completa no movimento agricola, revolução tendente á deitar por terra o reinado da rotina de hoje, que é a mesma de seculos passados. O augmento do lucro trará o descredito do principio rotineiro, e os proprietarios que dispozerem de meios procurarão melhorar suas fazendas, já com apparelhos proprios para o cultivo e já com machinismos acreditados para o fabrico. Os menos abastados, levados por uma justa e racional emulação, se irão premunindo e paulatinamente operando suas transformações. Tudo isso redundará em beneficio da classe, em proveito da industria que mais sentirá o pejo do descredito de seus productos nos grandes mercados do velho mundo.

Alargada assim a escala da producção e pesando impostos sobre a exportação desses productos, concebe-se sem custo que as rendas augmentarão, principalmente em um paiz como o Brasil em que a agricultura, e principalmente a industria assucareira, constitue a fonte mais fecunda de sua riqueza.

Outra vantagem ainda resulta desse melhoramento para o paiz: é a preponderancia que por esta razão elle adquire no meio das outras nações. Assim como a agricultura a primeira e mais segura fonte da riqueza do particular e do Estado; assim a nação que, possuindo boas disposições agricolas, souber se aproveitar desses elementos para ostentar-se ao mundo em toda a altura que póde attingir pela sua producção, tornar-se-ha forte e respeitavel, influindo com grande peso real na balança universal. Seu commercio se apresentará tal qual deve ser, arrimado no braço forte de sua agricultura, e ella se constituirá o arbitro imponente no centro das demais nações. A gloria das armas é ephemera; ella sempre encontra o seu Waterloo; porém a gloria do trabalho é inabalavel é imorredoura.

Proseguiremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Questão Caldas Santos.

III

A simulação e fraude da concordata.—Caldas.

No artigo de hontem, mostrando eu a illegalidade daquella concordata, por ser incompativel com diversas disposições do nosso Codigo Commercial, que a repellem, obriguei-me a tratar da questão de facto;—da simulação e fraude della.

Já disse, quando fui, affirmando que os actos simulados são sempre feitos com as precisas cautelas, para se evitar a possibilidade de sua prova plena e provada, contenta-se com á meia prova e até com presumpções e indicios; e citei para isto as autoridades de Valosc, Coms. 71 e 154; Pegas For, C. 5, n. 162 Lima ad ord. L. 4 T. 71 § 4°.

O grande talento, porém, de alguem (dessa aguia feliz, onde devem estar depositadas as esperanças pernambucanas) extranhou-me ter citado aquelles grandes J. C., em lugar de dever citar Riviera, Divelleneuve, Massé, e Sirey Gelbert, por elle indicado!!...

Com effeito, o homem tem razão... nesta terra a liberdade de escrever se tem chegado ao ponto de fazer-se do publico, um cego, ignorante, para ante elle se proferir as maiores heresias juridicas, ou as mais irrisorias asneiras...

Dever os citar—aquelles commercialistas francezes, para dizer (com a autoridade de suas theorias) que, bastam meia prova, presumpções e indicios, para constituirem prova da simulação dos contratos, (segundo os citados compeladores de nossa legislação) melhor seria, que aquelle talento me dicesse, que em lugar de eu citar para o caso os seus escriptores, citasse antes o velho La Roi; que tanta applicação póde ter para a especie que citei, como os commercialistas que elle me indicou... ; sendo que daquelle (que aliás é bem conhecido por todos, para todas as [illegible] da cabeça e barriga) talvez—esse guia da sabedoria (envolto em trevas); tenha mais conhecimento e leitura do que os escriptores que citou.........

....

Voltando, porém, á questão, e visto que bastam meia prova e indicios, para, (segundo os compilado res de nossa legislação) fazerem a prova da simulação dos contratos,—vai agora vêr o publico se, com effeito, está ou não provada a simulação da concordata—Caldas.

IV

A circumstancia de ter a immensa maioria dos credores da massa fallida feito cessão de seus creditos a diversas testas de ferro para se fazer representar na audiencia da concordata; a circumstancia ainda dessas cessões não conterem—o preço—por que foram feitas pelos cedentes aos cessionarios, (as quaes, sendo uma venda de titulos vencidos, deviam conter esse—preço—e pagar o respectivo sello proporcional); o facto de ter sido aceita a proposta Caldas de 2 por cento a prazo de 12 mezes—sem garantia—, e desprezada a de Santos, que pagava a dinheiro á vista, 8 por cento, unido a—circumstancia (bem significativa) de não ter-se dado quitação ao mesmo Santos, aceitando-se a proposta de Caldas, provam, sem duvida, o conluio de Caldas, ou o facto occulto de pagamento diverso e superior ao de 2 por cento aos credores que a aceitaram; e, consequintemente, a simulação e fraude da concordata judicial.

E o provam; porque todos aquelles factos e circumstancias traduzem e mostram, mais claro, que a luz do dia, aquelle predicto pacto occulto; e, conseguintemente, o seu immediato effeito; a simulação da referida concordata.

E senão? Vejamos.

A razão com toda a força de sua autoridade, e a logica dos factos, o que é que nos dizem, acerca delles?

Sem duvida, que é um facto virgem nos annaes do foro, deixar a grande maioria dos credores da massa, (moradores nesta cidade) de se representar pessoalmente, na audiencia da concordata, para ser representada por—cessionarios—; alguns dos quaes são conhecidos, como pessoas pauperrimas, e sem dinheiro para comprar os!

Que, outra explicação não tem esse facto, senão que, os credores cedentes não tenham mais interesse algum na massa por terem vendido seus creditos a Caldas.

Que essas cessões, em numero superior as duas terças partes dos creditos da massa, e a maioria numerica d'elles; essas cessões, sem declaração do preço porque foram feitas, constituem um facto tão altamente expressivo que não pode ser aceito por ninguem senão como—resultado—do conluio, ou do pacto occulto dos anteriores pagamentos d'elles por Caldas: e, consequintemente, da simulação da concordata judicial.

Que, a todos esses expressivos preparos, succedeu ser aceita, como foi, a proposta dos 2 por cento, a prazo de um anno, e, soberanamente, desprezada a de 8 por cento a dinheiro, á vista; isto, de certo, prova o referido conluio para a simulação da concordata Caldas, com mais evidencia, do que todas as provas directas, que porventura houvessem; porque tem a força de imprimir no coração e cabeça de todos a convicção robusta daquelle conluio, e daquella simulação de um modo que, tirar-lhes essa convicção será preciso cortar as cabeças dos homens.

Que, finalmente, a aceitação da proposta Caldas, denegando-se, ao mesmo tempo, a quitação a Santos, se prova, que os cessionarios dos creditos não poderiam na audiencia transigir; porque as cessões foram feitas a Caldas, representado por elles: revela sómente que, Caldas era o dono occulto desses creditos; e que seus mandatarios não podiam passar—além da—unica instrucção que d'elle tinham a aceitação de sua concordata fosse ella qual fosse (!!) como alguns tem confessado; e mostrado até as cartas de ordens (restringindo os poderes da procuração) que os cessionarios na audiencia, a não poderem transigir.

A prova dos predictos conluios e simulação resulta, ainda da defeza, que aos credores fizeram os—imparciaes.—

Despezas ha, que produsem uma accusação mais eloquente e severa, do que a mais vigorosa accusação.

A dos—imparciaes é uma destas...

E se assim não é; vejamos ainda.

Como nella se explicou a aceitação da proposta de 2 por cento, a prazo, com a repulsa da de 8 por cento a dinheiro á vista.

Na audiencia, e por occasião da discussão, um disse:—« isto é questão de confiança para os credores que estão em seu direito em aceitar aquella proposta, que mais confiança lhes merecer!... »

O orador teve apoiados e foi cumprimentado!

....

Comprehende o publico que, sendo a proposta de Santos a dinheiro á vista, como foi, a questão de confiança para justificar-se a aceitação da—proposta de 2 por cento a prazo, com preterição da de 8 por cento á vista, só lembraria de certo a algum idiota!... Entretanto a defeza se fez então d'aquelle modo; e appello para a lembrança de todos que lá estiveram.

Outro defendeu a proposta dos 2 por cento, lembrando aos credores que Santos lhe havia, nos autos de fallencia, offendido gravemente, attribuindo-lhes conluio com Caldas, e, concluindo, por isto, que deviam aceitar a proposta de Caldas; ao que pedio a palavra o Sr. Dr. Castello Branco (como advogado de Santos) e disse ser aquillo falso, porque Santos se havia referido naquelle tempo a um só dos credores, como tambem appello para a memoria de todos.

Hoje escreveram os imparciaes que a proposta de Caldas foi aceita (já não pelas razões supra) mas porque os credores estavam despeitados por Santos,—por ter este pretendido defraudal os, pela dotação feita á senhora com quem casou se!!...

Que cynica contradicção!!...

Encare agora o publico a irrisão dessa nova e contraditoria explicação em defeza dos credores.

A escriptura de dote foi feita quando Santos podia fazel-a (como já o demonstrei em um artigo por elle assignado) e a fez com sciencia e approvação de Caldas, que, como caixa da sociedade, deu-lhe dinheiro para as despezas della, tomando-o então por emprestimo ao commerciante Felix Pereira de Souza, que como homem honrado não o contestará, e para quem appello.

Esse acto de Santos, sendo estudado com toda attenção no exame da escripturação social pelo curador fiscal da massa, não encontrou esse vicio, má fé, ou fraude nelle: como se evidencia do seu longo, minucioso e judicioso esboço existente nos autos.

Esse curador fiscal não é um homem leigo, foi o honrado e muito intelligente Sr. Dr. Oliveira Fonseca.

O Sr. Dr. Barros de Lacerda que, (justiça lhe seja feita) é a—honra—e o—rigor—, o primeiro tinteiro em que molha a penna para proferir as suas decisões, nada encontrou de má fé em Santos nessa dotação; e, deparando com factos diversos de fraude da parte de Caldas,—julgou a fallencia fraudulenta com relação a elle.

O Dr. promotor publico, em sua promoção, pedio a qualificação de quebra com relação a Caldas de fraudulenta; e, com relação a Santos, disse, que nada encontrava contra elle de culpa, ou fraude.

Onde, pois, a defraudação aos credores, pretendida por Santos?!...

Em vista de tudo isto, quanto não é irrisoria a defeza dos credores, procurando explicar a aceitação da proposta Caldas pelo facto de ter Santos procurado defraudal-os com aquella dotação?!...

Se razão tinham os credores para se despeitarem, por causa de defraudação, deviam, então, estar despeitados contra aquelle, em quem foram encontrado provas de frande.

E' certo que, os effeitos legaes da sentença, que, assim julgou, desappareceram; mas é, tambem certo, que, seus effeitos moraes subsistem.

E, se foi, por esse inventado despeito, que os credores segundo os imparciaes não aceitarem a proposta de Santos; então, forçoso é concluir, que foi por mesquinha vingança, que assim procederam.

E, neste caso a vingança foi tomada pela certeza—de que Santos lucrara bastante, ainda pagando aos credores 8 por cento a dinheiro; e, por conseguinte, foi por esse sentimento de vingança, que se defraudou a Santos, e aos credores dissidentes; aceitando-se a proposta de Caldas de 2 por cento a prazo de um anno sem garantia: o que por certo, deshonra e prejudica os mesmos credores!!...

Em ambos os casos vê-se que a defeza dos credores, além de irrisoria, contradictoria e completamente desasada, constitue o verdadeiro corpo de delicto de sua accusação.

Se essa defeza, portanto, não explicou nenhum d'aquelles factos e circumstancias, que revelam e provam o contrato occulto de pagamento aos credores por quantia superior aos 2 por cento; se, longe de os explicar, os aggravou pelas contradicções, incoherencias e notorias falsidades, em que cahio; como vos queixaes de que os calumniei e insultei áquelles credores?!

Eu não insultei e nem insulto a ninguem. Não sou e nunca fui calumniador.

Podeis achar no meu artigo, apenas, uma linguagem vigorosa; a linguagem propria para exprimir o facto, como o facto se deu.

Insultos não encontrareis em periodo nenhum, estes só são proprios de vós.

A ninguem dos credores me dirigi, individual e pessoalmente: fallei do facto em geral, sem declinar os nomes dos seus autores.

Se o facto, por si, constitue infelizmente uma defraudação aos olhos de todos, não sou eu que vos offendo, qualificando-o de—defraudação:—fostes vós, que, ao contrario, vos offendestes—praticando-o.

Queixai-vos, pois, de vós mesmos; queixai-vos da defeza que vos fizeram, e vos comprometteram; queixai-vos, finalmente,—vós—uns dos outros; porque d'entre os vossos sahiram para o publico as provas da simulação, e de conluio, referidas.....

E vereis, então, na occasião das provas dos embargos a concordata, o desaso e a infelicidade, que vos tem acompanhado nesse triste negocio.

Não as posso já exhibir, pela imprensa, bem como as provas directas, que tem os dissidentes da simulação da dita concordata.

Fazel-o agora, seria brutamente denunciar os segredos da causa e das provas della, e habilitar-vos a vos prevenirdes.....................

Para eu provar ao publico, que não sou calumniador; já existem provas mais que bastantes, que lhe imprimem a convicção do facto como eu o expuz.

VI

Eu sabia, antes de tomar conta da causa, do que havia de passar por causa della, pela offensa a ociosidade que se me devotaria a a desagradavel luta que me forçaria a ter o seu patrocinio; e, porque o meu estado de saude não me permittia formar conta de causa de tal natureza, o trabalho, recusei-a [illegible] seguido por pedidos de amigos para amparal-a.

Afinal a empenhos de uma familia que se interessou com a minha, vi-me forçado a tomar conta della, sem poder, e com todo o desinteresse.

Tenho, felizmente, por isto a consolação de que á grande ociosidade que se me devota por isto, e os insultos que já soffri e que terei ainda de soffrer (para o que já tenho preparado o meu pobre espirito) são compensados—pelo desinteresse—com que por parte do fraco e do pobre, me envolvi nessa luta tremenda contra os fortes, poderosos e os ricos senhores 55; grande parte dos quaes nesse pleito, não, em favor de Caldas; mas em favor de si mesmos!...

Se essa luta aggravar os meus soffrimentos physicos e der-me a morte, morrerei contente, porque morro no meu officio.

Deus, porém, é grande, e o futuro dos acontecimentos é sempre por elle destinado!

Já que fallei nos senhores—55—devo, não como satisfação dada a ninguem, mas simplesmente por amor á verdade, declarar, como declaro, que algum delles não intervieram no pacto da defraudação; e assignaram a concordata Caldas, á força de pedidos de outros; porque disto estou muito convencido.

Não offendi tambem ao commercio, como se me arguio; ao contrario pugnei pelos interesses da parte sendo mesmo commercio, onde já disse existem muitos e muitos caracteres, dignos de todo o respeito, pela conducta delles, pautada sempre pelas leis da boa fé e da honra.

E com effeito, a não acabar-se por uma vez com esse costume de, nas concordatas judiciaes ou amigaveis, fazer-se quasi sempre pressão sobre o devedor para occultamente se tirar delle (sem puder) pagamentos superiores ao estipulado para todos; com esse systema de illudirem os credores uns aos outros, do qual resulta afinal serem os credores de boa fé sempre defraudados, e o concordatario completamente arruinado; e assim não ha fortuna commercial que se repute segura.

Esse systema de defraudações deve desapparecer para sempre do commercio de Pernambuco, por amor ao mesmo commercio e para garantia dos direitos de todos que procuram em seus licitos trabalhos e no gyro de seu capital, a fonte unica de suas riquezas.

Recife, 9 de abril de 1876.

Antero M. M. Furtado.

(Continuar-se-ha).

Fallencia de Caldas Santos & C.ª; seu aggravo:

(Continuação.)

—Decisão do Tribunal da Relação, não tomando conhecimento do aggravo interposto pelo socio Santos, contra o despacho, que admittio proposta individual feita exclusivamente pelo socio Caldas, com exclusão da firma fallida, por não ser caso de dito recurso.

Já mostrou-se no artigo publicado em 8 de abril—no *Diario de Pernambuco*, ser injuridica a Veneranda Decisão; porque na especie vertente, é esse recurso admittido por lei e regulamento expresso;—nem tambem era caso de appellação, porque aquelle despacho recorrido nem estava comprehendido nos arts. 851 e 860 do codigo, e nem so 645 do Reg. 737.

Agora, antes de passarmos a outro assumpto, perguntamos:—qual a disposição da lei commercial que autorisou o disposto nos arts. 66 e 72 § 2 do Reg. n. 1,597 de 1° de maio de 1855? Seriam ellas enchertadas nesse Reg. bem—como no art. 184 do Reg. n. 738, sem disposição de lei que o autorisasse? Não, porque teem por base a expressa disposição do art. 907 do cod. do commercio; artigo este, que nem foi revogado pela lei n. 799 de 16 de setembro de 1854, e nem por qualquer outra posterior;—mas, pela forma que o Venerando Tribunal vai applicando o decreto n. 1,947 de 15 de julho de 1857—o que é regulamentar,—não somente o artigo da lei torna-se letra morta, como tambem o 72 § 2 do Reg. n. 1,597, e art. 184 do Reg. n. 738, porque jámais haverá hypothese em que sejam applicados aos despachos interlocutorios de juizo inferior nos processos de fallencia; e seria absurdo querer-se, que esse decreto n. 1,947, acto do poder executivo, tenha revogado o art. 907 da lei.

Passemos a outro ponto:

Pretendeu-se, ou se disse, na occasião, que discutio-se e decidio-se no Venerando Tribunal o aggravo de que nos occupamos,—que o caso era de embargos oppostos ao despacho recorrido, e não de aggravo de petição!

Como?! Qual a lei ou artigo de lei e Reg., que em aquelle caso permitte embargos? Não nos indicaram.

Pretender-se-ha applicar a disposição constante da 1ª parte do 2° membro do art. 851 do cod. do commercio?

Nao o podemos crer, e nem—ninguem o crerá, depois da lei n. 799 de 16 de setembro de 1854 e arts. 23 e 24 do seu respectivo Reg., isto é do Reg. n. 1.597 do 1° de maio de 1855,—por quanto, nessa parte aquelle art. 851 do codigo ficou revogado pela lei n. 799, que acabou com os juizes commissarios do commercio, como com a jurisdicção em 1ª instancia dos Tribunaes do Commercio, ficando unicamente em vigor a 2ª parte desse 2° membro do dito art. 851 do codigo, porém exercendo-a o juiz do commercio em 1ª instancia; isto é, a elle é que cabe julgar os embargos oppostos pelos credores dissidentes contra a concordata, e, sendo esta uma sentença definitiva, d'ella cabe appellação. —Acresce a isto, que o art. 850 do cod. somente aos credores, e não ao fallido—individual ou moral pela solidariedade de firma collectiva—permitte—pôr embargo a homologação da concordata antes do acto dessa homologação, e não depois; porque hoje, e pelo que acima já demonstrou-se com a lei n. 799 e Reg. n. 1,597, do acto do juiz do commercio, que homologa a concordata, não ha embargos, o que vai de accordo com as disposições do art. 639 e seguintes do Reg. n. 737, visto que só na hypothese de dissidentes contra a concessão da concordata, e antes de homologada esta, é admissivel embargos e discussão, cuja decisão comprehende o acto da homologação ou denegação desta, e o recurso—admissivel então é o da appellação,—não embargos a essa sentença.

A lei commercial só em duas hypotheses concede embargos nos processos de fallencia: 1ª a do art. 808, codigo, e depois da sentença da declaração da fallencia; 2ª a do art. 850 do mesmo codigo, depois da concessão de concordata pelos credores, porém antes do acto do juizo em sua homologação (e certamente oppostos como contestação.) Outro caso não nos mostraram e provaram: Vide o art. 38 do regulamento de 15 de março de 1842 e art. 743 do regulamento n. 737.

Com este artigo temos concluido a demonstração da illegalidade daquella veneranda decisão por ter sido proferida contra lei expressa—é a hypothese do art. 680 § 2 do regulamento n. 737—(fallando-se sempre com o maior acatamento).—

Tambem com elle, e com o que lhe precedeu no *Diario* de 8 do corrente, fica respondido o que disse a respeito o patrono—ex-adverso, em seu artigo sahido no dito *Diario* no dia 7 deste mesmo mez.

Recife, 9 de abril de 1876.

Fisco e commercio

O artigo publicado hoje no *Diario* sob a epigraphe—*Collaboração*—parece ser uma providente sonda lançada ao fundo da opinião publica; a assembléa provincial está trabalhando, e deve tratar da lei do orçamento, justo é procurar augmentar a renda.

Um escripto com a fé do artigo citado, não deve ser desprezado; trata do engrandecimento da agricultura, é um louvavel empenho da época.

Apressamo-nos em responder ás interrogações da *Collaboração* concernentes aos motivos que dão origem á baixa de preços entre as duas safras que cita: *de 1874 a 1875 o algodão dava em Liverpool 8 1/2 e o assucar dava 22: na actual safra os preços teem sido 5 a 7 para o algodão e 17 para o assucar.*

Os mercados consumidores são o barometro, a que temos de sujeitar-nos.

Não ha duvida; é consummado... aquelle que se atreve a sustentar que não é meio acertado em protecção da agricultura extinguir os direitos de exportação da mesma!

Sem duvida; é consummado... aquelle que sustenta tal principio e diz no mesmo artigo:

« O agricultor reconhecerá que sua contribui-
« ção não é distrahida para outros misteres; e
« ao contrario é reversiva em proveito da mesma
« agricultura! »

Devemos confessar que é muita cegueira ou má fé: *houve imprevidencia e dessa imprevidencia resultou reverter em favor do comprador o imposto que até então era devido á provincia*; quem assim advoga, sem duvida come do orçamento, e tem em vista enganar os pobres agricultores!

Emprestimos feitos pelo thesouro provincial, não são para os pobres agricultores esperarem; se houvesse de fazer emprestimos, seriam estes só para os senhores que se distinguem.... e, a abolição dos direitos de exportação é a reciproca igualdade com que tambem lucram os agricultores pobres.

Antonio Francisco Corga.

Recife, 11 de abril de 1876.

A J. Z. Rangel de S. Paio.

(POR OCCASIÃO DE REPRESENTAR-SE O SEU DRAMA—OCTAVIA—NO RECREIO DRAMATICO.)

A vida do poeta é como a das abelhas:
Procuram estas mel, procura aquelle luz;
Ambos tem um crysol, de nectar, de scentelhas,
Que dão a esgotar sem ter a nada jus.

Do poeta é a missão que ao mundo has revelado,
Robusto lidador, discipulo de Platão.
De bagas de suor eu vejo-te c'roado:
E' este o teu triumpho, é este o teu brasão.

A causa do progresso deve ao teu esforço,
Deve a democracia aos brados teus tambem.
O imigo ergue o punhal e fere-te no dorso,
E tu caminhas sempre, apostolo do bem.

A tua penna de ouro, amena no romance,
Maviosa a dedilhar purissimas canções,
Agora vai do vicio ao pressuroso alcance,
E volta a dominar mil férvidas paixões.

Teu verbo faz-se ouvir—silencio faz-se em torno;
Bemdiz-te a creancinha a quem dás teu saber;
O manto da modestia é o teu mais bello adorno,
E vás té da sciencia o fluido beber.

Sublime peregrino, espalhas pela estrada
As joias do talento, poemas, dramas, luz,
E chega a mocidade, a flor sempre orvalhada,
E teus thesouros leva á tenda que a conduz.

Bemdito sejas tu, obreiro do progresso,
Que tanto has feito já da humanidade em prol,
E tu, oh! mocidade que abres um ingresso
No grande templo d'arte á luz de um grande sol.

Recife—8—abril—1876.

João Candido Gomes da Silva.

Publicação juridica.

Acha se nos prelos dos Srs. Guimarães & Oliveira, a terceira edição dos Elementos Direito Administrativo, publicados em 2.ª edição no anno de 1862 pelo respectivo lente cathedratico, Dr. Vicente Pereira de Rego.

Subscreve-se para essa publicação na Livraria Universal, rua do Imperador n. 54; a 10$000 cada exemplar, em 8.° francez. Os Srs. academicos podem receber as formas que for sahindo do prelo para aproveitar os estudos, visto a falta que ha da obra para esse fim, por está esgotada a 2.ª edição.

COLLEGIO DE Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.° andar.

A directora deste collegio acha se competentemente habilitada a leccionar as suas discipulas nas seguinte materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, dezenho, histo ia, geographia, Astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

COLLEGIO DA Santissima Trindade

---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

N. 350.—A Anacahuita Peitoral.

Por meio da poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões dissipam e se desvanecem como por um magico encanto. Aquelles que padecem de asthma, e se viram quasi que privados de guardar uma posição horisontal durante annos inteiros, principiam á respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta, as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia á phtysica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis ás mudanças repentinas da temperatura atmospherica; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo applicar com toda a segurança até mesmo ás mais tenras e delicadas creaturas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 11 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café de Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 8$700 por 15 kilos, hontem.

Couros salgados seccos — 392 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 25 1|2 d. por 1$000.

Cambio sobre Pariz — a 60 d|v. 378 rs. o franco, do banco, hontem.

Dito sobre dito — a 3 d|v. 383 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa — a 40 d|v. 109 0|0 de premio, hontem.

Cambio sobre o Porto — a 3 d|v. 110 0|0 de premio, hontem.

Candido Acolforado, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10........	189:767$879
Idem do dia 11	20:627$866
	210:395$745

Descarregam hoje 12 de abril de 1876.

Vapor inglez—*Lalande*—(esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Brigue portuguez — *Lidador* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza — *Pereira Borges* — farelo para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *Silencio*, carregaram: para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 1,010 volumes com 94,250 kilos de assucar branco e 60 ditos com 6,810 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregaram: para Santos, Amorim Irmãos & C. 3,050 saccos com 183,000 kilos de assucar branco e 2,550 ditos com 87,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram: para o Rio de Janeiro, C. L. G. Maia 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 28,500 ditos de dito branco, J. M. de Faria 800 ditos com 55,500 ditos de dito e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado, J. B. Moreira Junior 5,000 cocos (fructa).

— Na barca portugueza *Sympathia*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Baltar Sobrinho 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Senhora do Carmo*, carregaram: para Mossoró, Bezerra & Oriental 2 pipas com 1,440 litros de aguardente, F. P. Lima 10 ditos com 4,800 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10........	4:127$691
Idem do dia 11........	348$205
	4:475$896

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 10	3,580
Idem no dia 11	
Primeira porta..........	105
Segunda porta..........	95
Terceiro porta..........	229
Quarta porta..........	
Trapiche Conceição..........	
Dito da alfandega..........	1
	3,999

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 10..........	4
No dia 11..........	
	4

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 10	2
No dia 11..........	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10	17:333$651
Idem do dia 11..........	1:266$842
	18:600$493

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10...	33:797$129
Idem do dia 11..	2:709$027
	36 506$156

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA DE GUROS TERRESTRESE MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paq.ue bre Londres, Lisboa e Port-

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

[illegible] LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro dontra [illegible] o em navio de vela e vapor sendo entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão [illegible] da do Commercio n. 5, 1° andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Montevidéo—26 dias, patacho hespanhol *Rosita*, de 115 toneladas, capitão Jeronymo Mir, equipagem 9, carga 117,286 kilos de carne; a Amorim Irmãos & C.

Assu'—10 dias, hiate nacional *Nina*, de 40 toneladas, capitão Semião Correia, equipagem 5, carga sal; a Fraga & Rosa.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Brigue escuna de guerra nacional *Tonelero*, commandante capitão tenente Joaquim Leal Ferreira.

Porto por Lisboa — Barca portugueza *Harmonia*, capitão A. J. da Cruz, carga assucar e outros generos.

Pará—Patacho brasileiro *Colombo*, capitão Domingos L. de Freitas, carga carne secca e outros generos.

EDITAES.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2° § 1° da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1°, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica do ensino primario do sexo [illegible]

minino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, [illegible] professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875 art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, a [illegible] de 2 entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz sciente aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos na freguezia de Santo Antonio, que em consequencia da resolução da Illma. camara municipal, tomada em sessão de 29 do corrente, fica prorogada até o dia 15 de abril a aferição daquella freguezia; cessando a aferição da freguezia da Boa-Vista. Previne-se tambem a quem interessar, que é este o ultimo prazo concedido para a aferição dos pesos, medidas e balanças da referida freguezia, ficando sujeitos ás multas da lei aquelles que deixarem de aferir os pesos, medidas e balanças de seus estabelecimentos.

Para que não possam allegar ignorancia aquelles a quem este aviso interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Ron do Passo, amanuense, o escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 31 de março de 2876.

Ignacio Pedro das Neves,
Adjunto, servindo de director.

Edital n. 139

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, que do dia 1.º de abril até quando houver aviso em contrario, ficara aberta a aferição dos pesos, medidas e balanças dos referidos estabelecimentos commerciaes. Previne-se que não serão admittidos a aferição senão os pesos, medidas e balanças que estiverem de accordo com os modelos e padrões estabelecidos na nova lei que regula as aferições.

E para que chegue esta noticia, a todos a quem interessar, se mandou lavrar o presente edital, que sera publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 24 de março de 1876.

E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Adjunto, servindo de director,
Ignacio Pedro das Naves

2ª secção.—Secretaria da presidencia da provincia, 10 de abril de 1876.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o artigo 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Rio Formoso, creado pelo decreto de 30 de janeiro de 1834:

« A regencia permanente, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, ha por bem determinar, em ampliação ao decreto do 1º de março do anno passado, que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas, e pelo seguinte artigo da lei provincial n. 526 de 9 de junho de 1862:

« Art. 1º Ficam supprimidos os primeiros officios de tabellião de notas e escrivão do civel dos termos da cidade do Rio Formoso, e da de Nazareth subsistindo os de tabellião de notas e escrivão do civel, que são actualmente exercidos por Franklin Alves de Souza Paiva, neste termo, e naquelle por Augusto Rufino de Almeida. O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.* »

O Dr. Joaquim Francisco Paes Barreto, juiz municipal é de orphãos do termo do Rio Formoso, da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem, e interessar possa, que se acha em concurso, com o prazo de 60 dias, á contar da data do presente, para o provimento vitalicio dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos deste termo, creados em virtude do decreto de 30 de janeiro de 1834 e artigo 1º da lei provincial, n. 526 de 3 de junho de 1862, que os desannexou do tabellionato, e vagos pela desistencia, que fez o major Justino Rodrigues da Silveira.

Os pretendentes, pois, devem, no referido prazo, apresentar seus requerimentos competentemente instruidos, de conformidade com o art. 14 § 1º do decreto de 30 de agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente que será lido e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Rio-Formoso, 5 de abril de 1876.

E eu, Augusto Rufino de Almeida, escrivão o subscrevo. *Joaquim Francisco Paes Barreto.*

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que tendo o curador fiscal da massa fallida de Antonio de Souza Rego, allegado não poder ter lugar a reunião dos credores da mesma massa no dia vinte e sete do corrente mez, como se achava determinado, em consequencia de estarem fóra do Imperio alguns dos credores; designei o dia 27 de junho deste anno, á uma hora da tarde, na sala das audiencias, para ter lugar á reunião dos credores da indicada massa fallida, afim verificarem os creditos e deliberar-se acerca da concordata ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores á dita massa. Certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos que comparecerem, que para ser valida a concordata, é necessario ser concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 10 de abril de 1876. Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

Sociedade Recreativa Juventude.

ASSEMBLEA GERAL.

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido de novo os Srs. socios, para no domingo, 16 do corrente, ás 7 horas da manhã, reunirem-se na séde da sociedade, afim de, em assembléa geral extraordinaria, elegerem um 1º secretario, visto ter pedido sua exoneração o que se achava em exercicio.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 11 de abril de 1876.

Silva Couto,
2º secretario.

Celestial Irmandade da Santissima Trindade.

Por ordem do [illegible] juiz convido a irmandade a achar-se reunida [illegible] pelas 9 horas da manhã, afim de assistir á exposição do Santissimo Sacramento, [illegible] Rvm. guardião do convento, e espera [illegible]

[illegible] para a [illegible] de immersão.

Secretaria do [illegible] Trindade, 10 de abril de 1876.

O secretario,
José Joaquim de Freitas Tavares.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Devendo á junta administrativa, na fórma de seu compromisso, mandar celebrar na igreja de N. S. do Paraizo uma missa solemne, que ha de preceder a exposição do SS. Sacramento, no dia quinta-feira, 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, convido a todos os mordomos e irmãos desta Santa Casa, para que compareçam a este acto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de abril de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Panno azul para sobrecasacos e blusas, metros 583m,40c.
Dito azul para ponches, metros 311m,18c.
Baêta verde, metros 311m,18c.
Brim pardo para blusas e calças, metros...... 581m,30c.
Brim branco para calças e camisolas, metros 1,158.
Algodãozinho para camisas, metros 1m,063.
Aniagem, metros 104m,56c.
Hollanda de forro, metros 502m.
Casemira encarnada, metros 16m.
Mantas de lã 97.
Lenços de chita 328.
Luvas brancas, pares 291.
Fronhas de morim 4.
Baetilha, metros 300.
Bonets para cavallaria, conforme o figurino. 95.
Bonets para o serviço do quartel 93.
Bonets redondos sem palla 20.
Perneiras de vaqueta de lustro 88.
Coturnos ou botins, pares 364.
Gravatas de sola envernisada 97.
Cordão branco de lã para vivos, metros 731,50c.
Botões grandes de osso para sobrecasacos 6,800.
Ditos pequenos de dito para ditos 4,870.
Escarradeiras de louça 4.
Copos graduados de 1 a 500 grammas 2.
Bule de louça 1.
Bacias e jarros de louça 3.
Copos de vidro 6.
Jarra de barro com torneira de metal 1.
Ditas de dito sem torneira 5.
Mastro para bandeira com 75 palmos de comprimento 1.
Cadeiras de jacarandá com braços e assento de palhinha 2.
Ditas de guarnição com assento de palhinha 8.
Cadinhos do norte n. 10 20.
Fio de vela, kilos 30.
Carrilon 1.
Clarinetos 2.
Contra-baixo de si-bemol 1.
Contra-baixo de mi bemol 1.
Flautim 1.
Ophicleide em si-bemol 1.
Ophicleide em dó 1.
Piston 1.
Prato para musica 1.
Tompas 2.

Os pretendentes depois de habilitados na fórma do § 1 do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que propozerem vender, devendo declarar naquella que se sujeitam ás multas do citado regulamento, e o prazo necessario para entrada dos mesmos objectos, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de abril de 1876.

O official servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

SOCIEDDOE Auxiliadora da agricultura

Convocação da assembléa geral e do conselho administrativo.

Pelo presente convocam se todos os senhores socios para uma reunião de assembléa geral a 15 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das sessões da sociedade. Nesse mesmo dia funccionará o conselho depois da assembléa, se não tiver havido sessão a 7 do corrente, por falta de numero. Para esta sessão do dia 7 são tambem pelo presente convidados todos os senhores membros do conselho. O fim principal de qualquer dessas reuniões ainda é o melhoramento do fabrico de assucar. Recife, 3 de abril de 1876.—O gerente,

I. de Barros Barreto.

— Por ordem do Dr. director interino desta escola, faço saber a quem interessar possa, que o exame de habilitação ao magisterio primario do sexo feminino terá começo no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, nesta escola, guardadas as disposições do art. 90 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da Escola Normal, 7 de abril de 1876.

O secretario,
A. A. Gama.

Companhia de trilhos urbanos o Recife a Olinda e Beberibe.

Na quinta e sexta-feira, santa, os trens serão regulados pela tabella seguinte em vigor:

Quinta-feira.

	Tarde.
Recife e Olinda	1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2
Olinda ao Recife	1 1/2, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2
Recife a Beberibe	1 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2
Beberibe ao Recife	3 1/2, 5 1/2, 7 1/2

Sexta-feira.

	Manhã	Tarde
Recife a Olinda	7 1/2, 9 1/2.	3 1/2, 5 1/2, 7 1/2
Olinda ao Recife	7 1/2, 8 1/2.	2 1/2, 4 1/2, 6 1/2
Recife a Beberibe	8 1/2.	2 1/2, 4 1/2, 6 1/2
Beberibe ao Recife	7 1/2 9 1/2	3 1/2, 5 1/2

Na quinta e sexta feira santa não haverá trem de carga.

Escriptorio, 10 de abril de 1876.

L. J. de Miranda,
Gerente.

— Perante a camara municipal desta cidade, irá em praça no dia 12 do corrente, para ser arrematado por que maior preço offerecer, o imposto de 80 réis por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando-se 10 pés para o uso do proprietario, pela quantia de 800$000; as pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, em o referido dia, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de abril de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Veneravel ordem terceira do Carmo

Por ordem do respeitavel irmão prior são convidados todos os charissimos irmãos para em corporação assistirem os actos da semana santa do convento do Carmo, para os quaes fomos convidados.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Carmo do Recife, 7 de abril de 1876

O secretario,
Joaquim Leocadio Viegas.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria desta Santa Casa se faz constar que no dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, n'uma das salas da casa dos expostos, o Sr. thesoureiro fará pagamento do trimestre de janeiro a março, ás amas que comparecerem, trazendo as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de abril de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Tribunal do commercio.

A secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco faz publico que foi registrada a escriptura ante nupcial celebrada entre José Maria Palmeira e D. Maria Victoria da Silva para se receberem em matrimonio, cujos pactos são os seguintes:

1.º O esposo dota a esposa com a quantia de 800$000 em dinheiro, ficando para isto obrigados os seus bens presentes e futuros, e não estando o dote sujeito á obrigação alguma contrahida pelo esposo quer antes, quer na constancia do matrimonio.

2.º Quaesquer bens, dinheiros, direitos e acções de creditos que tenham de adquerir durante o seu consorcio, por qualquer titulo que seja, ficarão sujeitos ás leis dotaes, isto é, farão parte do dote, por isso que só haverá communhão nos fructos e rendimentos desses bens, ficando todavia livre aos contratantes o disporem dos seus bens por morte a favor um do outro, salvo o direito de successão ascendente na falta de prole.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 11 de abril de 1876.

O official maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Nos dias 13 e 14 do corrente, quinta e sexta-feira santa, os trens correrão da maneira seguinte:

Até meio dia de quinta-feira haverá os trens da tabella para os dias uteis, menos o de carga.

Pela linha principal a tarde.
Do Recife a 1.5, 4.5, 7.5, 9.5 e 10.5.
Do Caxangá as 2.35, 6.35 e 8.35.
Pelo Arraial.
Do Recife á 1.10, 4.10 e 9.10.
Do Monteiro ás 3, 7, e 10 horas.
Sexta-feira, linha principal.
Do Recife ás 7.5 e 9.5 da manhã.
» ás 4.5, 8.5 e 10 horas da tarde.
Do Caxangá ás 5.35, 8.35 e 11.35 da manhã.
ás 5.35 e 9.35 da tarde.
Pelo Arraial.
Do Recife ás 7.10 da manhã e 8.10 da tarde.
Do Monteiro ás 9 da manhã e 9 da tarde.

De quinta-feira a tarde por diante os trens sahirão da estação da rua do Sol, onde tambem somente chega ão na volta.

Escriptorio da companhia, 11 de abril de 1876.

R. C. Batterbee,
Gerente.

Confraria d N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista

Tendo sido esta confraria convidada pela mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José, para acompanhar as procissões de enterro e ressurreição que da respectiva matriz tem de sahir, a 1ª no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, e a 2ª no dia 16, ás 7 horas da manhã: assim o publico para conhecimento de todos os nossos irmãos confrades, afim de que se reunam no nosso consistorio, nos referidos dias, uma hora antes das acima mencionadas, para encorporados, comparecermos áquelles actos. Recife, 11 de abril de 1876.—O secretario,

Joaquim Leocadio Viegas.

— A camara municipal do Recife tendo de mandar construir dous ourinatorios publicos nos vãos lateraes do edificio em que funcciona, orçados na quantia de 198$, convida as pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho, a comparecerem no paço da mesma camara, no dia 17 do corrente, munidos de fiadores, onde estarão em praça para serem arrematados por quem maior abatimento offerecer.

Paço da camara municipal do Recife, 10 de abril de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Obras Publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 22 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas, perante esta repartição, as obras de reparos da cadeia do Cabo, e as da ponte da Escada, a primeira orçada em 715$ e a segunda em 3:190$.

Os orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas, 6 de abril de 1876.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

Matriz de Santo Antonio do Recife.

De ordem da mesa regedora desta veneravel irmandade, são convidados todos os nossos charissimos irmãos para se reunirem na nossa igreja matriz nos dias 14 do corrente mez ás 3 horas da tarde, e no dia 16 ás 7 horas da manhã para encorporados acompanhar-mos as procissões do enterro e resurreição, que tem de sahir da igreja matriz da freguezia de S. José, para os quaes fomos convidados.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio do Recife, 10 de abril de 1876.

O escrivão,
Manoel Alves Lessa.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Em nome da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos charissimos irmãos, á comparecerem em nossa igreja, quinta-feira 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de assitirem ao acto da exposição do Santissimo Sacramento.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 10 de abril de 1876.

Antonio G. Silva.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

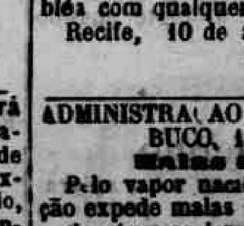

Não tendo hoje reunido-se numero legal para em sessão ordinaria, funccionar a assembléa geral da companhia acima, de novo convoca se os accionistas para o dia 18 do corrente, as 12 horas da manhã, cuja reunião será no lugar do costume; certos de que então funccionará a assembléa com qualquer numero presente.

Recife, 10 de abril de 1876.

Luiz Lopes Castello Branco,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 12 DE ABRIL DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Penedo em direitura.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 1 1/2, e estas até 2 horas com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente do mesmo conselho, faço publico que este precisa comprar para fornecimento do presidio de Fernando o seguinte:

28,000 litros de farinha de mandioca.
24 ditos de vinho do Porto para doentes.
8 ditos de tinta para escrever.
5 kilos de chá hysson.
5 ditos de doce de goiaba.
100 ditos de arroz pilado.
30 ditos de farinha de araruta.
50 ditos de pregos francezes de 3 pollegadas.
1 dito de terra de sommes
10 ditos de cinza azul.
50 peças de madapolão.
12 fechaduras de broca para armario.
20 folhas de papel mata-borrão.
150 enxadas do Porto.
16 páos de jangada para balsa de carga e descarga, alinhados, com 10 metros ou mais de comprimento e 24 centimetros de diametro na parte mais fina.
1 fogareiro para serviço de [illegible].
1,000 rodas de cera preta.
4,000 [illegible] para forro.
1,000 [illegible]

1.000 dias de campo.

Os pretendentes deverão apresentar em cartas fechadas as suas propostas acompanhadas das respectivas amostras, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, declarando que se sujeitam ás multas e mais obrigações imposta pelo regulamento; ficando outrosim advertidos que os pagamentos só serão effectuados á vista de attestados do commandante do mencionado presidio, de haver recebido todos os artigos em perfeito estado de conservação, boa qualidade e sem falta em relação ao numero, peso e medida, tudo de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 16 de março ultimo.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de abril de 1876.—O official, servindo de secretario—Candido Emigdio Pereira Lobo.

THEATRO SANTO ANTONIO.

Sabbado d'Alleluia 15 do corrente.
Domingo de Pascoa 16

Dous grande e pomposos

BAILES DE MASCARAS E SEM ELLAS.

A musica é dirigida pelo profesor o Sr. Gonçalves Peixoto.
Mestre sala o Sr. Baptista.
A's 9 horas amusica dará signal para entrada do baille.
O regulamento da Policia será observado e os Srs. mascaras são obrigados pelo mesmo regulamento á meia noite tirarem as

MASCARAS.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Dos portos acima é esperado até o dia 16 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia Largo do Pelourinho n. 7.

agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor

Maceió e escalas.

Segue no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Coruripe*, tocando em Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, Granja e Amarração, no Piauby.

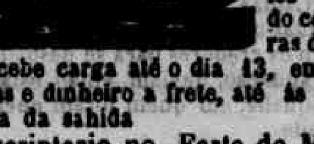

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no di 15 do corrente, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Paket Compa y.

O PAQUETE A VAPOR

MINHO

Commandante Macaulay.

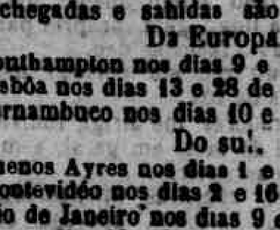

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.
De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Preços das passagens.

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa........	£ 24	15	10
Para Southampton....	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia.........	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo......	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres..	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

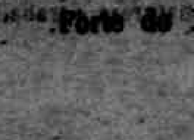

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 20 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 19; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

ESPIRITO-SANTO

Commandante primeiro tenente Isac.

Espera-se dos portos do norte, até 14 do corrente, seguindo para os do sul depois da costumada demora.

Para carga, passagens, valores e encommendadas trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
agentes.

ARACATY

Segue impreterivelmente com a carga que tiver o hiate *Flor do Jardim*, no dia 12 do andante mez, embarca no trapiche Loyo: a tratar com João José da Cunha Lages. rua do Vigario n. 33.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensel entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de de Janeiro e Santos.

STEAMER,

HENRI IV

Commandante Boullenger.

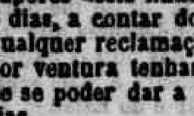

E' esperado da Europa até o o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.

GALICIA

Espera-se dos portos da Europa no dia 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde receberá passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0/0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Navegação a vapor
Portos do norte

O paquete a vapor

CEARA

Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do sul, até dia 17 do corrente, seguindo para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriporio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, tem já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5

LEILÕES.

leilão

DE

importantes obras de direito, romances, poesias, etc., 1 rico guarda roupa com espelho, 2 camas de jacarandá, 2 marquezões, 1 toilette de jacarandá, mesas, cabides e outros artigos.

HOJE

A'S 11 HORAS.

A' rua do Imperador n. 71, 1º andar

Por intervenção do agente Burlamaqui.

Leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da muito bem afreguezada taverna sita á rua de Domingos José Martins, antiga rua da Senzalla Velha n. 52

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da muito bem afreguezada taverna acima mencionada, a qual se acha bem sortida e bem localisada.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Feira Semanal

DE

um realejo com 20 peças de musica, secretarias, carteiras, commodas, aparadores, camas francezas, marquezões, cadeiras, cofres de ferro, mesas para jantar, ditas redondas, objectos de ouro e prata, relogios de parede, algibeira e cima de mesa, machinas de costura, consolos de jacarandá e de mogno, avulsos, candieiros a gaz, miudezas, quinquilharias e infinidades de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato por conta de diversos (ainda mesmo que chôva)

HOJE

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armuzem do Olympio

AGENTE PESTANA

Importante

LEILÃO

DO

excellente predio de 3 andares, sotão e mirante, em chão proprio, sito á rua estreita do Rosario n. 31

SABBADO 15 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

No armazem da agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará em leilão o sobrado de 3 andares, sotão e mirante, com bastantes commodos para familia e por se achar muito limpo e varrido, tendo um grande armazem proprio para qualquer estabelecimento, em chão proprio, bem construido, com paredes dobradas e boas madeiras, sendo um dos melhores predios da freguezia de Santo Antonio, por se achar alugado, e rende 2:400$ annuaes, e tornando-se assim um bom emprego de capital, e desde já os Srs. pretendentes poderão ir examinalo, e para qualquer esclarecimento com o mesmo agente, á rua do Vigario n. 11.

Agente Pestana

Terceiro

Leilão

DAS

mercadorias, armação e utensilios existentes no predio do caes 22 de Novembro n. 42

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora mencionados, os referidos bens pertencentes á massa fallida de Pires & C.

LEILÃO

DE

um sobrado de um andar, á rua do Coronel Sassuna n. 181

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ao meio dia

Na rua do Imperador n. 48.

O agente Stepple, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o predio n. 181 na rua do Coronel Sassuna, comprehendendo uma loja e duas meias aguas no fundo.

O sobrado tem duas grandes salas, cinco quartos, ditos para criados, quintal cozinha e cacimba.

A loja tem duas salas tambem grandes, quatro quartos, quintal, cozinha e cacimba.

A maior das meias aguas tem um sotão interno

Rende tudo 90$000 mensaes, e é o predio de construcção optima e nova.

Para qualquer informação a tratar com agente no escriptorio á rua da Cadeia n. 2, 1º andar.

LEILÃO

DAS

dividas na importancia de 76:973$971

pertencentes ao casal pro-indiviso do finado Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, procurador do Exm. Sr. visconde de Bella Vista, testamenteiro do mesmo finado, venderá em leilão no dia e hora acima indicados as dividas que abaixo se mencionam, pertencentes ao referido casal.

A saber:

José Joaquim de Souza Ribeiro, uma obrigação	364$100
Manoel da Rocha Santos, uma letra	30$000
João Evangelista Pereira, duas ditas	2:000$000
Antonio Pereira de Faria, uma dita	300$000
Luiz Eloy Durão e Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, uma dita	600$000
Francisco José da Costa, (fcô), uma dita	552$290
José Epiphanio Durão, uma dita	700$000
Francisco Antonio Gonçalves, (fcô), uma dita	600$000

João José de Carvalho Moraes e José da Silva Santiago, uma dita	400$000
José Antunes de Oliveira Santiago, duas ditas	800$000
Joaquim Bernardo, uma dita	324$000
Joaquim Pinto Nogueira, (Icó), uma dita	136$577
Joaquim Domingos de Souza, uma dita	1:000$000
José Jacome Tasso e Antonio José da Costa Araujo, uma dita	242$000
Francisco José da Costa, (Icó) tres ditas	3:736$390
Lourenço José das Neves, um bilhete	91$500
Francisco de Paula Pimenta, uma letra	283$400
Antonio da Cunha Soares Guimarães uma declaração	1:302$000
Francisco de Paula Pimenta, uma letra	119$500
Francisco Gurjão, uma dita	34$720
Nuno Maria de Seixas, um vale	102$240
João de Souza Leite, uma letra	506$260
José Maria Placido de Magalhães e Manoel Pacheco de Mello, uma letra	400$000
Manoel Ephygenio da Silva, um documento	20$000
Antonio Gonçalves Valente, uma letra	531$630
Francisco de Souza Cyrne Lima e D. Francisca de Assis Gama, uma letra	145$230
Marcolino Antonio Alves de Carvalho e Thomaz José de Lima, um documento	17$200
José Ramos da Conceição, uma letra	160$000
Julio Cesar da Rocha Pereira, um vale	8$000
José Dias Simões, duas letras	235$200
Monoel Borges de Mendonça uma dita	213$250
Manoel Joaquim de Souza Ribeiro e Francisco Joaquim Cardoso, uma dita	323$468
Antonio Victorino, uma dita	37$360
João Antonio Soares d'Abreu, uma dita	328$550
Leopoldo José da Costa Araujo, uma dita	2:428$070
Antonio José da Costa Araujo, um fica	81$988
Joaquim Maria da Encarnação, uma letra	60$792
Joaquim José de Moura e Robilliard & C.	168$000
Jacintho Soares de Menezes, uma dita	94$400
José Antonio Alves de Miranda Guimarães	70$822
Estima & Ramos, uma dita	88$950
Francisco de Souza Rego, um bilhete	9$000
João Antonio da Silva Pessoa, um dito	26$320
Victorino José Pereira, um dito	8$000
Antonio José da Costa Araujo, e Manoel José Martins da Costa, um dito	2:047$700
João Baptista da Silva, um credito	102$600
José da Silva Collares, um dito	3:198$897
José da Silva Collares e Millert Irmão, uma letra	2:033$940
José Joaquim Nogueira, uma dita	110$015
Fancisco Pereira Thomé, uma dita	103$680
Maoel Alexandre de Sampaio, (Icó), uma dita	277$700
José Manoel Felippe, idem, uma dita	493$670
Joaquim Antão da Fonceca Prata, uma dita	400$000
João Rufino da Silva Ramos e Francisco Jacintho Pereira, uma dita	194$840
José Gonçalves Valente, uma dita	276$000
Joaquim José Lourenço da Costa e Joaquim da Costa Lobo, uma dita	206$000
Francisco de Paula Pimenta, uma dita	109$000
Bernardo Pinto Pereira, uma dita	331$662
Manoel Gonçalves Valente, uma dita	678$195
Domingos José Miranda, uma dita	423$300
Francisco Gonçalves Aleixo, (Icó), uma dita	320$500
Manoel Joaquim Rabello, do Icó, Ignacio Bastos de Oliveira e Francisco José da Costa, uma dita	517$000
Antonio José da Costa, Francisco José Germano de Aguiar e Francisco José da Costa, uma dita	1:652$000
Joaquim Fiuza Lima, (Icó), uma dita	251$180
Antonio Domingues de Mello, uma dita	305$510
João Gonçalves Valente, uma dita	635$505
Francisco Antonnio Gonçalves, (Icó), uma dita	254$760
Manoel Alexandre de Sampaio e Joaquim José de Sampaio, uma dita	405$820
Manoel Gonçalves Valente, um bilhete	158$800
João Francisco Carreiro, um letra	150$000
José Martins Alves da Cruz e Luiz Brenguer, uma dita	183$700
Pedro Antonio de Carvalho,	82$950
Antonio dos Santos Serpa e Manoel Antonio Fernandes Eiras, uma dita	50$000
Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, uma dita	36$000
Manoel Francisco, uma dita	44$000
Thesouraria, uma dita	2:000$000
A mesma, uma dita	10:167$500
Miguel Rodrigues Vieira, D. Josepha Vieira e Antonio Rodrigues Vieira, uma dita	154$500
Onofre José da Costa e José Fernandes Eiras, uma dita	984$312
Francisco Manoel da Cunha Medeiros, uma dita	179$224
Manoel Joaquim Dias de Castro, uma dita	200$100
Manoel Peres Campello Jacome da Gama, uma sentença	2:432$043
Em juizo.	
Execução contra os herdeiros da finada mulher do 1º matrimonio do fallecido brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, metade	17:862$159
Resto de metade da mesma execução que deve o commendador Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, tendo sido pago o mais pelo brigadeiro Menezes	3:000$000
Execução com sentença em grão de appellação a favor de Bernardo José da Costa e Bento José da Costa	4:894$029

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama para serviço domestico: na rua larga do Rosario n. 33, primeiro andar.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— PRECISA-SE de um homem para andar com carroças, e que saiba tirar leite em vaccas: na rua do Sebo n. 8.

— Tem-se para alugar um optimo moleque bom copeiro, e tambem um preto de meia idade, de boa conducta: na rua de Hortas n. 86.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24, tem um homem casado, portuguez, que se offerece para tomar conta de um sitio, o qual tem muita pratica de jardim e de qualquer plantação até de canna e café, por já se ter dado a este trabalho: quem o quizer, póde procurar a qualquer hora, no referido sitio.

— Precisa-se ainda de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro de taverna: no pateo do Terço n. 93.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia e para todo o serviço: na rua do Marquez do Hervaí n. 96, outr'ora rua da Concordia.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos para caxeiro de taberna: no pateo do Terço numero n. 93.

— Offere-se uma moça para cozer costura de alfaiate de alguma loja de fazenda, tanto de medida como de corda; corta tambem camisa: á pessoa que quizer dirija-se á rua Direita n. 131, que achará com quem tratar.

— PRECISA-SE alugar uma ama de meia idade e de boa conducta, que saiba comprar, cozinhar e engommar com perfeição, para o serviço de duas pessoas de familia: quem estiver nestas condições, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, para tratar do ajuste.

— O abaixo assignado [illegible] os bens do casal do fallecido desembargador Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, visto ainda não ter-se effectuado as partilhas; e como o abaixo assignado tenha deparado com um annuncio neste jornal, por isto faz esta declaração para ninguem chamar-se ao engano. Recife, 8 de abril de 1876.

Antonio José de Souza Carvalho.

— Na rua de S. Francisco n. 48, offerecem-se amas de leite, cozinhar, engommar e para crianças.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa, na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, alguma marcada com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos já foram apprehendidos pelo distincto subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu conhado o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, além de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Bento José da Costa.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro: a tratar na rua de S. João n. 35.

Constando aos abaixo assignados, que alguem, usando de seus nomes, tem pedido para amostras e comprado diversos objectos, previne pelo presente, que pessoa alguma effectuem taes vendas, seja em nome da firma ou de cada socio individualmente, sob pena de sua não responsabilidade, salvo com os caixeiros da casa, que são bem conhecidos.

Recife, 11 de abril de 1876.

Leal & Irmão.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna: na travessa do Principe n. 9, taverna.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annuncial-a por este *Diario*.

— Precisa-se de um forneiro para padaria fóra da capital; na rua do Sol n. 17.

— Lava-se e engomma se com perfeição, tanto roupa de homem como de mulher: na rua do Livramento n. 23, 1º andar.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— PRECISA-SE de um bom negro e uma negra, ambos escravos, para o serviço de uma casa estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

— ALUGA-SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o 1º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar no armasem da mesma casa.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE o 2º andar da casa n. 3 da rua da Penha, o 1º da de n. 25 da rua de Santa Rita, e o pavimento terreo da de n. 27 da rua de Lomas Valentinas: a tratar no segundo andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

Alugam-se as casas seguintes

Rua do Nogueira n. 23.
Dita da Palma n. 90.
Dita da Roda, sobrado n. 42.
Dita de dita, loja n. 42.
Dita da Concordia n. 115.
A tratar no pateo do Paraizo n. 10.

A M A Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama escrava que saiba bem cozinhar: a tratar no largo da matriz de Santo Antonio, 1º andar n. 2.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de casa de familia, á rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras.

A M A Precisa-se de uma ama de meia idade, sendo de affiançada conducta, e que saiba cozinhar, para ir para o Monteiro fazer a comida de uma senhora que se acha doente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

José Dias Alvares Quintal, D. Maria P. de F. Quintal, Isabel F. de Quintal, significam o seu reconhecimento ás pessoas que se dignaram assistir ás exequias feitas aos restos mortaes de sua presada mãi e segra, D. Anna de Jesus Quintal, e em particular aos religiosos carmelitas, e Ordem Terceira do Carmo, e ás convidam a assistirem ás missas que mandam celebrar em dita igreja, segunda-feira 17 do corrente ás 7 horas da manhã, setimo de seu fallecimento, e antecipam seus agracimentos.

Manoel José de Campos Barbosa e sua mulher D. Isabel Leonilla Annes de Campos mandam celebrar uma missa por alma de seu cunhado e irmão Pedro Samuel Annes, no dia 17 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e para este acto convidam os parentes e amigos do fallecido.

La Saison

Edição para o Brasil—Jornal de Modas Parisiense—dedicado ás senhoras brasileiras.

Publica-se a Saison a 1 e 16 de cada mez, em Pariz, sendo aqui distribuida em iguaes datas, no mez seguinte.

Um anno do jornal, além de 300 paginas de texto in 4º, contém cerca de 2,000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora; 24 lindos figurinos coloridos a aquarella; 12 folhas grandes, reproduzindo 300 moldes em tamanho natural, e grande numero de *riscos, monogrammas, modelos, etc.*

O texto, clara e minuciosamente, explica todos esses desenhos nos idiomas francez e portuguez, indicando os meios de executa-los de per si.

Preço da assignatura de um anno 14$000.

AGENCIA GERAL

Livraria Popular, rua Nova n. 59.

2:000$.

Precisa-se da quantia acima, dando-se por garantia um predio no bairro do Recife, que rende 600$ annuaes: nesta typographia se dirá.

Casa para alugar-se

Aluga-se uma casa com pequenos commodos, na rua Real da Torre: a tratar com André Porto, na Torre.

Offerece-se

uma mulher idosa e de bons costumes para coser ou andar com crianças: a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 23.

Magdalena.

Neste arrabalde aluga-se uma boa casa muito fresca e sadia, com bastantes commodos, como seja: 2 salas, 4 quartos, sendo dous internos, cozinha fora, quintal murado, com cacimba e alegretes, proximo ao hotel do Bento e a linha dos bonds: a tratar no armazem de sal no mesmo lugar.

Trabalhador.

Quem precisar para algum sitio de um homem de meia idade, sendo de [illegible], dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 38.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta [illegible] ao abrigo do contacto do ar; desta maneira [illegible] conserva [illegible] suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes:

1ª PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são igualmente muito fortificantes.

3ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT e Cª
Pharmaceuticos, em Paris

A Pepsina possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a fórma de Elixir, este medicamento cura ou previne:

As digestões difficeis,
As nauseas e eructações,
As gastrites,
As caimbras do estomago,
As gastralgias,
As inchações do estomago,
As enxaquecas,
As doenças de figado.

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando as suas digestões e nutrições.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

SEDA CHIMICA
de HÉBERT

Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris do dia 31 de Outubro de 1865.

Tem sobre o papel chimico a vantagem incomparavel de não arrugar nem despregar-se, ser muito macia, e tirar-se sem rotura. Emprega se como derivativo, e é um remedio calmante nas Irritações do Peito, Catarrhos, Dôres rheumaticas, na Gota e no Lumbago.

E' muito efficaz nas cortaduras, feridas, chagas, e contra as callosidades e callos.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmacutico em Bordeos

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Sofocos, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz, e Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM
LACTO-PHOSFATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes preconizam estes dois medicamentos, como reconstituintes por excellencia, para provocar o appetite e obter uma rapida assimilação.

O seo emprego fornece ás senhoras *pejadas* o elemento generador do feto: ás *amas* un correctivo dos defeitos do seo leito, e ás *crianças de mama* ou palidas uma panacea admiravel. Convém aos rachiticos, as jovens que se desinvolvem, ás senhoras delicadas e fracas, aos *phtisicos* nos quaes apressa a cicatrisação da ulceras do pulmão; aos *convalescentes*, ás pessoas idosas ou cansadas pelo trabalho e enfermidades prolongadas, ajudando-as a recuperar as forças esgotadas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos E DROGUISTAS

PHª COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS

VERDADEIRO LEROY
SIGNORET UNICO SUCCESSOR

EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que fomem as maiores precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que sao falsificados com o nome LEROY.

Nao devem pois sêr considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senao aquelles, cujas garrafas têm, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. CAORS.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto.	1$000
Idem de um par de cachos.	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	1$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.

Encarrega se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda a perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Mouro & Cª.
J. Elias da Moura & Cª. — Caors.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em bilhete inteiro de n. 2713, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, espthericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais par« ticularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu« lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contêm 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

tosse; as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da ophysica e todas as molestias da garganta, o peito ou pulmões.

Aluga-se

por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial tem muito bons commodos, e esta caiada e pintada: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 31.

Escrava

Precisa-se de uma para casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Elixir especifico das Indias.

Este novo medicamento chegado a Pernambuco, é curativo certo e seguro para rheumatismos, tanto syphiliticos, como gotoso, e para combater toda e qualquer molestia desta natureza: como dores nas articulações, nos óssos e em qualquer outra parte do corpo humano; empinges, erupções cutaneas, engurgitamento: vende-se na botica da Madre de Deus n. 3, de A. C. A. Guedes. Para maior commodidade do publico acha-se depositado na chapellaria dos Srs. Costa Maia & C., rua do Crespo.

NENHUMA
MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios, efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que esta massa não contem opio nem saes de opio, taes como Morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Brazil.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos as productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

Pillulas Catharticas de Ayer

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arrelas, Palpitação de Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achara, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.
Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o posso ja tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres da Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecidos precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

ILEGÍVEL

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.

45 RUA DO BARAÕ DE VICTORIA 45

CHEGOU

ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.

Fraques de dito dito.

Calças de casemira sedan.

Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.

PREÇOS FIXOS.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a época das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited), Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advocacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Conde da Boa-Vista n. 106, junto a estação do Caminho Novo, com commodos para familia, por ter um bom setão com 4 janellas de frente: a tratar na rua da Cacimba n. 1.

Cozinheira.

Precisa-se de uma para cozinhar e lavar roupa, para pequena familia, na cidade de Olinda, pateo de S. Pedro: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

Amassadores de padaria

PARA O

Rio-Grande do Norte

30$000 mençaes cada um.

Precisa se de dous, preferindo-se portuguezes: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Gratificação de 200$

Ainda se acha fugido o escravo Galdino, do abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr preta, idade 26 annos, estatura regular, rosto comprido, testa grande, olhos brancos, pernas finas, pés compridos, tem uma cicatriz em cima de uma das espadoas, de uma queimadura quando moleque, é regrista, intitula-se de forro, tem pouca barba: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, e póde ser entregue nesta praça ao Sr. João de Azevedo Pereira, e ao seu senhor, no engenho Onça, da freguezia da Escada.

Attenção

Os senhores devedores ao hotel Boa Esperança, á rua da Imperatriz, queiram vir saldar seus debitos até o dia 15 do corrente mez, sob pena de publicar-se seus nomes por este jornal. Recife, 8 de abril de 1876.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 annimaes cavallares,entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Aluga-se e tambem vende-se

Aluga se e tambem se vende a casa terrea sita á rua Imperial n. 238, construida ha pouco tempo, a qual tem 2 salas, 2 quartos dentro, 1 fóra, cozinha tambem fóra, alem de um pequeno quartinho que servio de estribaria, quintal murado e cacimba: quem pretender, poderá procurar a chave para ver, na taverna junto, e para tratar, com o bacharel Celso Tertuliano, no Gymnasio Pernambucano, todos os dias uteis.

Lições em casas particulares.

J. F. de Oliveira e Silva continúa a leccionar primeiras lettras, grammatica portugueza, francez e arithmetica: a tratar na Boa-Vista, rua do General Seara, outr'ora rua do Jasmim n. 16.

David continúa a estar fugido

Ausentou-se da casa de seu senhor, em 7 de abril de 1875, o escravo acima, com os signaes seguintes: baixo, preto, bocca funda e sem dentes, o peito um pouco sahente, nadegas empinadas, pés apalhetados, juntas grossas, fuma: pede-se aos senhores capitães de campo a sua captura, e traze-lo á rua larga do Rosario n. 28, que se gratificará com 40$000.

Criado.

Precisa-se de um criado: no palacio da Industria n. 45, rua do Barão da Victoria.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; na rua do Capibaribe n. 40.

Ama secca

Offerece-se uma ama secca para andar com crianças: a tratar na rua Duque de Caxias numero 88.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Melié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai da Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

Mais uma

remessa de uvas de Itamaracá que chegou só e somente para a confeitaria do Campos.

A ellas! a ellas!

Machina para costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for o seu autor, bota-se qualquer peça nas mesmas machinas, por mais difficeis que sejam, afiançando-se o seu concerto: na rua do Rangel n. 10, 1º andar.

[illegible]

...perto e é sera sempre o doce de cajú secco crystalisado e [illegible]

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições de se fazer um presente como o da

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade do freguez.

Isto é:

Em latas, frascos, cartões e bocetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24---Imperador---24

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido!

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acaboclada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidad e vestido com calça e camisa branca, paletotj de alpaca preto, chapéo de Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação de machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes

PROTES

Antonio Marcelino Monteiro, socio liquidatario da extincta firma de Monteiro Rocha & C., deparando com um annuncio publicado hontem neste jornal, do Sr. Abel Pires de Carvalho, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, vem por meio deste declarar que o mesmo senhor é devedor áquella firma da quantia de 447$360, como prova com quatro letras dessa importancia, vencidas em setembro, outubro, novembro e desembro de 1872, e alem disso os juros correspondentes.

Attenção.

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de uma criada portugueza para serviço de uma casa de familia, que seja mulher de bons costumes.

ORA AHI ESTÁ'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer.

Da Quaresma
E da Barriga.
Barriga é [illegible]
A mais recente verdade.
Es mesmo uma divindade
Idolatrada e querida.
[illegible]
Es sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclipse, que apaga todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusitiabarriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias, e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião com utilidade e economia, acaba de fazer do um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

Aluga-se

o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, grande quintal com portão para a rua do Atalho; tambem se aluga a casa terrea n. 18 na mesma rua: a tratar na rua Duque de Caxias n. 30.

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devemos pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Allsop & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

[illegible]

(... que é de bronze, que se não tem furado ...)

Pede-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, estabelecido na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir o negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em [illegible] de dezembro de 1873, e depois para janeiro, que passou e fevereiro e abril de 1872, e nada cumpre; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maure.r, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para lá seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e levai-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Capitães de campo, alerta!

Cesario, escravo de José de Souza Leão, côr parda, idade 22 annos, cabellos carapinhos e pretos, estatura regular, falta de dentes na frente, inberbe e pés grandes, achando-se fugido desde o dia 29 de março ultimo, foi visto no caes do Ramos e rua do Cabugá, levou vestido jaqueta de brim pardo, calça de dito branco, camisa de morim, chapéo de palha e calçado: recommenda-se aos capitães de campo a sua captura, e a ser entregue na rua da Aurora n. 25, casa da baroneza da Victoria, onde deverá ser bem recompensada a pessoa que o levar

Confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo

De ordem do irmão provedor, convido a todos os charissimos irmãos desta confraria, com especialidade aos que fazem parte da mesa [illegible] para paramentados, assistirmos aos edificantes actos da semana santa, que devem ter lugar neste convento, para cujo fim fomos convidados pelo reverendo provincial.

Secretaria da confraria, 10 de abril de 1876.

O secretario interino,

Manoel José Luiz Ribeiro.

AVISO.

Os abaixo assignados tendo comprado de sociedade dous bilhetes da Bahia 2º decimo sob n. 3785 e 4º decimo sob n. 1297, assignados nas costas pelos mesmos, declaram que o 2º decimo de n. 3785 se acha perdido, e os dous protestam contra quem o achar, a fazer uso do mesmo bilhete.

Recife, 10 de abril de 1876.

Manoel Gonçalves de Barros.

José Jacintho Pereira da Costa.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1221 com 3:000$000, dous quartos n. 2700 com 400$000, dous meios n. 1249 com 100$, dous quartos n. 626 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça (184ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente mez

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	[illegible]

AVISO

Tendo o engenho Mangueira, sito na freguezia de Agua Preta, do qual são meus filhos e tutellados consenhores de metade e mais alguma cousa dos terrenos e metade das obras como consta do alvará do juiz de orphãos desta cidade transcripto na escriptura de arrendamento do mesmo engenho feita por mim ao Sr. Manoel da Rocha Wanderley com vista de outra metade do dito engenho por escriptura lavrada em 12 de agosto de 1869, no cartorio do tabellião Silveira Lobo, além da quantia de 600$ que ao mesmo dei para fazer as obras que se acham declaradas no mesmo alvará, ficando assim de pagar metade dellas, que ficaram sendo propriedade de meus filhos, consta-me agora que os actuaes possuidores dizem ter comprado ao Sr. Wanderley todas as obras e metade do terreno, querendo assim esbulhar meus filhos de sua propriedade portanto em tempo venho pela imprensa protestar contra semelhante violencia, avisando a qualquer que arrendar o mesmo engenho ou comprar; que meus filhos são senhores e possuidores por titulo legitimo de metade do referido engenho, como tinha declarado e que a elles por mim representados toca metade do arrendamento do mesmo engenho.

Recife, 10 de abril de 1876.

Mathilde Francisca da Costa Santos.

Pedido

Ao Sr. João Gomes d'Oliveira, mestre de calafate do arsenal do porto, para que se digne declarar por este *Diario*, qual o partido a que pertence, sob pena de ter tido por........ Continuar-se-ha a saber de sua opinião.

Muitos conservadores.

Ama para menino

Precisa-se de uma mulher de meia idade para cuidar de um menino de 5 annos: a tratar na rua do Livramento n. 16.

AVISO.

O abaixo assignado, proprietario do engenho Bella Rosa, sito no termo de Agua-Preta, faz sciente ao publico e especialmente ás autoridades policiaes, que tem diversos cavallos de roda marcados a fogo da maneira seguinte: em um quarto BELLA e em outro ROSA, de cada um destes cavallos, os quaes não os vende nem troca. Portanto, apparecendo algum em qualquer lugar sem que a pessoa que o conduz apresente uma guia do mesmo proprietario ou rendeiro do dito engenho, declarando o nome do portador e quantidade de cavallos em serviço, pode ser apprehendido que é furtado, cuja guia deverá ter mais o visto do subdelegado do districto de Preguiças. Qualquer pessoa que traga algum destes cavallos ao engenho acima mencionado será recompesado, apresentando communicação daquella autoridade que se dignou o apprehender ou tambem de algum proprietario.

Engenho Bella Rosa, 8 de abril de 1876.

Emilio Claudino Bezerra do Amaral.

ATTENÇAÕ

Roga-se ao Sr. Manoel Soares, empregado no consulado, o favor de apparecer na rua da Gloria n. 116, a negocio da seu interesse, e que S. S. não ignore, do contrario se declarará qual o negocio, isso nesses tres dias. Recife, 10 de abril de 1876.

Nova relojoaria

N. 5--Rua do Cabugá--N. 5

Os abaixo assignados, professionaes em relojoaria, e bem conhecidos nesta capital, aonde trabalham ha muitos annos, participam aos seus amigos e ao respeitavel publico, que acabam de abrir a casa acima, e esperam adquirir a confiança publica daquelles que julgarem-nos merecedores, tanto pela boa execução como pela promptidão e modicidade nos preços que pretendem servir a seus freguezes. Vendem e concertam qualquer qualidade de relogio de bolso e parede, oculos, pince nez de todas as qualidades, e collocam vidros. Para poder vender mais barato que qualquer outro estabelecimento estão bem relacionados com os melhores fabricantes da Europa, aonde compram tudo a dinheiro, e vendem nas mesmas condições (tudo á vista). Trabalho garantido, tudo feito por suas mãos.—N. B.—Está a chegar um bonito sortimento de optica.

Eugene & Laberty.

Segundo andar

Aluga-se o da rua de Aguas-Verdes n. 50, muito fresco, caiado e pintado de novo: a tratar na rua do Crespo n. 19.

COMPRAS.

— Compra-se uma escrava de meia idade: na travessa das Cruzes n. 2, terceiro andar.

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa conducta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. *111* se dirá quem precisa.

Compra-se

uma escrava que não tenha vicios e nem achaques, que engomme e cozinhe com perfeição: na rua da Cruz n. 37, taverna, se dira quem precisa.

VENDAS.

Chegou a tempo

Peixe secco do norte, de diversas qualidades: na rua de Pedro Affonso n. 6.

Lagedo de Lisbôa

Vende-se 150 varas de lagedo, ainda a bordo: a tratar com Silva Guimarães & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Peixe gordo de viveiro

No sitio defronte da caixa das almas, no lugar Embaribeira, pesca-se na quarta, quinta e sexta-feira santa, e vende-se o peixe no baldo do viveiro, pelo que previne-se ás pessoas que se utilisam da estrada de ferro, que poderão mandar os seus portadores de vespera para seguir o peixe no trem das 8 1[?]2 horas do dia

Boa acquisição.

Vende-se o grande estabelecimento de molhados sito no Varadouro, rua de S. Sebastião n. 2, em Olinda. O estabelecimento é o primeiro do lugar, não só devido á sua excellente localidade, como por ser muito proximo a estação da maxambomba, bem afreguezado para terra, como para fóra, não só a retalho como por atacado, dispondo dito estabelecimento de um optimo armazem nos fundos, com agua, gaz e um bom tanque para banhos. O primeiro andar do estabelecimento tem grandes commodos para numerosa familia, e tambem com agua e gaz. Faz-se todo negocio em virtude do dono querer retirar-se por incommodo de saude. A tratar no mesmo estabelecimento, ou á rua da Madre de Deus, armazem do Sr. Ferreira da Rocha Pinto.

Deposito de ferro.

Na travessa de João Fernandes Vieira n. 8, vende-se um grande deposito de ferro para agua, obra muito solida e bem feita.

— Vende-se ou arrenda-se, por muito commodo preço, o engenho Bambu', na comarca de Palmares, de optimos terrenos e mattas virgens, móe com agua, e presta-se muito ao plantio do café, distando tres leguas da estação de Trombetas: á tratar na cidade da Escada com o proprietario, Senna Birro, rua da Matriz n. 23.

Vende-se

um bom estabelecimento: a tratar na Praça da Boa-Vista n. 11.

Medidas francezas.

Para seccos, do novo systema, vende-se ternos completos, no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Um bom sitio.

Aluga-se um em Ponte de Uchôa, com muitos arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 19, escriptorio Thomaz de Aquino.

Por 2:500$

Vende-se a casa terrea da rua de Santa Rita-velha n. 81, que rende 25$ mensaes: a tratar no Forte do Mattos, armazem de Sá Lei

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 58, em chão foreiro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e um pequeno quintal murado: quem pretender, dirija-se ao 1º andar do sobrado n. 6, praça de Pedro II, a tratar com Frederico Chaves Junior.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

— VENDE-SE um preto de meia idade, muito robusto e sadio: a tratar na Boa-Vista, rua da Alegria n. 32.

Peixe de viveiro.

Nos dias quarta, quinta e sexta-feira santa, vende-se peixe de viveiro no sitio Santa Rita, com entrada pela pequena ponte em frente a estação dos bonds, proxima a ponte de Afogados, rua Imperial.

Bom negocio

Vende-se a armação, fazendas e todas as mais pertenças da loja ns. 18 e 20, á praça da Independencia, ou separadamente a armação, á vontade do comprador. Faz-se qualquer negocio para liquidar.

CARTEIRA

Vende-se uma carteira para escriptorio, muito barata: na rua 1º de Março n. 19.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	16$000
Meias caixas	8$000

Na rua do Amorim n. 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20

O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 2$000 um, todos vendem a 6$000; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$000 uma; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, a rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com teque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$ o covado; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

— Chá verde e preto, rapé francez, fumo caporal: vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

ou troca-se por um moleque de 16 a 20 annos, escrava moça, perfeita cozinheira; para ver á rua de Hortas n. 15, e tratar no pateo de Pedro II, n. 79, cartorio.

Salsaparrilha superior.

Chegada recentemente do Pará, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

E' elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

VENDE-SE

uma boa casa em Olinda, á rua do Bom Fim n. 47, com 2 salas, 5 quartos, cozinha, quintal murado e reedificada ha pouco tempo, sendo muito fresca e perto para os banhos salgados: a tratar na mesma, ou á rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja.

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamaletadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs. o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 2$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.

Baptistas mindinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.

Cortinados para cama, a 7$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas, de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, a 200 rs. o covado.

Lençoes de bramante, muito boa qualidade, a 2$ um.

Colchas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1[?]2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A' rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

E' impossivel [illegible] como

59 — O cincoenta e nove — 59

Da rua Duque de Caxias (antiga do Queimado)

E para o que vejamos:

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$200 e 3$, o covado.

Granadinas de seda, pretas e de côres, a 560 rs. o covado.

Baronezas de lã, abertas e arrendadas, a 320 rs. o covado.

Popelinas de linho e de linho e seda a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.

Lisbos lisos e com lindos quadros a 300 e 400 rs. o covado.

Importante sortimento de lãs escocezas, a 400 rs. o covado.

Alpacas de côres, brancas e [illegible], a 320 rs. o covado.

Lãs com lindos padrões e listra de seda, a 440 rs. o covado.

Mariposas imperiaes, muito finas, a 240 rs. o covado.

Baptistas imperiaes, idem idem, a 280 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.

Basquinas de seda com pequeno toque de mofo a 6$000 uma.

Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.

Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e brancas, a 3$; pechincha.

Lindos cortes de vestidos de alpacinas, em lindos cortões, a 6$000, 8$000 a 10$ cada um.

Duzias de guardanapos, muito grandes a 2$500.

Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.

Peças de cambraia branca, bordada e com salpicos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a [illegible]000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.

Ricos cortinados bordados, com 2 pannos, por [illegible]000.

Bramante com 10 palmos de largura, a 1$800 vara.

Caxinet de croché, para senhora, a 1$000 um.

Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000. Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.

Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.

Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$000.

Chales de gaze de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.

Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleireiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha!! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Libras esterlinas

Vende-se libras esterlinas a 9$800: na rua do Sol n. 29, taverna.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para casa de pequena familia: rua da Soledade n. 74.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem:

Algodão da Bahia, superior.
Cêra em vela, de Lisboa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 36$000.

GUIA
DA
Novissima reforma eleitoral

Contendo a lei e regulamentos, etc., etc.

Acompanhada de um formulario das juntas parochiaes e municipaes de qualificação

Por um bacharel em direito

A' venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

Sitio na Passagem.

Vende-se ou aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena: a tratar na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

Farinha de mandioca
Arroz de casca
pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

0
0 0
0 0 0

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS, grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
BRUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

[illegible] do Commercio n. 5.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 800 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

E' verdade

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz n. 2 [illegible] tendo de liquidar a firma social, em consequencia de sua dissolução, vendem todos os generos existentes em seus armazens, por preços os mais reduzidos possiveis, limitando-se apenas a ganhar uma pequena porcentagem para [illegible]; convidam por tanto aos senhores chefes de familias ao visitar estes estabelecimentos fazer suas despezas, certos de que encontrarão sinceridade no trato e generos escolhidos dos melhores que vem ao nosso mercado, quaes sejam:

Manteiga ingleza a 880 rs. em barril, 1$ e 1$200 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Maços de velas de espermacete a 560 rs.
Chá hysson de 1ª qualidade a 3$ a libra.
Dito dito mindinho a 1$ e 2$000 a libra.
Dito preto superior a 2$400 a libra.
Café do Rio, lavado, a 500 rs. o kilo.
Diversas qualidades de bolinhos em latas de 1 e 2 libras, a 800 e 1$000.
Vinho Figueira, superiores marcas, a 440 e 480 rs a garrafa.
Dito de Lisboa, para senhoras, a 600 rs. a garrafa.
Diversas marcas de vinho do Porto, de 1$ a 2$000 a garrafa, sendo algumas marcas mais de 8 annos de engarrafado.
Vinagre de Lisboa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$000.
Queijos frescos por todos os vapores.
Batatas novas a 100 rs. a libra e 2$000 a giga.
Marmeladas novas a 400 rs. a libra.
Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, a 2$500 a duzia, e muitos outros generos que seria enfadonho mencionar. Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, junto as gamelleiras.

Grande pechincha na Fragata Amazonas

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 47

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, de qualidade superior, a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000.

E' baratissimo!

LOJA DE
Marques & Pereira.

Aos Illms. Srs. alumnos de direito commercial

Vende-se os poucos exemplares que restam do novo projecto do codigo commercial portuguez, obra de grande merito, e muito interessante para o estudo de direito commercial: á rua do Imperador n. 22. Preço 5$ cada exemplar.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, á melhor que se póde exigir em qualidade: na rua do Amorim n. 37.

— VENDE-SE a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada: quem tiver reclamações a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para fazer por este jornal.

[illegible] á rua do Queimado n. 43; á [illegible] que é barato.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos e 4 rodas, proprio para medico: para ver e tratar, na rua do Florentina ns. 14 e 16.

Cera em velas

de Lisboa, a 1$200 por libra, em caixas: na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

VENDE-SE

a antiga e muito afreguezada loja de calçado da travessa da rua das Cruzes n. 4, a qual tem poucos fundos, propria para qualquer principiante: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

LIQUIDAÇAO'

A dinheiro

Cintos de couro a 2$.
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de sabonetes a 2$.
Estojos, peça, 500 rs.
Latinhas com banha a 80 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade do seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pec' incha

Botinas de duraque para senhora a 2$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Attenção

Vende-se ou arrenda-se o engenho Compertas, sito á freguezia de Muribeca, moente e corrente, á vapor, com safra a colher, distante desta cidade tres leguas, podendo-se ir a carro até a casa de vivenda. Vende-se tambem uma machina a vapor, em bom estado: a tratar na rua Direita n. 119.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, representando a mais linda paisagem das florestas do sul do Brazil: na rua do Marquez de Olinda numero 10.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 14$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

43

Rua do Queimado n. 43 defronte da pracinha.

Tudo é pechincha.

Cambraias de cores, padrões mindos, a 200 rs. o covado.
Baptistas com flores miudas, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$000 e 4$000 a peça.
Organdys branco, com listras bordadas, a 3$ a peça.
Colchas de cores, para cama, a 1$800 uma.
Brim pardo liso, fino, proprio para costumes, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta, fina a 320 rs. o covado.
Granadines de seda, a 200 rs. o covado.
Poupelinas de linho, a 280 rs. o covado.
Percales com flores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Grosdenaple preto muito bom, a 1$200 e 1$800 o covado.
Filó preto, liso e bordado, proprio para véos, 800 rs. o covado.
Madapolão enfestado, fino, a 5$000 a peça.
Só na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras. Só o 43, tudo é pechincha.

Arrobe depurativo
DE
Salsaparrilha, caroba e velame

Preparado por
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos e droguistas da real casa F. el-rei de Portugal.

Para tratamento e curativo das molestias venientes da impureza do sangue, taes como syphilis, erysipelas, rheumatismo, boubas, gôta, ores sciaticas, ulceras chronicas, gorretheas chronicas e molestias da pelle, etc. etc.

DEPOSITO GERAL
em sua pharmacia
— Rua larga do Rosario — 34

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

— VENDE-SE uma armação de louro e amarello, em perfeito estado: na rua Bella n. 15. Garante-se a casa.

LISTA GERAL 183.

DOS PREMIOS DA 15.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DO HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 11 DE ABRIL DE 1876.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	217	4$	489	8$	729	4$	960	4$	1235	4$	1441	4$	1705	4$	1675	4$	2117	4$	2359	4$	2604	4$	2844	4$	3073	4$	3289	4$	3544	4$	3761	4$
6	—	22	—	93	4$	31	—	69	—	37	—	46	—	6	—	79	—	23	—	63	—	5	—	53	—	74	—	90	8$	46	—	63	—
17	—	24	—	95	—	32	—	76	—	38	—	49	—	9	—	85	—	29	—	66	—	15	—	58	—	76	—	92	4$	55	—	66	—
19	—	32	—	96	—	37	—	84	—	42	—	58	8$	12	—	92	—	30	8$	69	—	16	—	60	—	80	—	94	—	62	—	69	—
20	—	35	—	301	—	39	—	85	—	43	—	63	4$	17	—	93	—	35	4$	72	—	17	—	62	—	87	—	95	—	64	—	75	—
26	—	39	—	11	—	50	—	88	—	46	—	77	—	18	—	94	—	38	—	79	—	21	—	65	—	90	—	3301	—	70	—	92	—
29	—	48	—	12	—	55	—	90	—	48	—	83	400$	21	—	99	—	41	—	80	—	23	—	67	—	91	—	18	—	74	—	95	—
36	—	52	—	17	—	56	—	91	—	49	100$	84	4$	24	—	1901	—	42	—	90	—	26	—	72	—	3110	—	29	—	79	—	96	—
37	—	58	—	18	—	62	—	96	—	53	4$	91	—	25	—	2	8$	45	—	91	—	35	—	75	—	13	—	37	—	80	—	3801	—
39	—	59	—	24	300$	72	—	98	—	57	—	93	—	26	—	4	4$	49	—	92	—	37	—	76	8$	16	—	39	—	83	—	5	—
41	—	66	—	29	4$	75	—	99	—	61	—	98	—	32	—	7	—	50	—	94	—	40	—	79	4$	17	—	42	—	84	—	8	—
46	—	68	—	33	—	82	—	1001	200$	62	—	1504	8$	33	—	11	—	56	—	95	—	41	—	81	—	18	—	52	—	87	—	10	—
58	—	73	—	39	—	88	—	3	4$	67	—	12	4$	37	—	13	—	57	8$	96	—	44	—	82	—	21	—	55	—	88	—	13	—
60	—	77	—	43	—	90	—	24	—	71	—	16	—	40	—	16	—	61	[illegible]	2402	—	47	200$	84	—	27	—	58	—	96	—	14	—
62	—	81	—	46	—	92	—	29	—	76	—	21	—	42	—	17	—	66	4$	4	—	48	4$	86	—	29	—	63	—	3600	—	25	—
63	—	82	—	49	—	94	—	32	—	77	—	26	—	44	—	22	—	78	—	12	200$	62	—	90	8$	37	—	65	—	12	—	36	—
64	—	95	—	53	—	96	—	40	—	81	—	41	—	45	—	28	—	81	—	14	4$	63	—	94	4$	38	—	67	—	15	—	38	—
65	—	98	—	56	—	98	—	43	—	83	—	42	—	46	—	29	—	82	—	16	—	65	—	97	—	51	—	69	—	19	—	42	—
69	—	99	—	59	—	99	—	44	—	90	—	43	—	48	—	30	—	86	—	18	—	68	—	2905	—	64	—	75	—	24	—	45	—
72	—	802	—	62	—	802	—	51	—	93	—	44	—	50	—	37	—	87	—	20	—	69	—	11	—	65	—	90	—	27	—	52	100$
76	—	4	—	68	—	8	—	56	—	96	—	45	—	51	—	38	—	90	200$	25	—	73	—	12	—	68	—	96	—	29	—	53	4$
78	—	7	—	70	—	14	—	64	—	1304	—	49	—	54	—	44	—	91	4$	27	—	76	—	15	—	69	300$	3417	—	33	—	56	—
80	—	19	—	72	—	21	—	65	—	6	—	53	400$	63	—	47	—	96	—	29	—	78	—	19	—	70	4$	18	—	37	—	59	—
81	—	35	—	75	—	22	—	67	200$	12	—	55	4$	64	8$	49	—	2201	—	46	—	85	—	26	—	72	—	19	—	41	—	61	—
93	—	41	—	80	—	23	—	76	4$	21	—	61	—	66	4$	63	—	3	—	48	—	88	—	29	—	75	—	24	—	43	—	65	—
95	—	44	—	91	20$	24	—	77	—	23	—	71	—	67	—	65	—	8	—	50	—	91	—	31	—	80	—	25	200$	51	—	70	—
96	—	46	—	98	4$	26	—	80	—	26	—	76	—	68	—	68	—	11	—	62	—	92	—	34	—	81	—	30	4$	55	—	72	—
97	—	58	—	607	—	27	—	82	—	27	—	80	—	73	—	76	—	13	—	65	—	94	—	37	—	87	—	37	—	58	—	79	—
106	—	61	—	10	—	28	—	83	400$	30	—	82	—	77	—	81	—	15	—	76	—	95	—	38	—	90	—	40	—	59	8$	81	—
8	—	76	—	13	—	29	—	85	4$	34	—	88	—	78	—	85	—	17	—	77	—	2700	1000$	43	—	91	—	44	—	71	4$	82	—
11	—	78	—	16	—	32	8$	86	—	37	—	89	—	83	—	96	—	21	—	78	—	4	4$	46	—	97	—	52	—	72	—	83	—
13	—	84	—	2	—	34	4$	88	—	38	—	99	—	84	—	98	—	25	—	82	—	11	—	48	—	98	—	53	—	74	—	84	—
14	—	90	—	26	200$	45	—	1101	—	40	—	1602	—	86	—	99	—	30	—	86	—	13	200$	54	8$	99	—	60	8$	80	—	92	—
26	—	92	—	30	4$	48	—	7	—	42	—	4	—	92	—	2001	—	32	—	94	200$	15	4$	[illegible]	4$	3209	—	61	4$	89	8$	97	—
28	—	93	—	34	8$	55	—	16	—	45	—	5	—	93	—	3	—	42	—	97	4$	33	—	56	—	12	—	64	—	90	4$	99	—
29	—	97	—	37	4$	61	—	27	—	46	—	9	—	95	8$	16	—	45	—	98	—	39	8$	64	—	15	—	66	—	91	—	3900	—
33	8$	400	8$	38	—	64	8$	28	—	47	—	10	—	96	4$	19	—	47	—	99	—	41	4$	65	—	19	—	68	—	94	—	2	—
35	4$	8	4$	40	—	78	4$	45	—	51	—	11	—	98	—	20	—	50	—	2506	—	42	8$	69	—	25	—	69	8$	97	—	12	—
37	—	12	—	47	[illegible]	81	—	47	—	53	—	21	—	1801	—	21	—	51	1000$	13	—	45	4$	72	—	28	—	74	4$	3700	—	18	—
38	—	19	—	61	4$	87	—	53	—	64	—	23	—	3	—	29	—	56	4$	14	—	48	—	73	—	29	—	77	—	1	—	19	—
40	—	21	—	62	—	89	—	55	—	72	—	26	—	14	—	36	—	59	—	15	—	50	—	81	—	32	—	79	—	3	—	23	—
49	—	22	—	65	—	90	—	61	—	76	—	40	—	18	—	43	—	63	—	16	—	64	—	82	—	34	—	80	—	7	—	30	—
50	—	24	—	66	—	93	—	63	—	78	—	44	—	22	—	54	—	65	—	22	—	70	—	86	—	36	—	91	—	8	—	31	—
56	—	33	—	67	—	95	—	69	—	81	—	46	—	24	—	56	—	68	—	24	—	77	—	88	—	37	—	93	—	10	—	35	8$
60	—	35	—	68	—	901	—	85	—	85	—	47	—	30	—	57	—	71	—	29	—	80	—	90	—	39	—	97	—	15	—	37	4$
63	—	36	—	69	—	3	—	90	—	88	—	48	—	31	—	58	—	76	—	43	—	83	—	92	—	40	—	98	—	17	—	39	—
65	—	40	—	70	—	6	—	93	—	91	—	54	—	34	—	62	—	77	—	44	—	89	—	99	—	42	—	99	—	22	—	40	—
70	—	41	—	72	—	7	—	96	—	94	—	58	—	36	—	67	—	84	—	59	—	92	—	3010	—	49	—	3500	—	32	—	44	8$
71	—	43	—	73	20$	21	—	98	—	1403	—	63	—	37	—	68	—	86	—	61	—	98	—	15	—	56	—	2	8$	33	—	47	4$
73	—	48	—	92	8$	25	—	1200	—	4	—	64	—	39	—	69	—	97	—	62	—	2803	—	18	—	57	—	5	4$	34	—	49	—
75	—	49	—	97	4$	29	—	3	—	6	—	66	—	49	—	70	—	2300	—	74	—	4	—	20	—	58	—	8	—	36	—	52	—
80	—	52	—	703	—	32	—	4	8$	8	—	75	—	53	—	80	—	17	—	75	—	8	—	30	—	59	—	10	—	41	—	63	—
85	—	53	—	4	—	34	—	6	4$	9	—	77	—	59	—	82	—	36	—	76	—	10	—	31	—	60	—	14	—	46	—	66	—
88	—	54	—	7	—	35	—	9	—	12	—	82	—	61	—	83	—	45	—	78	—	16	—	32	—	66	—	20	—	50	—	69	—
93	—	60	—	8	—	41	—	13	—	13	—	86	—	62	—	92	—	47	—	82	—	31	—	40	8$	67	—	21	—	52	—	75	—
97	—	64	—	10	—	42	—	16	—	17	—	89	—	65	—	99	—	48	—	85	—	37	—	[illegible]	4$	79	—	22	—	53	100$	77	—
201	—	70	—	12	—	44	—	21	2000$	19	—	96	—	66	—	2006	—	55	—	89	—	39	—	61	—	80	—	30	—	57	4$	92	—
5	—	81	—	17	—	45	—	22	4$	20	—	99	—	70	—	11	—	57	—	2600	—	40	—	66	—	85	—	37	—	69	—	95	—
12	—	84	—	20	—	51	—	28	—	22	—	1702	—	71	—	16	—			2	—	41	—	71	—	88	—					99	—
13	—	88	—	24	—	58	—	30	—	27	—	4	—																				

(Continua.)

VARIEDADES

VIAGEM AS REGIÕES ARTICAS.— Deixamos o *Pandora* proximo da ilha Roquette, preso nos gelos que fechavam a entrada do estreito de Bellot.

O capitão Young estava encerrado no local já d'elle conhecido e primeiramente explorado quando navegou no *Fox* em 1859. A ilha, as costas e o gelo pareciam-lhe familiares, e reconhecia e designava todos os pontos importantes que ficaram gravados na sua memoria na occasião de atravessar os gelos d'este lugar em um pessimo carro de viagem, e quando a custo passou certos lugares, tendo de tirar do gelo uma perna depois da outra, cousumindo tres mezes de fadigas, e de continua viagens no gelo, e podendo sómente alcançar o *Fox* quando este invernou a éste do estreito de Bellot, pouco antes de completamente anniquilado.

Havia alli um solitario monte de gelo, á distancia de 10 milhas, embebido na crusta solida das aguas, sendo difficil conhecer se elle era estranho a este estreito e se tinha vindo do estreito de Barrow, ou se havia seguido do nordeste atravez do canal de M. Clintock. Este monte era importante por acompanhar os movimentos do gelo. Durante tres dias conservou-se o *Pandora* afastado da frente do gelo, evitando o impulso das porções soltas, que pareciam tender á juntar-se ao já consolidado.

A 3 de setembro teve lugar uma mudança, que não foi contudo favoravel. O gelo sob o impulso do vento sul começou a mover-se para o norte, e depressa conseguio dominar a prata, como se quizesse expulsar os navegantes do seu retiro. Tornava-se indispensavel considerar o que convinha fazer, e se deviam preparar para o inverno, porquanto, se esperassem muito, não seria já tempo de escolher. Havia, todavia, a esperança de que o gelo se quebrasse e deixasse passar o *Pandora* atravez d'elle, ainda que não era muito facil, porquanto as correntes das aguas vivas já tinham passado. Mas se não succedesse assim, seriam inevitavelmente detidos naquelle lugar onde não podiam deixar de invernar, visto estarem demasiado longe da Terra do Rei Guilherme para esperar alcançar a n'este verão; e esta tentativa quer feita no inverno, ou na primavera, póde não grangear melhor resultado, se se tiver em vista attendermos ao succedido na viagem de M. Clintock e Hobson,

O capitão Young foi novamente a terra, na ilha a Roquette, a observar as circumstancias que se davam e regressou sem ter notado mudança alguma para melhor. Ao sueste, na costa de Semerset, avistavam-se vastos penhascos ou rochedos, formando uma porta monstra do estreito de Bellot, e, além, na costa de Boothia Felix, esforçando-se em caminhar para o sul. Ao sudoeste um vasto promontorio até ao horisonte, e na extremidade sueste da Terra do Principe de Gales, e em todo o espaço entre esta e a Boothia, na direcção da terra do rei Guilherme, havia uma superficie unida e escabrosa de gelo,

Era com os corações entristecidos que a guarnição do *Pandora* contemplava, ao sul, esta lugubre superficie, mortifera, pesada, silenciosa e inerte, contra a qual se iriam despedaçar, com triste melancolia as suas mais risonhas esperanças, e ardente enthusiasmo.

Estavam apenas a 120 milhas da terra do rei Gulherme, Tinham imaginado pode-la ver, e se o tivessem conseguido, teriam effectuado a passagem pelo noroeste. Este manto de gelo não tinha provavelmente mais de 50 milhas de largo, e das 6:000 milhas que dista Southampton de S. Francisco, era este o unico e pequeno obstaculo, que, apesar de pequeno, os obrigou a parar.

Era comtudo tão poderoso obstaculo para um navio como se fosse uma barreira de 50 milhas de granito. Foi com a maior repugnancia que o capitão Young se decidio a proar o seu navio de novo para o norte. Não era possivel tratar de invernar alli; era melhor voltar a Inglaterra e renovar iguaes tentativas no anno seguinte, com uma guarnição nova e robusta; e foi isto que resolveu fazer.

Construiram na ilha um escondrijo com pedras, a fim de deixar uma lembrança da sua passagem por alli, e regressaram ao navio. O gelo tinha já alcançado ambas as praias, com [illegible] careá-los, e [illegible] do norte. O [illegible] de gelo que [illegible] primeiramente observado a 10 milhas de distancia foi-se aproximando vagarosamente da ilha Roquette com o demais gelo vindo do norte. Havia unicamente um canal aberto no meio do estreito, que parecia sómente feito para permittir que o *Pandora* escapasse.

O caminho feito atravez do estreito de Peel, e acima d'este, debaixo de ventos duros, novoeiro e granito mostrava, não ser já cedo.

Gelos seguindo do sul e tambem do norte estiveram quasi apertando o navio entre si. Justamente na altura do cabo Brenel o nevoeiro cessou durante uma manhã, e avistou-se a costa elevada e de rochedos que ficava a estibordo, duas ou tres pontas salientes onde o gelo vindo do lado de bombordo apenas deixava o espaço indispensavel para um navio virar. Succedeu que o *Pandora* foi impellido para trez sobre o estreito de Peel. O gelo fechava rapidamente as sahidas e o que se formava de novo nas vagas; como olhos de oleo, levantava-se e cahia sem quebrar. Por fim encontrou-se uma sahida proximo o fechar-se por um largo pedaço de gelo.

Apenas transposta esta nova difficuldade, tratou o *Pandora* de fugir, conseguindo atravessar o Lancaster Sound sem nenhum accidente. Voltou ás ilhas de Carcy, que alcançou a 10 de setembro, e onde então encontrou uma carta do commandante Nares. A 3 de outubro passou em frente do cabo Farewell, na Groelandia, e acompanhado sempre por fortes ventos de NO., entrou dias depois no canal da Mancha, aportando a Portsmoush.

E' extraordinaria a felicidade com que o *Pandora* desempenhou esta maravilhosa e arriscada viagem, que fez em cerca de quatro mezes,

═

A MONTANHA DA CAUB.— A espantosa catastrophe de Caub foi objecto de interpellação na camara dos deputados de Berlin.

O ministro do interior declarou que já ha dous annos o governo tinha ordenado que fossem evacuadas as habitações ameaçadas pelo desmoronamento previsto da montanha schistosa imminente á cidade; e que até offerecera subsidios para os trabalhos mais exigentes.

As informações das autoridades competentes fazem prever esbroamentos ainda mais consideraveis, mais o ministro disse que o governo tomará medidas energicas afim de prevenir a repetição de desgraças irreparaveis. A desarbonisação completa da montanha, afim de se dar applicação á madeira das arvores, foi o motivo da catastrophe.

A infiltração das aguas pluviaes no terreno chistoso da montanha foi-lhe alluindo a base no lado para onde no sub solo, a agua corria; com o tempo a montanha perdeu o centro de gravidade e desmoronou-se sobre a povoação, fazendo numerosas victimas, e causado prejuisos enormes.

A montanha de Caub permanecia no mesmo estado em que ha annos se acha em Lisboa o lado nor-noroeste no monte do castello de S. Jorge.

Desde que o fallecido administrador da casa pia, talvez na idéa de plantar arvores mais vistosas, mandou arrancar as antigas oliveiras que sustentavam o terreno do monte, nunca mais se tratou da sua rearborisação.

Semelhante desleixo poderá ter funestas consequencias. Se o monte do Castello estiver em condições geologicas identicas ás da montanha de Caub, e o arvoredo for indispensavel para sustentar o terreno quasi a prumo do lado a que nos referimos, afigura-se-nos que as habitações que ficam por detraz das ruas dos Cavalleiros, Capellão e Mouraria, não estão livre de perigo.

Na ilha da Reunião houve uma catastrophe ainda maior que a de Caub, procedida do desabamento de duas montanhas, que destruio umas poucas de villas e aldeias. Eram duas montanhas elevadissimas, que foram desarborisadas, parte para a madeira ser applicada a construcções navaes, e, parte por um incendio.

—

EXCELLENTE PILOTO.— Em uma passagem perigosa e no meio de um mar revolto, o capitão de um navio concita todo o zelo do piloto.

— Esteja socegado, capitão, respondeu [illegible]

— N'aquelle [illegible] o navio encalha, e ouve-se um rangido horrivel.

— Então, que disse eu, capitão? cá está um, diz o piloto tranquillamente.

═

CATASTROPHE.— O *Industrial Alsaciano* conta uma catastrophe no caminho de ferro que podia ter resultados horriveis:

« Na occasião em que o comboyo omnibus, sahido de Mulhouse para Strasburgo passava na ponte do Dolles, entre Bornach e Lutterbach, o taboleiro que é de ferro, abrio-se e dous wagons foram precipitados no vacuo.

« Um d'elles ficou meio suspenso, e outro mergulhou quasi completamente na agua e cravou-se no solo, e que explica a razão porque não foi arrastado pela corrente, pouco profunda sem duvida, mas de extrema violencia. Um e outro eram wagons de terceira classe. A locomotiva já tinha passado a ponte, e ficou na via, emquanto que o *tender* pendia sobre o abysmo. Os wagons que iam na retaguarda do comboyo, pouco soffreram.

Felizmente, o comboyo levava pouquissimos passageiros no escriptorio só se haviam vendido 25 bilhetes. Um passageiro apenas ficou gravemente ferido; estava no wagon que se cravou no Doller, e teria infallivelmente morrido afogado se não o soccorressem promptamente, porque tinha agua até aos hombros. Quando o tiraram, vio-se que tinha uma perna fracturada por cima do joelho e diffirentes contusões.

O chefe do comboyo tem um ferimento grave na cabeça, dous dos outros empregados estão feridos mas levemente, e o foguista e o machinista ficaram comtusos.

Quanto aos passageiros, á parte aquelle de que fallamos, e uma senhora que ficou ferida, mas de pouca gravidade, os outros sahiram incolumes.

O accidente deu-se pelas cinco horas e um quarto approximadamente. Trata-se agora de tirar, por meio de um guindaste os wagons que cahiram ao rio e um dos quaes, principalmonte está em estado deploravel.

Cinco feridos foram transportados para o hospital; dous só o estão gravemente.

═

SOMNAMBOLISMO.— Lê-se no *Petit Journal* de Paris:

« Em Dijon, praça Darcy, ha um gabinete de figura de explorado pela viuva Dayne, associada com uma especie de *factotum*, um tal Petrowski.

« Todo este pessoal habita tres vehiculos, collocados por detraz da barraca. Maria Dayne, filha da proprietaria, conta apenas treze annos, está bastante desenvolvida para a sua idade.

« Maria apresentou-se em uma das ultimas manhãs diante de sua mãi com um traje extravagante, e armada com uma faca e um rewolver. A mãi tirou-lhe as armas e perguntou-lhe para que era aquelle arsenal.

« Para me defender se alguem me atacasse de noite.

« A viuva Dayne despedio Maria para o seu vehiculo; Maria retirou-se, mas ao sahir levou a pistola, sem que a mãi reparasse.

« Por conselhos de Petrowski, a mãi foi ter com a filha.

« Apenas entrou no vehiculo, quando sem provocação Maria lhe disparou um tiro de rewolver. A desgraçada mulher gritou por soccoro; Petrowski accudio, atirou-se a rapariga que o deitou por terra e lhe disparou um tiro atravessando-lhe uma perna. Disparou ainda segundo, mas Petrowski póde fugir com o corpo e conseguio desarma-la.

« Os gendarmes vieram prender Maria. A criminosa parece não ter consciencia do que fez e foi quasi sorrindo que respondeu ás perguntas que lhe fizeram.

═

RECENCEAMENTO CURIOSO.— Procedeu-se recenceamento na Allemanha ao recentemente da população do imperio; nesta operação não se limitaram a comprovar a cifra das populações locaes, o sexo, a idade, a religião e as profissões dos habitantes; juntaram a veriguações ethnographicas e physiologicas bastante curiosas.

Assim, por exemplo, tomaram nota da côr dos cabellos de todas as crianças que frequentam as escolas.

Resulta que de 760 mil escolares, 224 mil tem olhos azues, 287 mil teem-os pardos, [illegible] tem os olhos [illegible] ou outro mal.

[illegible] mil teem os cabellos louros; 346,919 [illegible] castanhos; 2709 pretos, 192 vermelhos, 74 brancos e 15 amarellos.

Finalmente 644 [illegible] crianças teem a pelle branca e 177 mil teem-na morena.

—

MA' NOITE DE BODAS.— Sabado passado, diz o *Petit Journal*, de Paris, celebrou-se uma boda em Glaires, Ardennes.

A sahida do baile, por volta da meia noite, o padrinho Pierre Schmitz, acompanhava a noiva, Leonia Barthelemy, rapariga de vinte annos.

Schemitz, em lugar de seguir pela rua do povoação, teve a fatal idéa de levar a rapariga pelo caminho do canal.

A'quella hora a noite estava muito escura e fazia muito vento.

De repente Schmitz deu um passo em falso e cahio no canal arrastando comsigo a noiva a quem levava pela mão.

Schmitz desappareceu na agua, que no sitio tem cinco metros de profundidade pouco mais ou menos.

A rapariga, graças aos vestidos, ficou a boiar, e esteve nesta horrivel posição por espaço de vinte e cinco minutos.

Gritou com toda a força e ainda accudiram a tempo de a salvar.

—

O EXERCITO INGLEZ.— Em Inglaterra acaba de publicar-se os effectivos do exercito para o anno que começa em 31 de março de 1876 e finda em igual dia de 1877.

As dispezas são avaliadas em 15 milhões 281 mil libras esterlinas, o que dá um augmento de seiscentas e quatro mil libras sobre o anno precedente.

Vê-se que o exercito regular da Inglaterra eleva-se a 186,249 homens, 25,711 cavallos e 248 canhões de campanha.

Estas forças são repartidas por diversos pontos, tanto no Reino Unido como nas colonias.

As tropas de reserva comprehendem:

1.° A milicia organisada para a defesa interior do reino. Todo o inglez faz parte della, a não ser que o numero necessario de homens se apresente voluntariamente. A milicia compõe-se de 5,663 officiaes e 134,556 soldados.

2.° A «yeomanry», corpo de cavallaria formados pelos pequenos proprietarios que fornecem os cavallos, e se reunem todas as semanas, afim de fazerem o exercicio necessario. A «yeomanry» conta 287 officiaes e 14,791 homens.

3.° O corpo dos voluntarios que dá 168,750 homens.

4.° Finalmente, os voluntarios de reserva, em numero de 31 mil.

Estas cifras são muito modestas, comparadas com os exercitos formidaveis mantidos por certas nações continentaes.

═

PAQUETE TRANSATLANTICOS.— Em uma correspondencia de Paris para o *Jornal do Havre*, lê-se o seguinte:

« Dizem de Liverpool, que uma companhia transatlantica, que possuia uma frota de sete vapores, com um total de 16:000 tonelladas, construidos durante os tres ultimos annos, acaba de vendel-os ao baixo preço de £ 15-16 por tonellada de arqueação. Como se vê os negocios não teem sido proficuos para os vapores dos nossos visinhos.

« Diz-se que as grandes companhias transatlanticas de Liverpool, perdem 100:000 francos por viagem. Crê-se esta somma exagerada. »

—

ESQUECIMENTO FATAL.— A Sra. X... é uma linda trigueirinha que ha pouco se apaixonou de um rapaz. Ha alguns dias, porém, já cançada das innumeras visitas que era obrigada a fazer para ver o seu enamorado, poz-se a reflectir no meio de o introduzir no lar conjugal e de fazer delle um amigo da casa. O amor em sua casa! *disideratum* supremo, o *rara avis* da infidelidade!

Por consequencia, n'um bello dia a Sra. X... declarou a seu marido, com certo embaraço, que na vespera perdera um bracelete de bastante valor.

— Como? Perdeste aquelle rico bracelete que te dei ha mezes?

— Perdi! respondeu ella com ar contristado.

— E perdeste-o hontem á noite?

— [illegible] porque eu não te vi com elle.

— Tu nunca vês nada... Jesus! Jesus! Que se ha de fazer?!...

— Que se ha de fazer? E' ficares sem elle. Quanto a comprares outro por emquanto é impossivel... os turcos não pagam os juros do coupon...

— Eu não te peço isso, replicou ella agastada... mas, não pódes deitar annuncios, reclamar o bracelete, em fim!

— Posso, mas é um meio inefficaz... porém faço-te a vontade.

Doze horas depois da apparição dos annuncios nos jornaes, o Sr. X... recebia a visita de um mancebo, que declarava ter achado a joia.

O Sr. X..., que é um excellente homem, testemunhou como póde o seu reconhecimento.

— Minha mulher é que vai ficar contente, disse elle, tocando a campanhia e mandando prevenir a consorte.

— Aqui está o bracelete; o teu bracelete! exclamou o Sr. X... quando sua mulher transpoz a sala.

De repente ella empallideceu!

No mesmo instante o desconhecido que era o amante, fez-se da cor da cal, porque Mr. X... estava espantado, aterrado, diante do objecto que tinha nas mãos.

Com effeito, o amante da Sra. X... tivera a tolice de trazer o bracelete tal qual como lh'o havia confiado a Sra. X..., isto é, vinha na caxinha, demais a mais marcada com as iniciaes da dona!!!

Trata-se da separação destes consortes no horisonte judicial.

—

VAPOR HOHENZOLLERN.— A convite dos Srs. Hasselman & C., fornecedores do vapor allemão *Hohenzollern*, em nome do respectivo commandante, fomos visitar esse navio, que esteve hontem em nosso porto, em viagem para o Rio da Prata.

Como já noticiamos, o *Hohenzollern* enceta a nova linha entre Bremen e Buenos-Ayres com escalas, na vinda, por Antuerpia, Lisboa, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo, e na volta tambem por Santos e Pernambuco.

Compõe-se a officialidade e a equipagem do *Hohenzollern* do Sr. W. Nordenholdt, commandante, A. Laueutteur, 1° official, L. Kiel, 1° engenheiro, O. Breitung, commissario, mais 11 officiaes, inclusive o medico e pharmaceutico, e 100 pessoas de tripolação.

O vapor é da força nominal de 700 cavallos. mede 373 pés de comprimento, 42 de boca, e 42 de altura do convez á quilha, arqueando 3,180 toneladas.

A machina é do systema *Compound* (alta e baixa pressão), de dous cylindros e alimentada por seis caldeiras com tres fogos cada uma.

A pressão maxima é de 60 libras de vapor, desenvolvendo 52 rotações por minuto.

A velocidade ordinaria do navio é de 13 milhas por hora podendo, porém, elevar-se a 15 milhas navegando tambem á vela.

O gasto diario de combustivel é de 42 toneladas, accommodando os depositos carvão para 22 dias.

A carga e descarga e outras manobras são feitas por meio de vapor; o leme é *patente*; movido á mão, porém de systema tão aperfeiçoado que o governo do navio effectua-se com extrema facilidade. Ha, além disso uma machida especial para fazer o vapor seguir ou retroceder com rapidez

O *Hohenzollern* é munido de apparelhos telegraphicos, de fórma que as ordens de commando e qualquer aviso são instantaneamente transmittidas em toda a sua extensão.

As accommodações para passageiros são magnificas: o salão de 1ª classe, onde se acha a mesa de jantar, é luxuosamente adornado, como todos os camarotes respectivos. Ha uma sala especial para senhoras e outra para homens, uma sala para fumantes e outra para barbear; as salas especiaes são preparadas com todos os commodos desejaveis, tendo tambem banheiros, aos quaes póde ser fornecida ingetada por vapor, agua fria ou quente, doce ou salgada, á vontade do passageiro

O salão possue bibliotheca, excellente piano, divans. etc.

Na 2ª classe os commodos são pouco inferiores, mas essa classe a companhia pretende extinguir, conservando sómente a 1ª e 3ª.

Na 3ª classe não ha a confusão que se nota em [illegible]: os homens estão separados das mulheres, e as familias teem aposentos especiaes.

Depois de reduzidas as tres classes, de que actualmente se compõe o *Hohenzollern*, á duas sómente, terá elle accommodações para 200 passageiros de 1ª classe e 900 de 3.ª

O preço das passagens é igual aos da companhia de Liverpool e Rio da Prata e portanto muito modicos, attentos os commodos que apresenta o vapor e o bom passadio que a companhia fornece, até aos passageiros de 3ª classe, aos quaes dá vinho e outras iguarias.

Para as viagens da nova linha estão destinados mais dous vapores, o *Salier* e o *Habsburg*, em tudo iguaes ao *Hohenzollern*. A partida de Bremen é no dia 1° de cada mez, de modo a encontrar-se o vapor em nosso porto, no dia 25, com o que vem de Buenos-Ayres.

Além desses possue a companhia a que elles pertencem mais da 80 vapores, que navegam de Bremen para Nova-York, Baltimore e Antilhas, sendo estes ultimos construidos para climas quentes e delles tirados os que compõem a linha da America do Sul, os quaes trazem bandeira postal da marinha allemã e tem contrato com aquelle governo para a conducção de suas malas.

═

FATALIDADES DE UM CAÇADOR.— O *Précurseur*, de Anvers faz a seguinte narração:

« Um parisiense, cujas occupações lhe não permittia dar-se ao prazer da caça, decide-se, em vesporas de encerramento desta, a ir matar alguns coelhos nas terras de um dos seus amigos, residentes a pouca distancia de Fontainebleau.

« Prepara-se logo ao romper do dia, e com a mala, a espingarda e acompanhado do cão, dirige-se á estação dos caminhos de ferro, onde faz arrumar o seu cão.

« Chegado a Fontainebleau, onde o amigo deve espera-lo na estação com a sua carruagem, dirige-se á casa das bagagens e reclama a sua mala; como era natural, pediram-lhe a senha. Procura as algibeiras e não a encontra; e para proceder á busca mais desembaraçadamente collocou a espingarda em um carrinho de mão que estava junto delle.

« — Debalde procurou, nada, absolutamente nada!

« — Pouco importa! diz elle ao empregado, reconhece-la-hei entre as bagagens.

« — Mas senhor, os outros viajantes levaram as que lhes pertencia e nada resta.

« — Cheio de colera o viajante exalta-se e diz: entregai ao menos o meu cão.

« — E' impossivel, porque o trem já partio para Lyon.

« — Para Lyon!... mais isso é uma infamia!

« — O regulamento determina que o proprio viajante vá retirar o seu cão, e o senhor não se apresentou no compartimento onde elle estava.

« — Ah! elle é isso, exclamou o viajante roxo de colera... tem um registro de queixas e reclamações; dê-o cá; vamos ver o que a administração decide.

« Conduzem o infeliz ao famoso livro: com um ar ameaçador agarra n'uma penna, como se fôra uma espada, e cobre a pagina de recriminações nos mais vivos termos.

« — Prompto! diz elle escrevendo a sua assignatura. Agora entregue-me a espingarda que eu puz aqui.

« Desta vez o empregado fica tambem enleiado e balbucia:

« — Mas onde? Onde é que a poz?

« — Sobre o carrinho.

« — Ah! sim; o rapaz vendo-a com outros objectos julgou que ella pertencia ao dono destes, e...

« — E...

« Conduzio-a para o trem que acaba de partir para a cidade de Paris, em quanto o Sr. escrevia a sua queixa.

« Desta vez reconheceu o caçador que a mão do destino o opprimia, que não podia lutar. Rasgou a queixa que redigira com tanto fogo.

« — Estava escripto que não havia de caçar! disse elle melancolicamente, e como um homem resignado. Depois dirigio-se para a sahida a procurar o seu amigo.

« Este, não o vendo apparecer, partira na sua carruagem, persuadido que elle não alcançara o comboyo! »

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

IX

O RETRATO.

(Continuação do n. 83.)

Ao chegarem ao extremo do jardim, parou o ancião.

— Nada podeste saber, Jorge? disse ao segundo filho.

— Nada, meu pai.

Um doloroso suspiro arqueou o peito do ancião, que murmurou com voz sumida:

— Meu Deus! Estará escripto que não hei de abraçar minha filha, antes de morrer!

— A' misericordia divina é grande! disse gravemente Felippe.

— Não perca assim a esperança! exclamou Jorg.

— Tenho esperado quatorze annos, meus filhos, respondeu o ancião, abanando a cabeça caduca.

E continuou seu caminho com passo lento e desigual.

Os dous filhos amparavam-n'o piedosamente, mas não diziam nem uma palavra, porque elles de certo haviam tambem deixado de esperar.

Depois daquelle pequeno passeio retiraram-se, e a porta da vidraça tornou a fechar-se.

Esta scena tão austera e tão triste repetia-se todos os dias.

Havia muito tempo que a curiosidade dos visinhos se despertara, ao verem diariamente aquelles tres homens vestidos de preto, atravessando duas vezes o funebre jardim, sempre ao tempo em que o sol despedia os ultimos raios. Cada qual attribuia [illegible] motivos mais singulares aquella regularidade, devida as causas mais naturaes.

A vida das pessoas que padecem é geralmente methodica. Está determinada com incrivel exactidão. Uma vez adoptado um genero de vida, já não se muda. A imaginação, occupada pelos grandes pezares, esquece os pormenores, e a machina humana funcciona conforme o impulso que lhe deu.

O louco seguira com a vista o passeio do ancião e dos dous filhos, e quando a porta de vidraça se fechou sobre elles, sumio a cabeça entre as mãos e disse:

— Elle vai ser feliz!... Vai encontrar sua filha!...

O Sr. Barret olhou para o louco de soslaio; e nos delgados labios mostrou uma especie de sorriso.

O louco esteve um instante como que abstracto; depois voltou costas ao jardim e tomou o caminho da sua agua-furtada.

Por modo tal o absorviam os seus pensamentos, que nem dava pelo presença do usurario.

Entrou no aposento, atirou comsigo para cima da poltrona e contemplou os retratos. Pegou depois na miniatura que constituia o alvo das suas predilecções, e fitou nella um olhar idolatra. O indio, abysmado em extase diante do seu idolo, não está tão esquecido do mundo como estava o triste louco diante da tampa da caixa.

A noite avisinhava-se, e a pouco e pouco o envolvia nas suas trevas, mas aquelles olhos viam tão bem como se fosse meio dia; e quando a escuridão se tornou completa, continuou attentando ainda no retrato, por que o via com os olhos da alma.

Aquella miniatura, aformoseada pelo tempo, brilhava para elle como resplandecente luzeiro suspenso na abobada dos céos.

De repente gyrou a porta nos gonzos, cahio sobre a mesa uma bolsinha, e a voz incisiva do Sr. Barret disse com certa bondade:

— Boa noite, senhor! Ahi tem os dez luizes!

Um pobre louco, perdido sempre nas celestes alturas da sua meditação, murmurava:

— Oh! minha querida filha! Quando te tornarei a ver!...

X

O SR. DE FRONTIGNAN.

O Sr. Barret, apezar de sua apparente velhice, provou que tinha excellentes pernas ao descer os cinco andares da casa do caes de Orsay.

Atravessou apressadamente o Carrousel e subio a quatro e quatro os degráos carunchosos do escriptorio de collocações; atravessou a primeira e a segunda casa e entrou no corredor, illuminado pela lua.

Chegado lá ao fim, abrio uma porta e entrou n'um gabinete elegantemente mobiliado.

Era um excellente gabinete de toucador. Um tapete de Aubasson cobria o pavimento, e elegantes reposteiros occultavam as portas debaixo das suas grossas pregas. Sobre magnifica mesa de marmore viam-se as mil pomadas e cabellos postiços que transformam uma velha garrida em belleza de primeira plana, para depois queimar nos seus fogos as inexpertas mariposas.

Ao entrar naquelle gabinete, mysteriosamente allumiado por um só candeeiro de bronze, transformou-se o Sr. Barret n'outro homem. Endireitou a espinha dorsal, d'antes encurvada, ergueu a cabeça e tomou um aspecto arrogante.

Os seus ademanes não tinham já aquella demora, aquella indecisão cheia de hombridade que tanto convinha a um pobre escrevente. Agora eram rapidos, directos, precisos.

N'um instante preparou o Sr. Barret os objectos necessarios para o seu arranjo. Despio-se em dous segundos, guardando o fato dentro da almofada de um sofá.

Com um pomada imperceptivel branqueou os tons mais escuros da cutis. Uma cabelleira preta, intervallada com alguns cabellos brancos, lhe cobrio artisticamente o rapado craneo. Enriqueceu a testa com duas sobrancelhas, e um fino bigode sombreou o labio superior.

Uma finissima camisa e um elegantissimo trajo completaram a metamorphose.

O novo personagem não era já o Sr. Barret: chamava-se o Sr. de Frontignan.

O Sr. de Frontignan contava quarenta annos; a sua estatura mediana dava-lhe um aspecto quasi juvenil. A physionomia era agradavel, fina, expressiva; tinha o nariz aquilino, os olhos [illegible] vivos e a bocca pequena e zombeteira.

O fino bigode acabava de lhe dar a physionomia o ar especial que só é patrimonio dos meridionaes.

Quanto ao mais, o Sr. de Frontignan occultava debaixo de pelle branca do craneo o que se chama uma testa de bronze. Tinha o ar emproado de um lord cinco ou seis vezes milionario.

Ainda que dedicado ostensivamente aos negocios, o Sr. de Frontignan inculcava se fidalgo, e provava-o em caso de necessidade com a ponta do florete.

A sua pronuncia dispensava-o de citar a provincia que o vira nascer.

O Sr. de Frontignan era em 1829 um perfeito *leão*. Vivia como um fidalgo de certo genero, estava relacionado com os jogadores, com as bailarinas do theatro da Opera e com certos estrangeiros de *distincção*, sociedade composta de elementos heterogeneos, na qual se intromette com frequencia o cavalhriro de industria e o assassino de elevada classe, affastados por um *assumpto de honra* de algum paiz visinho.

O Sr. de Frontignan vivia no meio de tudo quanto brilha, gasta, deslumbra e desapparece. Astros passageiros, aos quaes poderiamos chamar *estrellas cadentes*.

Por uma extravagancia que dava que parafuzar a todos os seus amigos, o Sr. de Frontignan morava n'um palacete da rua de S. Thomaz de Louvre, o qual, além de não estar situada no bairro aristocratico, não apresentava nenhum encanto particular.

A casa fazia-se notar ainda assim, pela elegancia e commodidade da distribuição dos aposentos e pela mobilia.

O Sr. de Frontignan fazia vida de solteiro. Só tinha cinco cavallos: dous de cavallaria, um para o tilbury e dous para o coupé.

O numero dos serviçaes compunha-se de um criada grave, cocheiro e *groom*.

Não comia nunca em casa.

A sociedade julgava que o Sr. de Frontignan vivia do jogo, das dividas, das apostas e de algumas propriedades patrimoniaes que ia hypothecando.

O Sr. de Frotignan tratava de dar um valor a esses boatos.

Sem embargo nada disso existia...

Eis qual era a industria do esplendo aventureiro:

Aquelle homem possuia um catacter de ferro, uma vasta intelligencia, uma confiança illimitada nos seus recursos, e uma completa ausencia de moralidade. Tinha o genio de enredo, e já veremos como tinha conseguido apoderar se do fio de quasi todos os dramas submarinos que se agitam no oceano parisiense.

Havia surprehendido o segredo da maior parte das familias, servindo-se muitas vezes delle para effectuar as ignobeis transacções que são geralmente a base das fortunas dos que se dedicam a explorar a sociedade.

O aventureiro discorria com profunda logica: sabia que os criados, escutando por traz das portas não perdem uma palavra de quanto se diz na sala ou nas alcovas. Organisou, pois, uma agencia de criados, uma caixa de emprstimos, e em breve accrescentou á essa industria uma repartição de noticias em todos os generos.

Escusado é dizer que á frente de tudo isto se poz elle, com o nome de Barret.

Este fecundo symbolo deu origem a outras mil combinações, e por ultimo completou o seu vasto trabalho com uma obra prima intitulada:

AGENCIA DE CASAMENTOS.

Barret & Comp.ª— Segredo, probidade.— Herdeiros de todas as idades e diversas riquezas.— As suas relações com a melhor sociedade são uma garantia, etc.— A mais antiga, a unica agencia matrimonial com privilegio do governo, e que offerece garantias moraes, etc.

Finalmente, depois destas pomposas phrases, estampadas em milhares de prospectos, o fazedor de casamentos soube casar algumas velhas, grande numero de costureiras disfarçadas em marquezas, e bastantes lacaios vestidos de viscondes.

Em consequencia das operações do Sr. Barret, organiseu o Sr. de Frontignan, só durante um anno, um registo secreto, onde estavam inscriptos, com diversas notas mais ou menos terriveis, todos os principes appellidos de França.

Não ha raça que não tenha a sua lepra, nem membro que esteja isento de gangrena.

Portanto, o Sr. de Frontignan operou de rancho com altos personagens, os quaes compromettendo se com elle, ficavam interessados em ajudal-o.

O atrevido aventureiro soube formar um punhal dos odios de centenares de pessoas, e dessa arma se valia a seu sabor. Teve dous desafios sem motivo algum, e em cada um delles matou um homem. E' singular cousa! disso mesmo, que deveria deital-o a perder, soube convertel-o em gloria e proveito seu.

Toda a gente comprehendia que por traz daquelle homem existiam poderosissimas influencias.

Havia ainda uma particularidade mais, e era que nunca fôra dominado pela influencia de mulher alguma. Achando-se continuamente em contacto com as travistas mais finas do theatro e com as mulheres mais galantes, a todas dominou, do que se vangloriava, mostrando o seu chicotinho.

— Aqui está, dizia elle, a melhor arma contra este genero de mulheres!

Citava descuidoso o exemplo biblico de Sansão, e accrescentava que desconfiava de todas as Dalidas do mundo.

Todas as formosas e perfidas creaturas que seguiam sumptuosamente pelo caminho da ruina ou do tumulo, banqueiros, artistas, homens politicos de Paris, cahiam diante delle. Sentiam-se impellidos contra um metal duro de mais.

E não só o braço daquelle homem era forte e rapido, mas o seu coração de ferro não se abrandava ao sopro ardente da mulher. Possuia sem ser possuido! Porque as mulheres são frageis contra aquelle que as despresa e se conserva insensivel ante os seus encantos. Disseram-n'o os antigos: « A força dellas consiste principalmente em a nossa fraqueza. »

Para supportar semelhante existencia eram precisa uma cabeça poderosamente organisada e uma saude de ferro. Frontignan só dormia quatro horas diarias; desde as quatro da tarde até as duas da madrugada entregava-se desordenadamente ao prazer, e desde as seis até ao meio dia consagrava-se ao trabalho.

(Continuar-se-ha)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42.